



Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

ANO CIV — 105º DA REPÚBLICA — Nº 28.058

BELEM — QUINTA-FEIRA, 28 DE SETEMBRO DE 1995

Governador do Estado

ALMIR GABRIEL

Vice-Governador do Estado

HELIO GUEIROS JUNIOR

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado
ZENALDO RODRIGUES COUTINHO JUNIOR
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado
MANOEL DE CRISTO ALVES FILHO
Procuradora Geral de Justiça
EDITH MARILIA MAIA CRESPO

Procurador Geral do Estado
JORGE ALEX NUNES ATHIAS
Consultor Geral do Estado
OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE
Procurador Geral da Defensoria Pública
ITALO ALMEIDA MACOLA JUNIOR

SECRETARIADO

Administração
CARLOS JEHÁ KAYATH
Justiça
ALDIR JORGE VIANA DA SILVA
Fazenda
FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO
Obras Públicas
JOSÉ AUGUSTO SOARES AFFONSO
Saúde Pública
ELISA VIANNA SÁ
Educação
JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO
Agricultura
HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES
Segurança Pública
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Planejamento e Coordenação Geral
SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE
Cultura
PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES
Indústria, Comércio e Mineração
DILERMANDO GUEDES CABRAL
Trabalho e Promoção Social
MARIA DO SOCORRO FRANÇA GABRIEL
Transportes
AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU
Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente
NILSON PINTO DE OLIVEIRA
Casa Militar da Governadoria do Estado
Cel. ROBERTO DA ROCHA KÓS
Casa Civil da Governadoria do Estado
PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA
Comandante Geral da Polícia Militar
Cel. PM FABIANO JOSÉ DINIZ LOPES
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar
Cel. BM JOSÉ RIBAMAR MATOS

NESTA EDIÇÃO

3 Cadernos - 24 Páginas

DECRETOS
Do Governo do Estado

PORTARIAS
Das Secretarias de Estado da Administração, Planejamento
e Coordenação Geral, Fazenda, Educação, Cultura e
Indústria, Comércio e Mineração

RESOLUÇÕES
Da Assembleia Legislativa do Estado

NOTIFICAÇÕES DE JULGAMENTO
Do Tribunal de Contas do Estado

EDITAIS DE CITAÇÃO, ACÓRDÃOS e RESOLUÇÕES
Do Tribunal de Contas dos Municípios

PAUTAS DE JULGAMENTO e RECURSOS ORDINÁRIOS
Do Tribunal Regional do Trabalho

EDITAL e BOLETINS
Da Justiça Federal

EDITAIS
Do Tribunal Regional Eleitoral

AVISO

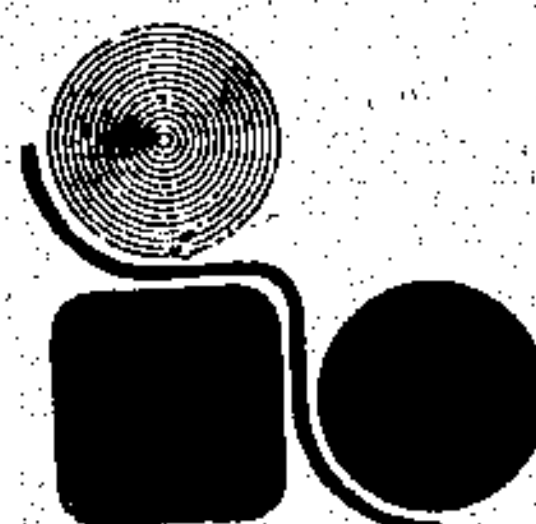
O horário de recebimento de matérias
para publicação no Diário Oficial, venda de
exemplares e renovação de assinaturas é de
08:00h às 18:00h.

AVISO IMPORTANTE

A Imprensa Oficial não tem representantes comerciais, nem corretores de matérias para publicação. Não tem agentes credenciados para venda de assinaturas. As assinaturas e exemplares avulsos são comercializados diretamente pela IOE, trav. do Chaco, 2271, horário comercial. A Direção da IOE informa ainda que os preços de publicação de matérias são fornecidos pelo Serviço de Protocolo.

ATENDIMENTO AO ASSINANTE

Para renovar sua assinatura, pedir exemplares avulsos
ou fazer reclamações, ligue: (091)246-7888 (ramal34),
Fax: (091) 226-0078.



Imprensa Oficial

**GOVERNO DO ESTADO
Poder Executivo**

DECRETO Nº 0615, DE 27 DE SETEMBRO DE 1995

Dispõe sobre o pagamento das vantagens em atraso e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 135, inciso V, da Constituição Estadual, e

considerando que a folha de pagamento do Estado do Pará não tem apresentado, nos últimos nove meses, alterações significativas no tocante ao pagamento de vantagens atrasadas, tornando desnecessária a alteração da sistemática vigente;

considerando a necessidade de simplificar o processamento das folhas suplementares, sem prejuízo dos controles devidos;

considerando que cabe ao Governo do Estado manter as folhas de pagamento dentro das disponibilidades orçamentárias e financeiras do Tesouro Estadual;

D E C R E T A :

Art. 1º Tornar sem efeito o Decreto nº 586, de 14 de setembro de 1995.

Art. 2º A Secretaria de Estado da Administração deverá baixar ato normativo para inclusão das vantagens em atraso na folha de pagamento.

Art. 3º As folhas suplementares remanescentes, após analisadas na Secretaria de Estado da Administração, deverão ser enviadas para audiência da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, que se encarregará, considerando a sua viabilização orçamentária, de sua remessa à Secretaria de Estado da Fazenda, para pagamento.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 27 de setembro de 1995.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado da Administração
CP95/0098131-7

DECRETO DE 27 DE SETEMBRO DE 1995
O GOVERNADOR DO ESTADO.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido de acordo com o artigo 135, inciso II da Constituição Estadual, combinado com o artigo 60, inciso II, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, MADEL GONÇALVES DE MORAES, do cargo em comissão de Secretária de Estado da Administração.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 27 de setembro de 1995.

HÉLIO GUEIROS JÚNIOR
Governador do Estado, em exercício

CP95/0098170-4

DECRETO DE 27 DE SETEMBRO DE 1995
O GOVERNADOR DO ESTADO.

RESOLVE:

Nomear, de acordo com o artigo 135, inciso II da Constituição Estadual, combinado com o artigo 6º, inciso II, da Lei nº 5.810, de 24.01.94, CARLOS JEHÁ KAYATH, para exercer o cargo em comissão de Secretário de Estado da Administração.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 27 de setembro de 1995.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

CP95/0098157-0

DECRETO DE 27 DE SETEMBRO DE 1995
O GOVERNADOR DO ESTADO.

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Decreto datado de 11.09.95, que exonerou CLEODON ROMANO DE MEDEIROS GONDIM, do cargo em comissão de Assessor Especial I, lotado na Governadoria do Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 27 de setembro de 1995.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

CP95/0098199-8

**GABINETE DO VICE
GOVERNADOR**

RESUMO DE PORTARIA

FERIAS

Portaria nº 130/95 de 22.09.95
Nome: MARIA JOSE RIBEIRO DA SILVA
Matrícula: 0839132-015

Cargo: Servente
Período: 02.10.95 a 31.10.95

CP95/009847-1

**CASA MILITAR DA
GOVERNADORIA DO ESTADO**

RESUMO DE PORTARIA DE LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA: 193/95-CMG DE 25/09/1995
Nº DIAS DE LICENÇA: 60 (SESENTA) DIAS
NOME: MARLUCI TAVARES DA SILVA
MATRÍCULA: 0036099-010
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
PERÍODO: 02/10 à 30/11/1995
TRÊNIO REFERENTE: 01/08/88 à 01/08/91
ROBERTO DA ROCHA KÓS - Ten Cel. QOPM
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

CP95/0098543-4

**RESUMO DA PORTARIA DE PRORROGAÇÃO DE
LICENÇA SAÚDE**

PORTARIA: 194/95-CMG DE 25/09/1995
LICENÇA MÉDICA Nº: 4825/95-IPASEP
NOME: JOSÉ FERREIRA LOBATO
MATRÍCULA: 0036773-011
CARGO: MOTORISTA
PERÍODO: 11/09 à 09/12/1995
ROBERTO DA ROCHA KÓS - Ten Cel. QOPM
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

CP95/0098535-3

**SECRETARIA DE ESTADO
DA ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº 0137 DE 06 DE FEVEREIRO DE 1995

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79,

RESOLVE:
APOSENTAR, de acordo com o art. 33, item III alínea "d" da Constituição Estadual, art. 35, "Caput" da Lei nº 5351/86, arts. 140, item III, 131, § 1º, item III da Lei nº 5810/94, TI-BURCIO ARAGÃO DE SOUZA, Mat. nº 0203755-014, na função de Professor Colaborador, lotado na Secretaria de Estado da Educação-Mun. de Tucuruí.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, 06 de Fevereiro de 1995

CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado da Administração

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 22045 de 15/08/1995

CP95/0098773-5

PORTARIA Nº 0332 DE 24 DE FEVEREIRO DE 1995

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79,

DECRETO Nº 0616, DE 27 DE SETEMBRO DE 1995

Declara a nulidade do Decreto nº 587/95 e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 135, inciso V, da Constituição Estadual, e

considerando que a cobrança de taxas de iluminação pública é de competência municipal, nos termos da Constituição Federal;

considerando que a CELPA é sociedade de economia mista dotada de personalidade jurídica própria;

Considerando que os convênios firmados entre as prefeituras municipais e a CELPA constituem negócios jurídicos bilaterais que somente podem ser alterados ou rescindidos pela via adequada,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica declarado nulo o Decreto nº 587, datado de 15 de setembro de 1995.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 27 de setembro de 1995.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Administração
CP95/0098176-3

RESOLVE:

APOSENTAR, de acordo com o art. 33, item I da Constituição Estadual, combinado com art. 186, § 1º, da Lei nº 8112/90-FUJ da União, arts. 35, "Caput", 37, § 2º da Lei nº 5351/86, art. 131, § 1º, item V da Lei nº 5810/94, LEONITA ALMEIDA LOPES, Mat. nº 0427608-011, na função de Professora Assistente, PA-A, lotada na Secretaria de Estado da Educação-Capital "Centro de Educação Zúma Virgolino".

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, 24 de Fevereiro de 1995

CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado da Administração

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 22113 de 24/08/1995

CP95/0098595-0

PORTARIA Nº 0382 DE 24 DE FEVEREIRO DE 1995

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR, de acordo com o art. 33, item III, alínea "d" da Constituição Estadual, art. 131, § 1º, item V da Lei nº 5810/94, JOSÉ PEREIRA DE ASSUNÇÃO, Mat. nº 0265799-010, no cargo de Agente de Portaria, Código GEP-TP-1.102, Ref.1, lotado na Secretaria de Estado da Educação-Mun. de Santarém.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, 24 de Fevereiro de 1995

CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado da Administração

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 22035 de 10/08/1995

CP95/0098537-0

PORTARIA Nº 0422 DE 06 DE MARÇO DE 1995

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR, de acordo com o art. 33, item III, alínea "d" da Constituição Estadual, art. 131, § 1º, item V da Lei nº 5810/94, V. Acórdão nº 16.085/89-TCE, art. 131, § 1º, item IX da Lei nº 5810/94, combinado com art. 35, § Único da Lei nº 5351/86, INES FRANÇA CORREIA, Mat. nº 0841472-013, no cargo de Professor, Código GEP-M-401, Ref.1, lotada na Secretaria de Estado da Educação-Mun. de Vigas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, 06 de Março de 1995

CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado da Administração

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 22037 de 10/08/1995

CP95/0098611-5

PORTARIA Nº 0424 DE 06 DE MARÇO DE 1995

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR, de acordo com o art. 33, item III, alínea "a" da Constituição Estadual, art. 131, § 1º, item X da Lei nº 5810/94, INA DOS SANTOS FALHA DA SILVA, Mat. nº 0397695-010, no cargo de Agente de Portaria, Código GEP-TP-1.102, Ref.1, lotada na Secretaria de Estado da Educação-Capital E. E. de 1º Grau "Vilhena Alves".

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, 06 de Março de 1995

CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado da Administração

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 22037 de 10/08/1995

CP95/0098779-3

Item II da Constituição Estadual, art. 1º, item IV, alínea "d" e art. 2º, item I do Decreto nº 2940/83, art. 1º, item I, alínea "f" do Decreto nº 4490/86, art. 1º, item I do Decreto nº 3266/84, art. 1º do Decreto nº 1461/81, art. 1º do Decreto nº 2696/83, art. 20 da Lei nº 4491/73, com nova redação dada pela Lei nº 5231/85, o Soldado PM R/R RG 3070 RAIMUNDO RODRIGUES DE ABREU MF 3401731-012, pertencente ao Quadro de Pessoal Inativo da PMPA.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, 15 DE MAIO DE 1995

CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado da Administração
* Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 22.045 de 15.08.1995. CP95/0098154-5

*** PORTARIA Nº 0907 DE 26 DE MAIO DE 1995**
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463, de 11.09.86,

RESOLVE:
Reformar "ex-officio" na mesma graduação, de acordo com os arts. 61, e parágrafo único, 106, item II, e 108, item VI da Lei nº 5251/85, art. 96 da Lei nº 4491/73, combinado com V. Acórdão nº 16034/88 do TCE, art. 48, item II da Constituição Estadual, art. 1º, item IV, alínea "d" do Decreto nº 2940/83, art. 1º do Decreto nº 4491/73, com nova redação dada pela Lei nº 5231/85, o Soldado PM RG 14392 - FRANCO NETO DA CRUZ RAMOS, MF 5061318-012, pertencente ao efetivo do 7º Batalhão da PMPA.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, 26 DE MAIO DE 1995

CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado da Administração
* Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 22.110 de 24.08.1995. CP95/0098154-5

*** PORTARIA Nº 1165 DE 19 DE JUNHO DE 1995**
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463, de 11.09.86,

RESOLVE:
Reformar "ex-officio" na mesma graduação, de acordo com os arts. 106, item II, 108, item V e 109, §§ 1º e 2º, alínea "c" da Lei nº 5251/85, combinado com V. Acórdão nº 16034/88 do TCE, art. 48, item II da Constituição Estadual, art. 1º, item IV, alínea "c" e art. 2º, item I do Decreto nº 2940/83, art. 1º, item I, alínea "f" do Decreto nº 4490/86, art. 1º, item I do Decreto nº 3266/84, art. 1º do Decreto nº 1461/81, art. 1º do Decreto nº 2696/83, art. 20 da Lei nº 4491/73, com nova redação dada pela Lei nº 5231/85, o Cabo PM RG 15147 - SILVANO DIAS FERREIRA, MF 5092092-024, pertencente ao efetivo do 5º Batalhão da PMPA.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, 19 DE JUNHO DE 1995

CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado da Administração
* Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 22.108 de 24.08.1995. CP95/0098173-4

*** PORTARIA Nº 0300 DE 17 DE FEVEREIRO DE 1995**
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79,

Considerando que LÚCIA THEREZA DE SOUZA FREIRE, solicita revisão de seus proventos, e,
Considerando o recurso impetrado através do Acórdão nº 25.669/94-TJE.

RESOLVE:
I. Retificar os proventos de LÚCIA THEREZA DE SOUZA FREIRE, Mat. nº 0143340-017, aposentada no cargo de Professor de Educação Musical, Código GEP-M-402.2 Classe "B", lotada na Secretaria de Estado de Educação, fixados na Port. nº 0747, de 16.09.81 - SEAD, sob o Acórdão nº 12.030, de 13.11.81 - TCE.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, 17 DE FEVEREIRO DE 1995

CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado da Administração
* Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 22.035 de 10.08.1995. CP95/0098156-4

*** PORTARIA Nº 0485 DE 10 DE MARÇO DE 1995**
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79,

Considerando que TEREZINHA DE JESUS FERREIRA COSTA, solicita através do Proc. nº 06861/93-SEAD, revisão de seus proventos, e,
Considerando o parecer favorável constante no referido Processo.

RESOLVE:
I. Retificar os proventos de TEREZINHA DE JESUS FERREIRA COSTA, Mat. nº 0157864-018, aposentada no cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.3, Classe "C", lotada na Secretaria de Estado de Administração, fixados na Port. nº 0261, de 07.07.80 - SEAD, sob o Acórdão nº 11.388, de 08.09.80 - TCE.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, 10 DE MARÇO DE 1995

CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado da Administração
* Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 22.035 de 10.08.1995. CP95/0098143-7

*** PORTARIA Nº 0709 DE 24 DE ABRIL DE 1995**
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79,

Considerando que IRACEMA NAVARRO FERREIRA DO NASCIMENTO, solicita através do Proc. nº 00216/94-SEAD, revisão de seus proventos, e,
Considerando o parecer favorável constante no referido Processo.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

PORTARIA Nº 1002, DE 05 DE SETEMBRO DE 1995

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 2º do Decreto nº 0473, de 25 de Julho de 1995, que aprova o QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - 00QT/3º TRIMESTRE - 95.

RESOLVE-SE:

I - Aumentar o montante de R\$ 30.850,00 (TRINTA MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS), na quota do 3º trimestre, referente ao grupo de despesa da Unidade Orçamentária abaixo discriminada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 18.101 - Secretaria de Estado de Justiça

RECURSOS DO TESOURO		R\$ 1,00
M E S E S		3º TRI - ANO 95
GRUPO DE DESPESA		SETEMBRO
- Outras Despesas Correntes		30.840

II - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FRANCISCO SÁRGIO BELICH DE SOUZA LÊAO
Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral, em exercício

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário de Estado da Fazenda

CP95/0098541-9

PORTARIA Nº 1037, DE 28 DE AGOSTO DE 1995

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 1º do Decreto nº 0473, de 25 de Julho de 1995, que aprova o QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - 00QT/3º TRIMESTRE - 95.

RESOLVE-SE:

I - Aumentar o montante de R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS), a quota provisória do 3º trimestre, referente ao grupo de despesa e da Unidade Orçamentária abaixo discriminada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20101 - Secretaria de Estado de Saúde Pública

RECURSOS DO TESOURO		R\$ 1,00
M E S		3º TRI - ANO 95
GRUPO DE DESPESA		AGOSTO
Pessoal e Encargos Sociais	(DIÁRIAS)	30.000

II - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SIMÃO RODRIGUES OLIVEIRA JATENE
Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário de Estado da Fazenda

CP95/0098549-3

QUINTA-FEIRA, 28 DE SETEMBRO DE 1995 DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA Nº 1093, DE 04 DE SETEMBRO DE 1995

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 29 do Decreto nº 0473, de 25 de Julho de 1995, que aprova o QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - QDOT/3º TRIMESTRE - 95.

RESOLVE:

I- Aumentar o montante de R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS), na quota do 3º trimestre, referente ao grupo de despesa da Unidade Orçamentária abaixo discriminada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 18.201 - Superintendência do Sistema Penal do Estado

RECURSOS DO TESOURO		R\$ 1,00
M E S E S		3º TRI - ANO 95
GRUPO DE DESPESA		SETEMBRO
- Pessoal e Encargos Sociais - Diárias		2.000

II - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTENHO
Secretário de Estado da Fazenda

CP95/0098657-4

PORTARIA Nº 1121, DE 14 DE SETEMBRO DE 1995

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 29 do Decreto nº 0473, de 25 de Julho de 1995, que aprova o QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - QDOT/3º TRIMESTRE - 95.

RESOLVE:

I- Aumentar no montante de R\$ 121.047,00 (CENTO E VINTE E UM MIL, QUARENTA E SETE REAIS), a quota do 3º trimestre, referente aos grupos de despesa da Unidade Orçamentária abaixo discriminada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11.104 - Defensoria Pública

RECURSOS DO TESOURO		R\$ 1,00
M E S E S		3º TRI - ANO 95
GRUPO DE DESPESA		SETEMBRO
- Outras Despesas Correntes		40.000
- Investimentos		81.047

II - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SIMÃO ROSSIGNOL OLIVEIRA JATENE
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTENHO
Secretário de Estado da Fazenda

CP95/0098655-5

PORTARIA Nº 1169, DE 25 DE SETEMBRO DE 1995

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 29 do Decreto nº 0416, de 03 de Janeiro de 1995, que dispõe sobre ALTERAÇÃO NO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD.

RESOLVE:

I-Aumentar no Quadro de Detalhamento da Despesa, em R\$ 682,01 (SEISCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E UM CENTAVO), a dotação do elemento de despesa, da Unidade Orçamentária: 13.101 - Secretaria de Estado de Administração, conforme quadro abaixo:

		R\$		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTES	VALOR
13101.03070212.525	Coordenação e Funcionamento das Atividades Técnico-Administrativas	3192.00	11.100	682,01

II - Para seu atendimento reduzir em igual valor a dotação do elemento de despesa da mesma atividade da forma a seguir discriminada:

		R\$		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTES	VALOR
13101.03070212.525	Coordenação e Funcionamento das Atividades Técnico-Administrativas	3131.00	11.100	682,01

III- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício

CP95/0098650-7

RETIFICAÇÃO

Retificação do Ato Legal publicado no Diário Oficial do Estado nº 28.039, de 31 de agosto de 1995, referente ao Decreto nº 0506, de 11 de agosto de 1995, concernente da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente.

Onde se lê:

		R\$ 1,00		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTES	VALOR
27101.03070212.533	Coordenação e Funcionamento das Atividades Técnico-Administrativas	4120.00	11.100	36.621,00

Leia-se:

		R\$ 1,00		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTES	VALOR
27101.03070212.538	Coordenação e Funcionamento das Atividades Técnico-Administrativas	4120.00	11.100	36.621,00

CP95/0098659-3

RETIFICAÇÃO

Retificação do Ato Legal publicado no Diário Oficial do Estado nº 28.041, de 04 de setembro de 1995, referente ao Decreto nº 0550, de 31 de agosto de 1995, concernente ao Hospital Ofir Loyola.

Onde se lê:

R\$ 1,00					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	GRUPO DE DESPESA	NATUREZA DA DESPESA	FONTES	VALOR
20201.13070214.314	Coordenação e Funcionamento das Atividades Técnico-Administrativas	10	3120.00 3132.00	11.100 11.100	233.033,94 190.102,80
T O T A L					423.136,74

Leia-se:

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	GRUPO DA DESPESA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
20201.13070214.314	Coordenação e Função	Outras	3120.00	11.100	239.033,90
	Manutenção das Atividades	Despesas	3132.00	11.100	190.102,80
	Des. Técnico-Adminis- trativas	Correntes			
	T O T A L				429.136,70

CP757009351-5..

Bacabeira Agroindustrial S.A. CGC Nº 83.374.581/0001-88. Capital Autorizado, R\$ 15.000.000,00; Capital Subscrito e Integralizado, R\$ 2.308.833,91. Extrato da Ata de Reunião do Conselho de Administração, realizada em 21.09.95. As 10:00 horas do dia 21.09.95, em sua sede social, à Rod. BR-010, Km 1.809, município de São Miguel do Guamá-PA, reuniu-se o Conselho de Administração da Bacabeira Agroindustrial S.A., com a presença da totalidade de seus membros, sob a presidência do Sr. José Luiz Miranda Bastos e secretária: Sônia Marilúcia Bastos Fernandes e deliberaram: a emissão e subscrição de 84.894 Ações Preferenciais Nominativas, Classe B, do valor de emissão de R\$ 1,43 cada uma, no montante de R\$ 121.398,42, a serem subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia-FINAM, devidamente autorizado pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia-SUDAM, conforme Ofício GS nº 1253/95, de 21.09.95. A reunião foi suspensa pelo tempo necessário à confecção do Boletim de Subscrição e a subscrição das ações ora emitidas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia-FINAM. Reaberta a sessão, em 25.09.95, o presidente informou que o FINAM havia subscrito a totalidade das ações emitidas o que foi aprovada por unanimidade. Assinaram o Boletim de Subscrição José Luiz Miranda Bastos e João Ivan Ximenes representantes da empresa e Luiz E. L. Lobão e José Artur Guedes Tourinho representante do BASA/FINAM. Arquivada na Jupepa sob o nº 9.5000843.5, em 26.09.95. Maria Lygia Nassar Lardo, Sec. Geral.

(Fat. nº 625, Reg. nº 625, Dia: 27/09/95)

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Aviso de Licitação
Tomada de Preços nº 14/95

A Comissão de Licitação, torna público para conhecimento aos interessados o resultado da fase de habilitação, da licitação em epígrafe, sendo habilitadas as seguintes firmas: Expante Comercial Ltda.; São Matheus Comercial e Distribuidora Ltda.; Excelsior Comercial Ltda.; Pupel 100 Pauta Com. e Repres. Ltda.; Ferramaq Comercial Ltda.; Almeida & Nunes Ltda.; Gramix Comércio e Serv. Ltda.; Margens Sistemas Ltda.; Motogeral Ltda.; Promáquinas Ltda.; Moderna Ind. e Com. Ltda.; Brs Distribuidora Ltda.; Ayal Máquinas e Fitas Ltda.; Papelaria Carlos Gomes Ltda.; Rymo Imagem e Informática Ltda.; Getpac Com. Equipamentos Ltda.; Racional Eletrodomésticos Ltda.; Painei Com. e Representações Ltda.; Colares Ltda.; Original Comercial Ltda.; Gr Sistemas e Treinamentos Ltda.; Zaluso Com. Representações Ltda.; PC Equipamentos para Acessórios Ltda.; e Rojama Ltda. Estando os autos à disposição dos interessados a partir desta data.

Belém-Pa, 25 de setembro de 1995.

HELLIANA DE FÁTIMA PEREIRA THIÉREZO
Presidente da Comissão

Proc. nº 881/95

EDITAL Nº 141

A Exma. Sra. Des. Presidente, Dra. Maria de Nazareth Brabo de Souza,

Faz saber aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que o pedido de registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva, referente ao Município de PARAGOMINAS, requerido pelo Partido Liberal-PL, Seção do Pará, poderá ser impugnado por qualquer convencional, no prazo de três dias, a contar da data da publicação do presente edital, em petição fundamentada, nos termos do art. 92 da Resolução nº 10.785/80-TSE.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos vinte e seis dias do mês de setembro de mil novecentos e noventa e cinco. Eu, Ana Paula Rocha de Moraes, Técnico Judiciário, datilografei este edital, que vai subscrito pela Diretora Geral.

Proc. nº 882/95

EDITAL Nº 142

A Exma. Sra. Des. Presidente, Dra. Maria de Nazareth Brabo de Souza,

Faz saber aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que o pedido de registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva, referente ao Município de BELÉM, requerido pelo Partido Liberal-PL, Seção do Pará, poderá ser impugnado por qualquer convencional, no prazo de três dias, a contar da data da publicação do presente edital, em petição fundamentada, nos termos do art. 92 da Resolução nº 10.785/80-TSE.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos vinte e seis dias do mês de setembro de mil novecentos e noventa e cinco. Eu, Ana Paula Rocha de Moraes, Técnico Judiciário, datilografei este edital, que vai subscrito pela Diretora Geral.

Proc. nº 883/95

EDITAL Nº 143

A Exma. Sra. Des. Presidente, Dra. Maria de Nazareth Brabo de Souza,

Faz saber aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que o pedido de registro do Diretório Municipal e

respectiva Comissão Executiva, referente ao Município de BELÉM, requerido pelo Partido do Movimento Democrático Brasileiro-PMDB, Seção do Pará, poderá ser impugnado por qualquer convencional, no prazo de três dias, a contar da data da publicação do presente edital, em petição fundamentada, nos termos do art. 92 da Resolução nº 10.785/80-TSE.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos vinte e seis dias do mês de setembro de mil novecentos e noventa e cinco. Eu, Rinaldo Henrique D. Alves, Auxiliar Judiciário, datilografei este edital, que vai subscrito pela Diretora Geral.

Proc. nº 884/95

EDITAL Nº 144

A Exma. Sra. Des. Presidente, Dra. Maria de Nazareth Brabo de Souza,

Faz saber aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que o pedido de registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva, referente ao Município de TERRA SANTA, requerido pelo Partido do Movimento Democrático Brasileiro-PMDB, Seção do Pará, poderá ser impugnado por qualquer convencional, no prazo de três dias, a contar da data da publicação do presente edital, em petição fundamentada, nos termos do art. 92 da Resolução nº 10.785/80-TSE.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos vinte e seis dias do mês de setembro de mil novecentos e noventa e cinco. Eu, Rinaldo Henrique D. Alves, Auxiliar Judiciário, datilografei este edital, que vai subscrito pela Diretora Geral.

Proc. nº 885/95

EDITAL Nº 145

A Exma. Sra. Des. Presidente, Dra. Maria de Nazareth Brabo de Souza,

Faz saber aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que o pedido de registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva, referente ao Município de MARITUBA, requerido pelo Partido do Movimento Democrático Brasileiro-PMDB, Seção do Pará, poderá ser impugnado por qualquer convencional, no prazo de três dias, a contar da data da publicação do presente edital, em petição fundamentada, nos termos do art. 92 da Resolução nº 10.785/80-TSE.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos vinte e seis dias do mês de setembro de mil novecentos e noventa e cinco. Eu, Rinaldo Henrique D. Alves, Auxiliar Judiciário, datilografei este edital, que vai subscrito pela Diretora Geral.

Proc. nº 886/95

EDITAL Nº 146

A Exma. Sra. Des. Presidente, Dra. Maria de Nazareth Brabo de Souza,

Faz saber aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que o pedido de registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva, referente ao Município de PALESTINA DO PARÁ, requerido pelo Partido do Movimento Democrático Brasileiro-PMDB, Seção do Pará, poderá ser impugnado por qualquer convencional, no prazo de três dias, a contar da data da publicação do presente edital, em petição fundamentada, nos termos do art. 92 da Resolução nº 10.785/80-TSE.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos vinte e seis dias do mês de setembro de mil novecentos e noventa e cinco. Eu, Rinaldo Henrique D. Alves, Auxiliar Judiciário, datilografei este edital, que vai subscrito pela Diretora Geral.

Proc. nº 887/95

EDITAL Nº 147

A Exma. Sra. Des. Presidente, Dra. Maria de Nazareth Brabo de Souza,

Faz saber aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que o pedido de registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva, referente ao Município de CURIONÓPOLIS, requerido pelo Partido Comunista do Brasil - PC do B, Seção do Pará, poderá ser impugnado por qualquer convencional, no prazo de três dias, a contar da data da publicação do presente edital, em petição fundamentada, nos termos do art. 92 da Resolução nº 10.785/80-TSE.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos vinte e seis dias do mês de setembro de mil novecentos e noventa e cinco. Eu, Francisca Lemos de Freitas, Técnico Judiciário, datilografei este edital, que vai subscrito pela Diretora Geral.

Proc. nº 888/95

EDITAL Nº 148

A Exma. Sra. Des. Presidente, Dra. Maria de Nazareth Brabo de Souza,

Faz saber aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que o pedido de registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva, referente ao Município de TAILÂNDIA, requerido pelo Partido Comunista do Brasil - PC do B, Seção do Pará, poderá ser impugnado por qualquer convencional, no prazo de três dias, a contar da data da publicação do presente edital, em petição fundamentada, nos termos do art. 92 da Resolução nº 10.785/80-TSE.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos vinte e seis dias do mês de setembro de mil novecentos e noventa e cinco. Eu, Francisca Lemos de Freitas, Técnico Judiciário, datilografei este edital, que vai subscrito pela Diretora Geral.

Proc. nº 889/95

EDITAL Nº 149

A Exma. Sra. Des. Presidente, Dra. Maria de Nazareth Brabo de Souza,

Faz saber aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que o pedido de registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva, referente ao Município de ALTAMIRA, requerido pelo Partido Comunista do Brasil - PC do B, Seção do Pará, poderá ser impugnado por qualquer convencional, no prazo de três dias, a contar da data da publicação do presente edital, em petição fundamentada, nos termos do art. 92 da Resolução nº 10.785/80-TSE.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos vinte e seis dias do mês de setembro de mil novecentos e noventa e cinco. Eu, Francisca Lemos de Freitas, Técnico Judiciário, datilografei este edital, que vai subscrito pela Diretora Geral.

Proc. nº 890/95

EDITAL Nº 150

A Exma. Sra. Des. Presidente, Dra. Maria de Nazareth Brabo de Souza,

Faz saber aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que o pedido de registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva, referente ao Município de BENEVIDES, requerido pelo Partido Comunista do Brasil - PC do B, Seção do Pará, poderá ser impugnado por qualquer convencional, no prazo de três dias, a contar da data da publicação do presente edital, em petição fundamentada, nos termos do art. 92 da Resolução nº 10.785/80-TSE.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos vinte e seis dias do mês de setembro de mil novecentos e noventa e cinco. Eu, Francisca Lemos de Freitas, Técnico Judiciário, datilografei este edital, que vai subscrito pela Diretora Geral.

JUSTIÇA FEDERAL

JUIZO DA 5ª VARA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ
EDITAL PARA CONHECIMENTO
DE TERCEIROS INTERESSADOS
COM PRAZO DE 30 DIAS

O Dr. DANIEL PAES RIBEIRO, Juiz Federal da 4ª Vara, em exerc. cum. da 5ª, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a quantos o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, especialmente terceiros interessados, e para os fins previstos nos arts. 34 "in fine", do Decreto Lei nº 3.365/41 e 6º, & 2º, da Lei Complementar nº 76, de 06.07.93, que no processo nº 95.006533-9, AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO POR INTERESSE SOCIAL, movida pelo INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA (INCRA), contra FAZENDA SANTA TEREZA S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CGCMF nº 04.930.913/0001-68, com endereço para correspondência na Rua XV de Novembro nº 244, 9º andar, São Paulo-SP, que pondência na Rua XV de Novembro nº 244, 9º andar, São Paulo-SP, que compõe a AGROPECUÁRIA CUMARU DO SUL, subsidiária da COMPANHIA DE TERRAS DA MATA GERAL, que encontram-se custodiados na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Departamento de Controle e Administração Financeira da Agência Matriz em Brasília, R\$ 5.344.939,78 (Cinco milhões, trezentos e quarenta e quatro mil, novecentos e nove reais e setenta e oito centavos), correspondentes a 110.753 TÍTULOS DA DÍVIDA AGRÁRIA (TDA'S), decorrentes de desapropriação do imóvel rural denominado "FAZENDA SANTA TEREZA S/A", também conhecida como "FAZENDA CUMARU DO SUL" localizada no Município de CUMARU DO NORTE, desmembrado do município de Ourilândia do Norte, neste Estado, que perfaz área total de 33.600,0000 Ha (trinta e três mil e seiscentos hectares), destacada de uma área total de 46.614,6514 Ha, objeto dos registros nºs R-7-4.186, R-7-4.187, R-7-4.188, R-7-4.189, R-7-4.190, R-7-4.191, R-7-4.192, fls. 54/60, Livro 2-N; R-1-3.442 (parte), fls. 137, Livro 2-K e R-02-03.827 (parte), fls. 287, Livro 2-L, transcritos no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Altamira, Estado do Pará e cadastrado no INCRA sob o nº 816.078.021.890-4. Em virtude do que, de acordo com o estatuto das disposições legais supra mencionadas, é expedido o presente Edital, com prazo de 30 (trinta) dias, que será publicado no Diário Oficial do Estado, em jornal local e no Cartório da Comarca da situação do bem, e, ainda, afixada no local de costume desta Secretaria, para que terceiros interessados, se houver, impugnem a titularidade do bem ou habilitem direitos creditórios. Não ocorrendo impugnação, decorrido o prazo do Edital, ou provada a inexistência de Justo Título, ou ainda, habilitados direitos ou créditos contra a Expropriada, Juiz, por sentença, adjudicará a propriedade à UNIÃO FEDERAL para efeito de transcrição imobiliária, permanecendo bloqueado os TDA's até que cada quem levantá-lo. EXPEDIDO nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e hum dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e noventa e cinco. Eu, (Maria Julia Barra Marques), Auxiliar Judiciário, o confesso e eu, (Laurimar dos Santos Rodrigues) Diretora de Secretaria, conferi e crevo.

DANIEL PAES RIBEIRO
Juiz Federal da 4ª Vara no exerc. cum. da 5ª
(G. Reg. nº 476)

QUINTA-FEIRA, 28 DE SETEMBRO DE 1995

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

JUÍZO FEDERAL DA 3ª VARA

RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA - Juiz Federal Substituto
 RAIMUNDA DAS GRAÇAS MATOS MARTINS
 Diretora de Secretaria

BOLETIM Nº 519

EXPEDIENTE DE 28.08.95

DESPACHOS

CLASSE 01000 - AÇÃO ORDINÁRIA

Nº : 95.1550-1
 Autor : ARACELI GONÇALVES PINHEIRO
 Adv. : Roberto D'Oliveira
 Réu : BANCO CENTRAL DO BRASIL
 Despacho: Apresente a Autora, cópia da inicial, a fim de que possa ser efetivada a citação.

Nº : 95.1551-0
 Autor : ARTHUR SANTOS MONTEIRO
 Adv. : Roberto D'Oliveira
 Réu : BANCO CENTRAL DO BRASIL
 Despacho: Idêntico ao anterior.

CLASSE 04000 - EXECUÇÃO DIVERSA

Nº : 95.0371-6
 Exepte : VIVENDA-ASSOCIAÇÃO DE POUPANCA E EMPRÉSTIMO
 Adv. : Luiz Carlos Mendonça
 Exepto : MAURO FERNANDO DA SILVA CASTELO BRANCO E OUTROS
 Despacho: Indefiro o pedido de fls. 35/36.....

CLASSE 05005 - EMBARGOS À EXECUÇÃO

Nº : 93.4425-7
 Embgto : MAUTO MÁQUINAS MOTORES E AUTOMÓVEIS DO BRASIL LTDA.
 Adv. : Santa Ana Pereira e outro
 Embgda : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Adv. : Renato Moraes
 Despacho: 1. Deposite a Embargante o valor correspondente aos honorários do perito.

Nº : 95.0724-0
 Embgto : INSS
 Proc. : Elizabeth Figueiredo
 Embgdo : ANTONIO CARLOS MARTINS PINTO
 Adv. : Cláudia Raposo
 Despacho: Diga o Contador, se os cálculos estão de acordo com a coisa julgada, decidida pelo TRF/1ª Região.

CLASSE 07000 - AÇÃO CRIMINAL

Nº : 91.0589-4
 Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 Proc. : Almerindo Trindade
 Réu : RAIMUNDO NONATO DA CONCEIÇÃO
 Adv. : Reginaldo Derze
 Despacho: Designo o dia 9 de outubro vindouro, às 15 horas, para a oitiva das testemunhas Margarida Mika Kadosaki e José Acilino dos Santos Vieira.

Nº : 92.0647-7
 Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 Proc. : Almerindo Trindade
 Réu : RAIMUNDO NONATO CARVALHO LARANJEIRAS E OUTRO
 Adv. : José Luiz Santos
 Despacho: Depreque-se a Seção Judiciária do Rio de Janeiro a oitiva do ofendido José Ricardo da Rocha Guedes.

CLASSE 12000 - AÇÃO CAUTELAR

Nº : 93.2343-8
 Repte : CARLOS ALBERTO DA SILVA NAVARRO
 Adv. : Ana Miléo
 Repto : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Despacho: 1. Assino o prazo de 05 (cinco) dias, para que o Autor supra a irregularidade do cheque (...), visto que este não se encontra assinado.

Nº : 95.4838-8
 Repte : JOÃO PAULO DE ARAUJO
 Adv. : Eugênia Sampaio
 Repto : INSS
 Despacho: Apresente o Autor, cópia da petição inicial, a fim de que possa ser efetivada a citação.

SENTENÇA

CLASSE 04000 - EXECUÇÃO FISCAL

Nº : 94.4693-6, 94.0024-3, 94.0076-6
 Expte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Adv. : Liana Coelho e outros
 Excdos. : WALTERLINO NEVES SENA E OUTRO, AUZIER XAVIER DA SILVA E MARIA RAIMUNDA TENÓRIO DA SILVA, OLIVALDO SILVA RODRIGUES E MARLENE CARVALHO DE MELLO RODRIGUES, PAULO SÉRGIO FURTADO AMORIM e RENEDITO PEREIRA DE FREITAS, respectivamente.
 SENTENÇA: Vistos, etc. (...). Ante o exposto, DE-CLARO EXTINTA a presente execução, com base no art. 267, VIII do CPC. Desentranhem-se os documentos que instruem a inicial. P. R.

CLASSE 09005 - EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA

Nº : 93.4327-7
 Exepte : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 Proc. : Almerindo Trindade
 Exento : CARLOS AUGUSTO NUNES
 SENTENÇA: Visto, etc. (...) Isto posto, declaro a incompetência absoluta da Justiça federal para processar e julgar o feito. Remetam-se os autos ao Tribunal de Justiça do Pará, com as homenagens de praxe. Comuniquem-se ao Departamento de Polícia Federal. P.R.I. e M.P. julgar.

JUÍZO FEDERAL DA 3ª VARA

RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA - Juiz Federal
 RAIMUNDA DAS GRAÇAS MATOS MARTINS - Diretora de Secretaria

BOLETIM Nº 519

EXPEDIENTE DE 29.08.95

DESPACHOS

CLASSE 01000 - AÇÃO ORDINÁRIA

Nº : 91.1790-6
 Autores : Maria Adelaide Dias Barroso da Costa e outro
 Advogada : Kelma Sousa de Oliveira Reuter
 Ré : Universidade Federal do Pará
 Despacho: Apresentem as credoras, no prazo de 10 dias, cópia dos cálculos de fls. 137/138, a fim de que possa ser efetivada a citação da executada.

Nº : 94.2495-9
 Autora : Maria Iolanda Rocha Machado
 Advogado : Antonio Carlos Maciel
 Réu : INSS
 Despacho: 1. Cite-se a União para integrar a lide. 2. Apresente a autora, no prazo de 10 dias, cópia da petição inicial, a fim de que possa ser efetivada a citação.

Nº : 94.5612-5
 Autores : Vicente Santana Dias e outros
 Advogado : Daniel Queima Coelho de Souza
 Ré : Fundação Nacional de Saúde
 Despacho: 1. Defiro o pedido de fls. 57. 2. Venham-me os autos conclusos para sentença.

Nº : 94.5348-7
 Autora : Maria Queiroz de Lima
 Advogada : Eliete de Souza Colares
 Rés : Socilar Crédito Imobiliário S/A e Caixa Econômica Federal
 Despacho: 1. Cite-se a União para integrar a lide, como litisconsorte passiva necessária. 2. Apresente a autora cópia da petição inicial. (...)

Nº : 95.5456-6
 Autora : Dirclene do Socorro dos Santos Brito
 Advogado : Jader Kahwage David
 Ré : Caixa Econômica Federal
 Despacho: Diga a autora sobre a informação de fls. 3.

Nº : 95.5445-0
 Autora : Ieda Lúcia Pereira Carvalho
 Advogado : Jader Kahwage David
 Ré : Caixa Econômica Federal
 Despacho: Emende a autora a inicial, no prazo de 10 dias, apresentando os documentos que comprovem a existência de conta vinculada ao FGTS em seu nome, sob pena de indeferimento daquela.

Nº : 95.5427-2
 Autora : Débora Martins da Silva
 Advogado : Jader Kahwage David
 Ré : Caixa Econômica Federal
 Despacho: Diga a autora sobre a informação de fls. 3.

Nº : 95.2734-8
 Autores : Morgan Vaughan Pary e outro
 Advogada : Eliete de Souza Colares
 Rés : Vivenda Associação de Poupança e Empréstimo e CEF
 Despacho: 1. Citam-se a Vivenda e a CEF. 2. Cite-se também a União, na qualidade de gestora do SFH. 3. Apresentem os autores cópia da inicial, para que se possa citar a União.

Nº : 94.2989-6
 Autor : Sindicato dos Trabalhadores da UFPA
 Advogado : Marcelo Silva de Freitas
 Ré : Universidade Federal do Pará
 Despacho: 1. Recebo o recurso nos dois efeitos. 2. Mantenho a sentença apelada pelos seus jurídicos fundamentos. 3. Remetam-se os autos ao Egrégio TRF da 1ª Região.

Nº : 94.3187-4
 Autor : Paulo Afonso Moreno da Silva
 Advogado : Ricardo Rabello Soriano de Mello
 Ré : União
 Despacho: Especifiquem-se provas.

Nº : 93.617-7
 Autor : Fernando Jorge de Jesus Brito
 Réu : IBAMA
 Advogada : Jacqueline Brandt dos Anjos
 Despacho: Vista ao Ibama sobre as certidões de fls. 58 verso.

Nº : 93.3785-4
 Autores : José Ignácio Valois e outros
 Réu : INSS
 Advogado : Francisco Edmir Lopes Figueira
 Despacho: 1. Cite-se para os termos do art. 652 do CPC. 2. Apresente o INSS cópia dos cálculos de fls. 142/175, a fim de que possa ser efetivada a citação.

Nº : 94.1714-6
 Autor : Valdson da Rocha Ferreira
 Advogada : Eliete de Souza Colares
 Ré : Caixa Econômica Federal
 Advogado : Hideraldo Luiz de Souza Machado
 Despacho: 1. Processo em ordem, dou-o por saneado. 2. Indefiro os requerimentos de prova testemunhal e depoimentos pessoais, por se tratar de questão a ser solvida mediante exame do contrato e da legislação aplicável.

Nº : 95.860-2
 Autores : José Alves dos Santos e outros
 Advogado : Adalberto Ambrósio de Souza
 Ré : União
 Despacho: 1. Assino o prazo de 15 dias para que os autores José Maria Raul e Antonio Fernando de Almeida Angelim juntem aos autos procurações regulares, sob pena de indeferimento da inicial. 2. Desentranhem-se as procurações de fls. 7/9, deixando-as à disposição dos autores outorgantes.

Nº : 94.737-0
 Autores : Acilia Oliveira de Souza e outros
 Advogado : Sérgio Victor Saraiva Pinto
 Ré : Universidade Federal do Pará
 Despacho: Vista aos autores sobre a contestação.

Nº : 95.1558-7
 Autores : Adiles Maria Fagundes e outros
 Advogado : Haroldo Souza Silva
 Rés : Caixa Econômica Federal e União
 Despacho: Vista aos autores sobre as contestações.

Nº : 95.1018-6
 Autores : Aquiles Lindoso de Castro e outros
 Advogada : Maria Luíza da Silva Ávila
 Réu : INSS
 Despacho: 1. Manifestem-se os autores Otávio dos Reis, José Gonçalves de Lima e Theodoro Alves da Silva, no prazo de 10 dias, sobre a Ação Ordinária nº 89.1380-7, que tramita na 2ª Vara. 2. Em igual prazo, manifeste-se o autor Alcides Franco da Silva sobre a Ação Ordinária nº 91.2015-0, que tramita na 2ª Vara.

Nº : 93.3967-9
 Autor : Odir Gomes de Souza
 Advogado : João Nascimento Rocha
 Réu : INSS
 Despacho: Defiro o pedido de fls. 37. Oficie-se ao INSS para que apresente, no prazo de 15 dias, o procedimento administrativo de concessão do benefício do autor.

Nº : 95.6361-1
 Autores : Marcos Pereira da Luz e outros
 Advogado : José Lobato Maia
 Rés : União e Caixa Econômica Federal
 Despacho: Emendem os autores a inicial, no prazo de 10 dias, indicando o valor da causa, sob pena de indeferimento daquela.

Nº : 95.6365-4
 Autores : Walquíria Araújo de Albuquerque e outros
 Advogado : José Lobato Maia
 Rés : União e Caixa Econômica Federal
 Despacho: Idêntico ao anterior.

Nº : 94.2637-4
 Autor : Francisco de Maria Ferreira Gomes
 Advogado : Adalberto Ambrósio de Souza
 Ré : União
 Despacho: Especifiquem-se provas.

CLASSE 05000 - AÇÃO DIVERSA

Nº : 94.4628-6
 Autora : Companhia de Desenvolvimento de Barcarena - Codebar
 Advogada : Maria Bethania Monteiro Malato
 Réus : João Chagas Franco e outros
 Despacho: 1. Designo o dia 23 de outubro vindouro, às 15 horas, para a audiência de justificação prévia. 2. Citam-se os requeridos por precatória.

Nº : 94.1805-3
 Autora : Caixa Econômica Federal

Nº : 95.4902-3
 Autor : Ministério Público do Estado do Pará
 Rés : Rebelo Indústria Comércio e Navegação Ltda. e União
 Advogado : Ferdinando Gabriel Domingues
 Despacho: 1. Revogo a decisão de fls. 83. 2. Dê-se vista ao MPF para requerer o que entender de direito.

Nº : 95.4902-3
 Autor : Ministério Público do Estado do Pará
 Rés : Rebelo Indústria Comércio e Navegação Ltda. e União
 Advogado : Ferdinando Gabriel Domingues
 Despacho: 1. Revogo a decisão de fls. 83. 2. Dê-se vista ao MPF para requerer o que entender de direito.

CLASSE 05004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO

Nº : 95.4652-0
 Agravante : Cristovam Maruaz da Silva
 Agravadas : Caixa Econômica Federal e União
 Advogado : Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch
 Despacho: Vista às agravadas para responderem nos termos do art. 526 do CPC.

Nº : 95.4651-2
 Agravante : José Colares Ribeiro Costa
 Agravadas : Caixa Econômica Federal e União
 Advogado : Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch
 Despacho: Idêntico ao anterior.

Nº : 95.2590-6
Agravante : Fungrapa - Fundação Grão-Pará de Previdência Privada e Assistência Social
Advogado : Luiz Carlos Horácio Freire
Agravado : Banco Central do Brasil
Advogada : Marizete da Cunha Lopes
Despacho : 1. Mantenho a decisão agravada pelos seus jurídicos fundamentos. 2. Remetam-se os autos ao Egrégio TRF da 1ª Região.

CLASSE 05018 - AÇÃO CONSIGNATÓRIA

Nº : 91.925-3
Requerente : Henrique de Miranda Sandres Neto
Requerida : Caixa Econômica Federal
Advogada : Melina Russelakis Carneiro
Despacho : (...) Apresento a CEF, no prazo de 10 dias, o valor do saldo devedor, atualizado, do contrato hipotecário discutido nos presentes autos. Após, conclusos.

Nº : 92.195-5
Requerente : Henrique de Miranda Sandres Neto
Requerida : Caixa Econômica Federal
Advogada : Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch
Despacho : Idêntico ao anterior.

Nº : 95.777-0
Requerente : Maamar El-Robrini
Advogado : Antonio Paulo Moraes das Chagas
Requeridas : Construtora J. Cruz Engenharia Ltda. e CEF
Despacho : Vista ao autor sobre as contestações.

Nº : 94.1353-1
Requerente : Raimundo Ângelo de Lima Brito
Advogado : Carlos Pedro Furtado
Requerida : Caixa Econômica Federal
Advogado : Renato Lobato de Moraes
Despacho : Vista às partes sobre a proposta de honorários do perito, de fls. 112.

Nº : 93.2305-5
Requerente : Cristiano Raimundo Santos Carvalho
Advogada : Eliete de Souza Colares
Requeridos : Banpará S/A Crédito Imobiliário, Caixa Econômica Federal e Vivenda Associação de Poupança e Empréstimo
Advogados : Maria de Fátima Pinheiro de Oliveira, Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch e Luis Carlos Silva Mendonça
Despacho : 1. O autor não tem qualquer prerrogativa para ser intimado pessoalmente, motivo pelo qual indefiro o pedido retro. 2. Requeiram os réus o que entenderem de direito.

CLASSE 05020 - AÇÃO DECLARATÓRIA

Nº : 93.2468-0
Requerente : Cristiano Raimundo Santos Carvalho
Advogada : Eliete de Souza Colares
Requeridos : Banpará S/A Crédito Imobiliário, Caixa Econômica Federal e Vivenda Associação de Poupança e Empréstimo
Advogados : Maria de Fátima Pinheiro de Oliveira, Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch e Luis Carlos Silva Mendonça
Despacho : Idêntico ao anterior.

Nº : 93.418-2
Reques. : Liege Maria Neri Lopes
Advogada : Eliete de Souza Colares
Requeridos : Caixa Econômica Federal e outro
Despacho : 1. É ônus do autor diligenciar e observar os prazos processuais, conforme já demonstrado na decisão de fls. 321. A indicação de assistente técnico é de inteira responsabilidade das partes, não cabendo a este Juízo determinar sua intimação para que apresente proposta de honorários, conforme se depreende da leitura do art. 33 do CPC. 2. Quanto ao pedido para que a assistente técnica dos autores seja intimada para prestar compromisso, descabe, a teor do art. 422 do CPC, alterado pela Lei nº 8.455, de 24 de agosto de 1992, isto posto, nada a reconsiderar.

CLASSE 07000 - AÇÃO CRIMINAL

Nº : 00.31903-1
Autor : Ministério Público Federal
Réus : Oreste Berardo Neto e outros
Advogados : Adel Sleiman Banna e outros
Despacho : Verifico que há erro material na última folha da sentença, ocorrido no momento em que foi digitada, tomando confusa a data em que a sentença foi proferida. Tal folha, pela sua natureza, pode ser corrigida, de ofício, por analogia, nos termos do art. 463, I, do CPC. Assim, onde se lê "30 de julho de 1995" leia-se "30 de junho de 1995".

CLASSE 11000 - RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

Nº : 00.31326-2
Reclamnte. : José Nazareno da Cunha
Advogado : Henrique de Melo Rodrigues Filho
Reclamada : CONAB
Advogado : Edilson Oliveira e Silva
Despacho : Vista às partes para se manifestarem no prazo de 10 dias sobre os cálculos de fls. 66 (art. 879, § 2º, da CLT).

CLASSE 12000 - AÇÃO CAUTELAR

Nº : 94.3996-4
Requerente : Arlene Cardoso do Carmo
Advogada : Eliete de Souza Colares
Requeridas : Caixa Econômica Federal e União
Advogada : Maria Cecília Hermes Rodrigues
Despacho : 1. Recebo o recurso no efeito devolutivo. 2. Vista às apeladas para contra-arrazoarem o recurso, querendo, no prazo legal.
Nº : 95.6468-5
Requerente : Cláudio Borges Leal de Brito
Advogada : Eliete de Souza Colares
Requeridas : Caixa Econômica Federal e União
Despacho : 1. Arguo suspeição por motivo de foro íntimo. 2. Redistribuem-se os autos mediante compensação.

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

CLASSE 01000 - AÇÃO ORDINÁRIA

Nº : 94.3838-0
Autores : Francisco de Assis Maia Pereira e outros
Advogado : Francisco Edson Lopes da Rocha Junior
Ré : Universidade Federal do Pará
Advogada : Terezinha de Jesus Vieira de Oliveira
Decisão : (...) 3. Isto posto, declaro a incompetência absoluta da Justiça Federal, "ratione materiae" para processar e julgar a causa, e assino o prazo de 15 dias para que os autores providenciem a remessa de cópias à Justiça do Trabalho.
4. Após, dê-se baixa na distribuição, com exceção de Eletece Couto Barbosa.

SENTENÇAS

CLASSE 01000 - AÇÃO ORDINÁRIA

Nº : 94.540-7
Autores : Fátima de Nazaré Costa Rodrigues e outros
Advogado : Marly Passarelli Diniz
Ré : União
Sentença : Vistos, etc. (...) Isto posto, julgo improcedente a ação, e condeno os autores ao pagamento de custas e honorários advocatícios que fixo em R\$ 100,00 para cada autor.

CLASSE 03000 - EXECUÇÃO FISCAL

Nº : 93.3651-0
Exeqüente : Conselho Regional de Odontologia - CRO
Executado : Joel Martins Torres
Sentença : Vistos, etc. (...) Isto posto, cancelo a execução, com permissivo no art. 26 da LEF, sem qualquer ônus para as partes.

Nº : 95.3161-2
Exeqüente : Fazenda Nacional
Executada : Azulejos do Pará S/A Azpa
Sentença : Idêntica à anterior.

Nº : 95.904-8
Exeqüente : Fazenda Nacional
Executado : Banco do Estado do Pará S/A
Sentença : Idêntica às anteriores.

Nos processos abaixo, o MM. Juiz declarou extinta a execução, nos termos do art. 794, I, do CPC.

Nº	Exeqüentes	Executados
92.1710-0	INSS	Manoel Elias de Souza Lima e outro
90.1986-9	INSS	José Ilmar Vieira Pinheiro
94.1949-1	Faz. Nacional	Supermercado Almirante Ind. e Com. Ltda.
94.2044-8	Faz. Nacional	Imp. e Exp. Marituba Ltda.
94.3231-5	Faz. Nacional	Madeireira Monte Libano Ltda.
92.834-8	INSS	Edison Guedes de Souza
93.2888-0	CRECI	Izan Nascimento Rodrigues
92.3624-4	Faz. Nacional	Conspel Construtora Petrola Ltda.

CLASSE 04000 - EXECUÇÃO DIVERSA

Nº : 93.3107-4
Exeqüente : Caixa Econômica Federal
Advogada : Graciane da Mota Costa
Executados : Antonio Elias Liz Gadelha e outro
Sentença : Vistos, etc. (...) Isto posto, com permissivo no art. 794, I, do CPC, declaro extinto o processo. (...)

Nos processos abaixo, que têm como exeqüente a Caixa Econômica Federal, o MM. Juiz declarou extinta a execução, nos termos do art. 267, VIII, do CPC, intime-se a CEF, na pessoa de um de seus advogados, drs. Hideraldo Luiz de Souza Machado, Graciane da Mota Costa, Maria Cecília Hermes Rodrigues e outros.

Nº	Executados
94.6187-0	José Aluizio da Silva
94.741-8	Pedro José Alves Pereira
94.5430-0	Jonas Ferreira da Costa e outro
94.5600-1	Maria José Correa da Silva
94.4686-3	Newton Elias Rodrigues dos Santos
94.1566-6	Maria de Fátima Rodrigues Chaves
94.4451-8	Natalino Barreto Seabra
94.395-1	João Batista das Chagas Pinheiro e outro
94.1387-6	Raimundo Hernan Macedo de Albuquerque
94.1135-0	Terezinha de Conceição Leão
94.313-7	Vera Cristina Souza da Silva
94.41-3	Maria Oscarina Cardoso de Souza
94.1731-6	Pedro Raimundo da Silva Correa e outro
94.1169-5	Canuto Correa Marques e outro

EM TEMPO

DESPACHO DE 28.08.95

CLASSE 07000 - AÇÃO CRIMINAL

Nº : 94.2892-0
Autor : Ministério Público Federal
Réu : Francisco Chagas Vasconcelos
Advogado : Heliomar Gonçalves de Matos
Despacho : Depreque-se à Seção Judiciária do Rio de Janeiro a oitiva do ofendido José Ricardo da Rocha Guedes.

JUSTIÇA DO TRABALHO

11ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELEM
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS
Nº 5874/95

A Doutora ANA MARIA TEIXEIRA DE PAULA, Juíza do Trabalho no Exercício da Presidência da 11ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELEM,
FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem, que no dia 30.10.95 às 13:10 Hs., na sede desta Junta na Tv. D. Pedro I, 750, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer maior lance,

os bens penhorados na execução movida por MARIA SULAMITA DA SILVA GOMES, contra CENTRO COMUNITARIO POPULAR, nos autos do Proc. 11ª JCI-1574/94, em mãos da Sra. ELI REGINA DIAS MELO, na Pass. Popular nº 54 - Guamã, a seguir:

01 (UM) FOGAO DE DUAS BOCAS MARCA D-AKO, NA COR AZUL, A GAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 50 (CINQUENTA CENTIMETROS DE ALTURA) 80 (OITENTA) CM DE LARGURA, POR 35 (TRINTA E CINCO) CM DE PROFUNDIDADE, NO ESTADO. AVALIADO EM R\$-50,00 (CINQUENTA REAIS);

01 (UM) FREEZER MARCA METALFRIO, NA COR BRANCA, MODELO DOUBLE ACTION, HORIZONTAL, COM VARIOS PONTOS DE FERRUGEM, FUNCIONANDO, NO ESTADO, DE APROXIMADAMENTE 300 (TREZENTOS) LITROS. AVALIADO EM R\$-250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS);

01 (UM) FOGAO DE UMA BOCA ESMALTADO NA COR PRETA NO ESTADO. AVALIADO EM R\$-20,00 (VINTE REAIS);

01 (UM) ARQUIVO DE AÇO VERTICAL, COM QUATRO GAVETAS, NA COR CINZA. AVALIADO EM R\$-40,00 (QUARENTA REAIS);

01 (UM) BEBEDOURO MARCA BELIERE, ELETRICO, NA COR CINZA, NO ESTADO. AVALIADO EM R\$-70,00 (SETENTA REAIS);

TOTAL DA AVALIAÇÃO R\$-430,00 (QUATROCENTOS E TRINTA REAIS).

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do seu valor. E, para chegar ao conhecimento dos interessados e passado o presente EDITAL que será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO e fixado no lugar de costume, na sede da Junta, Em, 11.09.95, Eu, (PAULO SERGIO DE SOUZA), lavrei o presente e eu (BENEDITO MARQUES DE MATOS), Diretor de Secretaria, subscrevi.

ANA MARIA TEIXEIRA DE PAULA

Juíza do Trabalho

no Exercício da Presidência

(G. REG. Nº 272)

12ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELEM
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS
Nº 12ª JCI-055/95

A Doutora MELINA RUSSELAKIS CARNEIRO, Juíza do Trabalho Substituta, no Exercício da Presidência da 12ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELEM,

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem, que no dia 26 (VINTE E SEIS) do mês de OUTUBRO do ano de 1995, às 16:10 HORAS, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance, o(s) bem(ns) penhorados(a) nos autos do Processo 12ª JCI-292/95, na execução movida por JOSE MARIA GOMES DOS SANTOS, contra J.C.CONSTRUÇÕES LTDA., constante(s) de:

01 (UMA) GELADEIRA MARCA PROSDOCIMO, SERIE LUXO, DE COR BRANCA, SERIE HN806090, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO, AVALIADA EM R\$-260,00;

01 (UM) TELEVISOR COLORIDO MARCA MITSUBISHI, COMANDO FRONTAL, TC-2090, Nº 69063, COM ANTENA MARCA THEVEAL, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO, AVALIADO EM R\$-300,00;

01 (UM) FOGAO DE SEIS BOCAS, MARCA CONTINENTAL, MODELO CAPRICHE, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO, AVALIADO EM R\$-200,00.

Quem pretender arrematar referido(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local acima designados, na Sede desta Junta, sito na Trav. Dom Pedro I, 750, 4º bloco, 1º andar, nesta Cidade, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (VINTE POR CENTO) do seu valor. E, para chegar ao conhecimento dos interessados e passado o presente EDITAL que será publicado na Imprensa Oficial deste Estado e afixado no lugar de costume, na Sede desta Junta, no endereço supracitado;

Dado e passado nesta Cidade de Belem, Estado do Pará, aos Treze dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e noventa e cinco: Eu, (RAIMUNDO SANTANA PINTO), Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu (MARIA IVONE ALVES FRAGOSO DA SILVA), Diretora de Secretaria, conferi e subscrevi.

MELINA RUSSELAKIS CARNEIRO

Juíza do Trabalho Substituta na

Presidência da 12ª JCI de Belem

(G. REG. Nº 399)

13ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELEM
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 13ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belem, JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA MARTINS

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que no dia 20 de outubro de 1995, às 14:00 horas, na sede desta Junta, à Tv. D. Pedro I, 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, os bens penhorados na execução movida por TEREZINHA DE JESUS PAIXÃO DE ALMEIDA, contra MARCOS JOSÉ TRINDADE LAGES PROC. 13ª JCI-797/94, bens esses encontrados à Trav. Vizeu, 334, Conj. Medici I e que são os seguintes com suas respectivas avaliações: 01 (um) televisor em cores marca SHARP, 14 polegadas, Modelo C-1431B, em estado normal de conservação e funcionamento, avaliado em R\$-350,00 (trezentos e cinquenta reais);

01 (um) freezer Prosdócimo nº de série OP029527 Modelo 04180C8C162, em estado normal de funcionamento e conservação, de 170 litros, avaliado em R\$-280,00 (duzentos e oitenta reais);

01 (um) ventilador de 16 polegadas, número 0035458, em estado normal de funcionamento, conservação, avaliado em R\$-35,00 (trinta e cinco reais);

01 (uma) mesa de apoio com fôrmica e suporte em ferro cromado, em estado normal de conservação, avaliado em R\$-35,00 (trinta e cinco reais).

TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$-700,00 (SETECENTOS REAIS)

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Aos 05 de setembro de 1995, Eu, CLÁUDIA HORTIDES datilografei. E eu, Ana Margarida Dantas Reis, Diretora de Secretaria, subscrevi.

JOÃO CARLOS OLIVEIRA MARTINS

Juíz do Trabalho

(G. Reg. nº 134)

ASSINATURAS DO
DELEGADO DO ESTADO DO
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO
(091) 240-888 Ramal 54



Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

CADERNO 2

ANO CIV — 105º DA REPÚBLICA — Nº 28.058

BELEM — QUINTA-FEIRA, 28 DE SETEMBRO DE 1995

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

RESUMO DE PORTARIAS DO GABINETE DO SECRETÁRIO

ISENÇÃO DE IPVA

Portaria nº 1359, de 21/08/95
Processo nº 4908/95/SEFA
Motivo: Reconhecer isenção de IPVA
Base Legal: Art. 150, inciso VI, alínea "a" da Constituição Federal.
Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELEM-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
MARCA TIPO CHASSI
VW/KOMBI STANDARD MIS/CAMIONETA 98WZZZ23ZPP020419
CP95/0099719-3

Portaria nº 1360, de 21/08/95
Processo nº 4906/95/SEFA
Motivo: Reconhecer isenção de IPVA
Base Legal: Art. 150, inciso VI, alínea "a" da Constituição Federal.
Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELEM-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
MARCA TIPO CHASSI
VW/KOMBI STANDARD MIS/CAMIONETA 98WZZZ23ZPP013142
CP95/0099710-2

Portaria nº 1361, de 21/08/95
Processo nº 4907/95/SEFA
Motivo: Reconhecer isenção de IPVA
Base Legal: Art. 150, inciso VI, alínea "a" da Constituição Federal.
Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELEM-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
MARCA TIPO CHASSI
VW/KOMBI STANDARD MIS/CAMIONETA 98WZZZ23ZPP013142
CP95/0099710-2

Portaria nº 1605, de 13/09/95
Processo nº 5237/95/SEFA
Motivo: Reconhecer isenção de IPVA
Base Legal: Art. 150, inciso VI, alínea "a" da Constituição Federal.
Interessado: COMISSÃO DE AEROPORTOS DA REGIÃO AMAZÔNICA - CO PARA.
MARCA TIPO CHASSI
SCANIA CAVALO MECANICO 16776
VOLKSWAGEN CAMINHÃO V042257W
VOLKSWAGEN CAMINHÃO/MUNK V009434
VOLKSWAGEN CAÇAMBA V019655
VOLKSWAGEN CAÇAMBA V019668

Portaria nº 1695, de 19/09/95
Processo nº 5596/95/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA
Base Legal: Art. 4º, inciso V, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, e art. 3º, inciso V, do Regulamento anexo ao Decreto nº 4187-A, de 30/12/85.
Interessado: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAPANEMA-APRE.
MARCA TIPO CHASSI
VW/KOMBI STANDART PASS/CAMIONETA EG-0769
CP95/0099734-7

Portaria nº 1702, de 20/09/95
Processo nº 5632/95/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA
Base Legal: Lei nº 5.297, em seu art. 4º, inciso VIII, acrescentado pela Lei nº 5.353, de 25/11/86.
Interessado: EMPRESA DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL DO ESTADO DO PARÁ - EMATER.
MARCA TIPO CHASSI
VW/GOL 1000 PASS/AUTOMÓVEL 98WZZZ30ZSP096259
VW/GOL 1000 PASS/AUTOMÓVEL 98WZZZ30ZSP094693
VW/GOL 1000 PASS/AUTOMÓVEL 98WZZZ30ZSP088617
VW/GOL 1000 PASS/AUTOMÓVEL 98WZZZ30ZSP088718
VW/GOL 1000 PASS/AUTOMÓVEL 98WZZZ30ZSP088817
VW/GOL 1000 PASS/AUTOMÓVEL 98WZZZ30ZSP088725
VW/GOL 1000 PASS/AUTOMÓVEL 98WZZZ30ZSP088537
VW/GOL 1000 PASS/AUTOMÓVEL 98WZZZ30ZSP089365
VW/GOL 1000 PASS/AUTOMÓVEL 98WZZZ30ZSP092957
VW/GOL 1000 PASS/AUTOMÓVEL 98WZZZ30ZSP092945
VW/GOL 1000 PASS/AUTOMÓVEL 98WZZZ30ZSP094661
VW/GOL 1000 PASS/AUTOMÓVEL 98WZZZ30ZSP092940
VW/GOL 1000 PASS/AUTOMÓVEL 98WZZZ30ZSP094938
VW/GOL 1000 PASS/AUTOMÓVEL 98WZZZ113SP010870
VW/FUSCA PASS/AUTOMÓVEL 98WZZZ113SP010866
VW/FUSCA PASS/AUTOMÓVEL 98WZZZ113SP010865
VW/FUSCA PASS/AUTOMÓVEL 98WZZZ113SP011016
VW/FUSCA PASS/AUTOMÓVEL 98WZZZ113SP010709
VW/FUSCA PASS/AUTOMÓVEL 98WZZZ113SP010696
VW/FUSCA PASS/AUTOMÓVEL 98WZZZ113SP010571
VW/FUSCA PASS/AUTOMÓVEL 98WZZZ113SP010671
VW/FUSCA PASS/AUTOMÓVEL 98WZZZ113SP010684
VW/FUSCA PASS/AUTOMÓVEL 98WZZZ113SP010710
VW/FUSCA PASS/AUTOMÓVEL 98WZZZ113SP010715
VW/FUSCA PASS/AUTOMÓVEL 98WZZZ113SP010737
VW/FUSCA PASS/AUTOMÓVEL 98WZZZ113SP010747
VW/FUSCA PASS/AUTOMÓVEL 98WZZZ113SP010702
VW/FUSCA PASS/AUTOMÓVEL 98WZZZ113SP010593
VW/FUSCA PASS/AUTOMÓVEL 98WZZZ113SP010722
VW/FUSCA PASS/AUTOMÓVEL 98WZZZ113SP010742
VW/FUSCA PASS/AUTOMÓVEL 98WZZZ113SP010856
VW/FUSCA PASS/AUTOMÓVEL 98WZZZ113SP010755
VW/FUSCA PASS/AUTOMÓVEL 98WZZZ113SP010723
VW/FUSCA PASS/AUTOMÓVEL 98WZZZ113SP010984
VW/FUSCA PASS/AUTOMÓVEL 98WZZZ113SP009750

PASS/AUTOMÓVEL 98WZZZ113SP011018
VW/FUSCA PASS/AUTOMÓVEL 98WZZZ113SP010743
VW/FUSCA PASS/AUTOMÓVEL 98WZZZ113SP010911
VW/FUSCA PASS/AUTOMÓVEL 98WZZZ113SP010690
VW/FUSCA PASS/AUTOMÓVEL 98WZZZ113SP011013
VW/FUSCA PASS/AUTOMÓVEL 98WZZZ113SP010938
VW/FUSCA PASS/AUTOMÓVEL 98WZZZ113SP010846
VW/FUSCA PASS/AUTOMÓVEL 98WZZZ113SP010845
VW/FUSCA PASS/AUTOMÓVEL 98WZZZ113SP010945
VW/FUSCA PASS/AUTOMÓVEL 98WZZZ113SP010944
VW/FUSCA PASS/AUTOMÓVEL 98WZZZ113SP011010
VW/FUSCA PASS/AUTOMÓVEL 98WZZZ113SP010819
VW/FUSCA PASS/AUTOMÓVEL 98WZZZ113SP010919
VW/FUSCA PASS/AUTOMÓVEL 98WZZZ113SP010921
VW/FUSCA PASS/AUTOMÓVEL 98WZZZ113SP010918
VW/FUSCA PASS/AUTOMÓVEL 98WZZZ113SP010909
VW/FUSCA PASS/AUTOMÓVEL 98WZZZ113SP010720
VW/FUSCA PASS/AUTOMÓVEL 98WZZZ113SP011225
CP95/0099727-4

Portaria nº 1707, de 22/09/95
Processo nº 5698/95/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.
Interessado: FRANCISCO ALBERTO FERREIRA PONTES
MARCA TIPO CHASSI
FORD/HOBBY V.Q.H PASS/AUTOMÓVEL 98FZZZ54ZSB757751
CP95/0099742-3

Portaria nº 1708, de 22/09/95
Processo nº 5699/95/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.
Interessado: MANOEL ALVES DA SILVA
MARCA TIPO CHASSI
GM/OPALA COMODORO PASS/AUTOMÓVEL JTF-8369
CP95/0099720-7

Portaria nº 1713, de 22/09/95
Processo nº 5695/95/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.
Interessado: CARLOS ALBERTO ALVES SCAFF
MARCA TIPO CHASSI
VW/POINTER CLI 1.8 PASS/AUTOMÓVEL 98WZZZ55ZSB677460
CP95/0099711-3

Portaria nº 1721, de 22/09/95
Processo nº 5733/95/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.
Interessado: PAULO MACYR CARVALHO JUNIOR
MARCA TIPO CHASSI
FIAT/UNO MILLE BRIO PASS/AUTOMÓVEL JTK-4940
CP95/0099723-2

Portaria nº 1722, de 22/09/95
Processo nº 5707/95/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.
Interessado: MIGUEL BATISTA BELO DE CARVALHO FILHO
MARCA TIPO CHASSI
VW/GOL MIL PASS/AUTOMÓVEL 98WZZZ30ZSP096671
CP95/0099736-3

Portaria nº 1724, de 22/09/95
Processo nº 5740/95/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.
Interessado: MANOEL JOSE DE SOUZA
MARCA TIPO CHASSI
VW/GOL CLI 1.6 PASS/AUTOMÓVEL 98WZZZ377ST140867
CP95/0099735-5

Portaria nº 1727, de 22/09/95
Processo nº 5674/95/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.
Interessado: EMERSON LAURO PIORNO PAIA
MARCA TIPO CHASSI
FIAT/UNO ELECTRONIC PASS/AUTOMÓVEL JTC-1870
CP95/0099743-5

Portaria nº 1729, de 22/09/95
Processo nº 5658/95/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.
Interessado: LUIZ BENTO DE SOUSA GOMES
MARCA TIPO CHASSI
VW/PARATI GL PASS/AUTOMÓVEL 98WZZZ30ZSP082858
CP95/0099750-4

Portaria nº 1732, de 22/09/95
Processo nº 5658/95/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.
Interessado: CARLOS ALBERTO CARDOSO LIMA
MARCA TIPO CHASSI
GM/MONZA SL/E PASS/AUTOMÓVEL JTD-8525
CP95/0099730-3

Portaria nº 1734, de 22/09/95
Processo nº 5718/95/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.
Interessado: NAZARÉ PACÍFICO DE LIMA
MARCA TIPO CHASSI
VW/GOL CLI 1.6 PASS/AUTOMÓVEL 98WZZZ377ST129335
CP95/0099838-6

Portaria nº 1741, de 25/09/95
Processo nº 5755/95/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.
Interessado: EDUARDO RIBAMAR DA ROCHA
MARCA TIPO CHASSI
VW/GOL 1000 PASS/AUTOMÓVEL 98WZZZ30ZSP094901
CP95/0099837-8

Portaria nº 1760, de 25/09/95
Processo nº 5764/95/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.
Interessado: JANDIR BARBOSA DE OLIVEIRA
MARCA TIPO CHASSI
IMP/VW/GOL CL 1.8 MIS/AUTOMÓVEL JTD-1039
CP95/0099758-4

Portaria nº 1761, de 25/09/95
Processo nº 5565/95/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA
Base Legal: Art. 4º, inciso V, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, e art. 3º, inciso V, do Regulamento anexo ao Decreto nº 4187-A, de 30/12/85.
Interessado: SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC
MARCA TIPO CHASSI
BESTA ST/12L/KIA/MOTORS PASS/MICRO ONIBUS KNHTP735256333978
CP95/0099751-7

Portaria nº 1762, de 25/09/95
Processo nº 5677/95/SEFA
Motivo: Reconhecer isenção de IPVA
Base Legal: Art. 150, inciso VI, alínea "a" da Constituição Federal.
Interessado: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ - TCE.
MARCA TIPO CHASSI
GM/MONZA SL/E EFI PASS/AUTOMÓVEL JTA-7009
GM/MONZA SL/E PASS/AUTOMÓVEL JTA-3789
GM/OMEGA GLS PASS/AUTOMÓVEL JTA-7029
GM/OMEGA GLS PASS/AUTOMÓVEL JTA-7019
VW/KOMBI MIS/CAMIONETA JTB-6160
GM/MONZA GLS PASS/AUTOMÓVEL JTD-0630
GM/OMEGA GLS PASS/AUTOMÓVEL JTC-9330
GM/MONZA GLS PASS/AUTOMÓVEL JTI-5140
VW/KOMBI MIS/CAMIONETA JTI-5130

Portaria nº 1764, de 25/09/95
Processo nº 5690/95/SEFA
Motivo: Reconhecer isenção de IPVA
Base Legal: Art. 150, inciso VI, alínea "a" da Constituição Federal.
Interessado: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE BELEM-IPMB.
MARCA TIPO CHASSI
VW/SANTANA CLI PASS/AUTOMÓVEL 98WZZZ32ZSP025910
CP95/0099744-4

Portaria nº 1754, de 25/09/95
Processo nº 5704/95/SEFA
Motivo: Reconhecer isenção de ICMS
Base Legal: Convênio ICMS 40/95, de 28/06/95
Interessado: MANUEL HELIO SANTOS FERREIRA
Objetivo: Aquisição de um veículo de transportes de passageiros, categoria aluguel-táxi.
CP95/0099757-2

Portaria nº 1755, de 25/09/95
Processo nº 5705/95/SEFA
Motivo: Reconhecer isenção de ICMS
Base Legal: Convênio ICMS 40/95, de 28/06/95
Interessado: LUIZ DANILO COUTINHO LIRA
Objetivo: Aquisição de um veículo de transportes de passageiros, categoria aluguel-táxi.
CP95/0099712-5

Portaria nº 1757, de 25/09/95
Processo nº 5703/95/SEFA
Motivo: Reconhecer isenção de ICMS
Base Legal: Convênio ICMS 40/95, de 28/06/95
Interessado: JOSE AIRTON SILVA DE SOUSA
Objetivo: Aquisição de um veículo de transportes de passageiros, categoria aluguel-táxi.
CP95/0099703-7

CONTRATO Nº 046/95/SEFA
Partes: Governo do Estado do Pará através da Secretaria de Estado da Fazenda e a Regional Locadora Ltda.
Objeto: Locação de 01 (um) veículo, para 05 (cinco) passageiros, cor escura, ar condicionado, direção hidráulica, motor 2.0, movido a gasolina.
Vigência: de 26/09/95 a 31/12/95.
Valor Mensal: R\$ 2.808,00 (dois mil, oitocentos e oito reais)
Dotação Orçamentária: 17.101.03.08.021.2.521.3132.11.100
Foro: Belém - Pará
Data da Assinatura: 26.09.95
Ordenador Responsável: Wagner de Macêdo Parente
CP95/0099734-6

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS DO ESTADO
SEGUNDA CÂMARA PERMANENTE

ACÓRDÃO Nº 236

RECURSO Nº 1053 - Voluntário

RECORRENTE : DIAS & LOURENÇO LTDA sucessora de DIAS NOGUEIRA LTDA

RECORRIDO : DELEGADO REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL - 1ª R.F.

RELATOR : CONSELHEIRO CEZAR BECHARA NADER MATTAR

EMENTA: 1. ICMS - AUTO DE INFRAÇÃO

2. Acórdão sem julgamento do mérito. Decisão em preliminar.
3. Extingue-se o crédito tributário, ocorrendo o arquivamento do processo, fulminado por Prescrição, "ex-vi" do art. 156, V e art. 174 do C.T.N.

DECISÃO:

Vistos, etc.....

Acordam os Conselheiros da Segunda Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, POR MAIORIA DE VOTOS, em conhecer do recurso voluntário e dar-lhe provimento da PRELIMINAR suscitada, extinguindo-se o crédito tributário e o consequente arquivamento do processo, de acordo com os preceitos legais invocados, para fins de Direito.

Sala de Reuniões, "Conselheiro Mário Dias da Silva", Segunda Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, 12 de setembro de 1995.

CEZAR BECHARA NADER MATTAR
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

GERALDO DE MORAES CORREA LIMA
PROCURADOR DA FAZENDA ESTADUAL

CEZAR BECHARA NADER MATTAR
CONSELHEIRO - RELATOR.

CP95/0397733-8

SECRETARIA DE ESTADO
DE SAÚDE PÚBLICA

Ref. OP. 1035/DAF/SESPA, em 26.09.95.

Assunto: Reporta-se a Srª. Diretora Administrativa e Financeira da SESP, sobre as despesas médico-hospitalar efetuada com a internação da paciente ONEIDE BASTOS PINHEIRO, no INSTITUTO DO CORAÇÃO, nesta cidade de Belém-Pa.

Diz que isto ocorreu visto que a paciente necessitava de tratamento especializado, e além do mais, havia ocorrência imprevista de agravo à saúde com risco potencial de vida, pois apresentava ANGINA DO PEITO INSTÁVEL, diagnóstico assinado pelo médico GERALDO SABURO HARDA CRM 2513-Pa.

Por isto, solicita a ratificação do ato que garantirá as despesas com base na Lei Federal nº 8.666/93 em seu art. 26. Despacho: Considerando os argumentos apresentados, e levando-se em consideração o agravo à saúde caracterizando risco potencial de vida (urgência) ratifico o ato com base no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como, no INCISO IV do art. 24 da citada Lei, dando-lhe a necessária eficácia.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, 26.09.1995

ELISA VIANNA SÁ
Secretária de Estado de Saúde Pública

CP95/0397735-2

Ref. OP. 1020/DAF/SESPA, em 21.09.95

Assunto: Solicito a Srª. Diretora Administrativa e Financeira da SESP, a ratificação nos moldes do art. 26 "caput" da Lei Federal nº 8.666/93, do ato que originará a despesa com a aquisição de pagtas suspensas, modelo 4102 e grampos para pasta, modelo 4703, os quais serão adquiridos da empresa Amazonsystems Comercial Ltda. que é a representante exclusiva neste Estado da TELOS S.A EQUIPAMENTOS E SISTEMA, fabricante dos produtos acima mencionado, com forme atestado de exclusividade da JUCIPA, enquadrando a situação no INCISO I do art. 25 da sobre dita Lei.

Despacho: Considerando tratar-se de uma despesa inexistente de licitação, enquadrada no INCISO I, art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, Ratifico o ato, como o determinado pelo Art. 26 "caput" da referida Lei, para que após publicação no D.O.E, produza seus efeitos legais.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, em 21.09.95.

ELISA VIANNA SÁ
Secretária de Estado de Saúde Pública

CP95/0397735-4

(Fat. nº 683, Reg. nº 683, Dia: 28/09/95)

RESUMO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Concorrência nº 002/95

Objeto da Licitação: Contratação de Serviços nas Áreas de Limpeza Conservação e Higienização da SESP.

Firma vencedora: 01 - A Firma de nº01(SERVINORTE), foi a vencedora item nº 01 pelo critério de menor preço, num total R\$ 596.160,00

Total Geral da Concorrência Pública nº.002/95 R\$596.160,00

(Quinhentos e Noventa e Seis Mil, Cento e Sessenta Reais).

Belém, 15 de Setembro de 1995

GRAZIELE DE ASSIS BERREDO REIS
Presidente.

RESUMO DE LICITAÇÃO CP95/0397732-0

CONVITE nº 025/95

Objeto da Licitação: Aquisição de material (tecidos para confecção de roupa, destinado ao Hospital dos Servidores do Estado.

Firmas Vencedoras:

03 - A Firma de nº 03 BRS-Distribuidora Ltda, foi vencedora dos itens 01,02,03 e 05 pelo critério de menor preço num total de R\$ 10.665,00.

05 - A Firma de nº 05 FERRAMAR Comercial Ltda, foi vencedora do item de nº 04, pelo critério de menor preço, num total de R\$ 2.700,00.

Total Geral do Convite: R\$ 13.365,00 (Treze Mil, Trezentos e Sessenta e Cinco Reais).

Belém, 13 de Setembro de 1995

EDYR JOSÉ PEREIRA FALCÃO JUNIOR
Presidente.

RESUMO DE LICITAÇÃO CP95/0397731-1

Convite nº 034/95

Objeto de Licitação: Aquisição de 01(uma) Central telefônica, com capacidade inicial de 10 troncos e 50 ramais com aparelho executivo de atendimento e aparelhos de ramais, destinados ao Laboratório Central, devidamente instalados.

Firma Vencedora: 01 - A Firma (Intel Engenharia e Comércio Ltda), foi a vencedora do único item pelo critério de menor preço.

Total Geral: R\$ 6.997,00 (Seis Mil, Novecentos e Noventa e Sete Reais).

Belém, 21 de Setembro de 1995

CARMELITA RODRIGUES BARBALHO
Presidente.

CP95/0397730-3

(Fat. nº 687, Reg. nº 687, Dia: 28/09/95)

A V I S O

A Comissão de Licitação, designada pela Portaria nº 057/95, de 04.09.95, leva ao conhecimento dos interessados o resultado da fase referente a habilitação da TOMADA DE PREÇOS Nº 021/95 e a nova data de abertura para recebimento das Propostas que será no dia 11.10.95 às 09:30 horas sito na Tv. Castelo Branco nº 2381.

* HABILITADOS:

- 01- D. BEST. DIST. LTDA
- 02- PAPELARIA PARIZE LTDA
- 03- RYMO - IMAGEM INFORMÁTICA LTDA
- 04- F. N. ALMEIDA DIST. E REP. LTDA
- 05- MOTA RIBEIRO LTDA
- 06- FADEL COM. E REP. LTDA
- 07- STOCK EQUIP. E MÁQUINAS LTDA
- 08- KI PAPEL COM. LTDA
- 09- GRAFITT - SERVIÇOS E SUPRIMENTOS LTDA
- 10- MODERNA IND. E COM. LTDA
- 11- SOCIBRA COM. E REP. LTDA
- 12- F. G. P. MOREIRA
- 13- MIDAS COMERCIAL LTDA
- 14- PAPEL 100 PAUTA - PAPELARIA E INFORMÁTICA
- 15- VIEIRA NEVES COM. E SERVIÇOS LTDA
- 16- GLOBO COMERCIAL LTDA
- 17- GELPAC - COM. E EQUIPAMENTOS LTDA
- 18- ZALISO COM. E REP. LTDA
- 19- PAPELARIA CALOR GOMES
- 20- ORIGINAL COMERCIAL LTDA
- 21- BRUNEL COMERCIAL LTDA
- 22- MIRANDA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME
- 23- MAIA PINTO COM. E SERV. LTDA
- 24- L. A. P. COMERCIAL
- 25- T. J. MAT. DE CONST. E FERRAGENS LTDA
- 26- COMÉRCIO E REP. BRAGA S.S. LTDA
- 27- B. R. S. DISTRIBUIDORA LTDA
- 28- EXPOENTE COMERCIAL LTDA-ME
- 29- MASTER DIST. LTDA

- 30- LIVRARIA NACIONAL LTDA
- 31- CREDIAL COMERCIAL LTDA
- 32- EXCELSION COMERCIAL LTDA
- 33- CARTOPACK INDÚSTRIA
- 34- PAPELARIA MARAJÓ
- 35- ARA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
- 36- PAPELARIA BELÉM LTDA
- 37- SISTEMAO - SISTEMA E MÁQ. COM. E SERV. E REP. LTDA
- 38- WOODSTOCK COMERCIAL LTDA
- 39- FERRAMAQ COM. E REP. LTDA

* INABILITADOS:

- 01- MOTOGERAL
- 02- J. B. V. ALVES-ME
- 03- E. A. CARVALHO
- 04- AÇAI - MÁQUINAS E FITAS LTDA
- 05- C. E. RIBEIRO SERRA

* OBSERVAÇÃO:

Os recursos a serem impetrados deverão ser interessados no PROTOCOLO DA DIVISÃO DE COMPRAS E PATRIMÔNIO/DCP/SESPA sito na Av. José Bonifácio nº 1836 - Guamã, no horário de 08:00 às 16:00 horas.

BENEDITO PINHEIRO DE SOUZA
Presidente da TOMADA DE PREÇOS Nº 021/95.

V I S I O:

ELISA VIANNA SÁ
Secretária de Estado de Saúde Pública.

CP95/0398734-1

(Fat. nº 686, Reg. nº 686, Dia: 28/09/95)

CONVOCAÇÃO

Convocamos a servidora ROSILENE DA COSTA E SILVA, ocupante do cargo Ag. Administrativo, lotado no 19 CRS/SESPA a comparecer à Divisão de Direitos e Vantagens/DRH sito a trav. Presidente Pernambuco 489, no prazo de 30(trinta) dias a contar da publicação deste documento, a fim de tratar de assunto de seu interesse.

Belém, 27 de setembro de 1995

MARIA DE FÁTIMA FREITAS PINHEIRO
Diretora da DDV/DRH CP95/0398704-0

CONVOCAÇÃO

Convocamos a servidora DARLENE COLARES DE SOUZA, ocupante do cargo de Ag. Administrativo, lotada no 10CRS/SESPA a comparecer à Divisão de Direitos e Vantagens/DRH, sito a trav. Presidente Pernambuco 489, no prazo de 30(trinta) dias a contar da publicação deste documento, a fim de tratar de assunto de seu interesse.

Belém, 27 de setembro de 1995

MARIA DE FÁTIMA FREITAS PINHEIRO
Diretora da DDV/DRH CP95/0398703-1

CONVOCAÇÃO

Convocamos a servidora MARIA DAS GRAÇAS DA COSTA BENA, ocupante do cargo Médica, lotado no HCGV/SESPA, a comparecer à Divisão de Direitos e Vantagens/DRH, sito a trav. Presidente Pernambuco 489, no prazo de 30(trinta) dias a contar da publicação deste documento, a fim de tratar de assunto de seu interesse.

Belém, 27 de setembro de 1995

MARIA DE FÁTIMA FREITAS PINHEIRO
Diretora da DDV/DRH CP95/0098702-3

CONVOCAÇÃO

Convocamos a servidora DARCIENE DOS SANTOS BRITO, ocupante do cargo Tec. Laboratório, lotado no DMA/SESPA, a comparecer a Divisão de Direitos e Vantagens/DRH, sito a trav. Presidente Pernambuco 489, no prazo de 30(trinta) dias a contar da publicação deste documento, a fim de tratar de assunto de seu interesse.

Belém, 27 de setembro 1995

MARIA DE FÁTIMA FREITAS PINHEIRO
Diretora da DDV/DRH CP95/0098701-3

CONVOCAÇÃO

Convocamos a servidora MARIA TEREZA FERREIRA DE SOUZA, ocupante do cargo de Ag. Administrativo, lotada no C.S/Cremação/SESPA, a comparecer a Divisão de Direitos e Vantagens/DRH, sito a trav. Presidente Pernambuco 489, no prazo de 30(trinta) dias, a contar da publicação deste documento, a fim de tratar de assunto de seu interesse.

Belém, 27 de setembro de 1995

MARIA DE FÁTIMA FREITAS PINHEIRO
Diretora da DDV/DRH CP95/0098593-3

CONVOCAÇÃO

Convocamos a servidora MARIA JOSE DOS SANTOS LIRA, ocupante do cargo de Médico, lotado no C.S/C.Nova IV/SESPA, sito a trav. Presidente Pernambuco 489, no prazo de 30(trinta) dias, a contar da publicação deste documento, a fim de tratar de assunto de seu interesse.

Belém, 27 de setembro de 1995

MARIA DE FÁTIMA FREITAS PINHEIRO
Diretora DDV/DRH CP95/0098673-7

CONVOCAÇÃO

Convocamos a servidora TEREZA CRISTINA OLIVEIRA SOUSA, ocupante do cargo de Ag. Administrativo, lotado no LACEM/SESPA, a comparecer à Divisão de Direitos e Vantagens/DRH, sito a trav. Presidente Pernambuco 489, no prazo de 30(trinta) dias a contar da publicação deste documento, a fim de tratar de assunto de seu interesse.

Belém, 27 de setembro de 1995

MARIA DE FÁTIMA FREITAS PINHEIRO
Diretora DDV/DRH CP95/0098595-5

CONVOCAÇÃO

Convocamos a servidora AZIZA SERRUYA BENGUIGUI, ocupante do cargo de Odontólogo, lotado no C.S/Jurunas/SESPA, a comparecer a Divisão de Direitos e Vantagens/DRH, sito a trav. Presidente Pernambuco 489, no prazo de 30(trinta) dias a

contar da publicação deste documento, a fim de tratar de assunto de seu interesse.

Belém, 27 de setembro de 1995

MARIA DE FÁTIMA FREITAS PINHEIRO
Diretora da DDV CP95/0098594-3

CONVOCAÇÃO

Convocamos ao servidor AFONSO GUILHERME ARAUJO RAMA, ocupante do cargo de Médico, lotado no IQ CRS/SESPA, a comparecer a Divisão de Direitos e Vantagens/DRH, sito a trav. Presidente Pernambuco 489, no prazo de 30(trinta) dias, a contar da publicação deste documento, a fim de tratar de assunto de seu interesse.

Belém, 27 de setembro de 1995

MARIA DE FÁTIMA FREITAS PINHEIRO
Diretora da DDV/DRH CP95/0098377-3

CONVOCAÇÃO

Convocamos a servidora ALAIDE CUSTODIA DE LUCENA, ocupante do cargo de Tec. Laboratório, lotado U.H/Juruti/SESPA, a comparecer a Divisão de Direitos e Vantagens/DRH, sito a trav. Presidente Pernambuco 489, no prazo 30(trinta) dias, a contar da publicação deste documento, a fim de tratar de assunto de seu interesse.

Belém, 27 de setembro de 1995

MARIA DE FÁTIMA FREITAS PINHEIRO
Diretora da DDV/DRH CP95/0098359-3

(Fat. nº 682, Reg. nº 682, Dia: 28/09/95)

RESUMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO: GLAUCIA MARGARETE NASCIMENTO PEREIRA
CARGO: Médico
LOTAÇÃO: Centro de Saúde Laranjeiras
CARGA HORÁRIA: 30 h. semanais
VIGÊNCIA: 02.10.95. a 30.03.96.
VENCIMENTO: 383,18
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Divisão de Controle de Cargos / DRH.

Em, 27 de Setembro de 1995

LUCIA HELENA MOURA DE ARRUDA
Chefe da DCC / DRH. CP95/0098345-3

(Fat. nº 681, Reg. nº 681, Dia: 28/09/95)

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA E O LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS VERAS - BELÉM, PA.
OBJETO: O PRESENTE CONTRATO, TEM POR OBJETO A EXECUÇÃO PELO CONTRATADO DE SERVIÇOS AUXILIARES DE DIAGNOSE.

DO PREÇO: O CONTRATANTE PAGARÁ MENSALMENTE AO CONTRATADO PELOS SERVIÇOS EFETIVAMENTE PRESTADOS, A IMPORTÂNCIA CORRESPONDENTE AO NÚMERO DE EXAMES MENSAIS REALIZADOS DE ACORDO COM A TABELA DO MS EM VIGOR NA DATA DA ASSINATURA DESTES CONTRATOS ESTIMADOS EM R\$ 6.930,00 (SEIS MIL, NOVECENTOS E TRINTA REAIS).

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: AS DESPESAS DOS SERVIÇOS REALIZADOS POR FORÇA DESTES CONTRATOS NOS TERMOS E LIMITES DO DOCUMENTO "AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO" FORNECIDO PELO MS CORRERÃO NO PRESENTE EXERCÍCIO A CONTA DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO DO MS ALOCADOS NA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 36.901; PROGRAMA DE TRABALHO 13.075.0428.4438.0004; ELEMENTO DE DESPESA 3490-92.

DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: A DURAÇÃO DO PRESENTE CONTRATO ESTÁ ADSTRITA A VIGÊNCIA DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO PODENDO SER PRORROGADO MEDIANTE TERMO ADITIVO NOS TERMOS DO ART. 57, II DA LEI Nº 8.666/93.

DO FORO: AS PARTES ELEGEM O FORO DA CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ.

BELÉM, 22 DE SETEMBRO DE 1995.

ELISA VIANNA SÁ
SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATANTE
PEDRINHO GARCIA VERAS
LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS VERAS
CONTRATADO CP95/0098373-1

(Fat. nº 676, Reg. nº 676, Dia: 28/09/95)

HOSPITAL DOS SERVIDORES DO ESTADO

ERRATA

ÓRGÃO: HOSPITAL DOS SERVIDORES DO ESTADO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/95.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 015/95.
OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA CIRURGIAS CARDIACAS.
PUBLICADO NO D.O.E. DE Nº 28.043, EM 06/09/95
ONDE SE LÊ:
VALOR: R\$ 3.479,00 (MENSAL ESTIMADO)
LEIA-SE:
VALOR: R\$ 10.326,74 (MENSAL ESTIMADO)

Belém, 26 de setembro de 1995.

A COMISSÃO. CP95/0098471-5

(Fat. nº 668, Reg. nº 668, Dia: 28/09/95)

HOSPITAL OFIR LOIOLA

RESUMO DE PORTARIAS.

PORTARIA Nº 242/95-DG/HOL, de 19.09.95.
DESIGNAR, a servidora LETICIA MADALENA DE AZEVEDO GASPAR, para responder pela Chefia do Serviço Social deste Hospital durante as férias da titular ELZA BARBOSA BRAGA, no período de 04.09 a 03.10.95. CP95/0098123-8
PORTARIA Nº 243/95-DG/HOL, de 20.09.95. CP95/0098123-8
DISTRATAR, a pedido, a partir de 14.09.95, a servidora NIVIA CARLA FAZZI DE OLIVEIRA, Agente Administrativo, lotada na Unidade de Neurologia deste Hospital, admitida sob o Regime da Lei 07/91.

Belém, 26 de setembro de 1995.

Dr. ARNALDO CAMAD DA ROCHA.
Diretor Geral do HOL.

CP95/0098499-1

(Fat. nº 651, Reg. nº 651, Dia: 28/09/95)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIAS DIVERSAS
LICENÇA ESPECIAL**

PORT: Nº: 0319/95 de 20.09.95
Nº DE DIAS: 120
NOME: MARIA JOSE DE MELO BRANDÃO
MATR: 0549398.017
CARGO/LOTAÇÃO: AG. PORT./EE. ROMUALDO COELHO/CAMETA
PERÍODO: 16.10.95 a 14.12.95 / 15.12.95 a 12.02.96
TRIÊNIO: 30.03.89 a 29.03.92 / 30.03.92 a 29.03.95

PORT: Nº: 10523/95 de 20.09.95 CP95/0098417-2
Nº DE DIAS: 060
NOME: ERONILDE PEREIRA RODRIGUES
MATR: 0656445.017
CARGO/LOTAÇÃO: PROF./EE. LAURO SODRE// MOJU
PERÍODO: 01.12.95 a 29.01.96 CP95/0098351-3
TRIÊNIO: 01.03.89 a 28.02.92

PORT: Nº: 10524/95 de 20.09.95
Nº DE DIAS: 060
NOME: WALDEMIR MONTEIRO DA SILVA
MATR: 0278653.013
CARGO/LOTAÇÃO: VIGIA/EE. EUCLIDES FIGUEIREDO// PARAUPEBAS
PERÍODO: 24.10.95 a 22.12.95 CP95/0098353-2
TRIÊNIO: 18.10.89 a 17.10.92

PORT: Nº: 10526/95 de 20.09.95
Nº DE DIAS: 060
NOME: CLEONICE PEREIRA DA SILVA
MATR: 0279498.019
CARGO/LOTAÇÃO: PROF./EE. ACY B. PEREIRA// MARABÁ
PERÍODO: 02.10.95 a 30.11.95 CP95/0098345-1
TRIÊNIO: 20.04.88 a 19.04.91

PORT: Nº: 10600/95 de 21.09.95
Nº DE DIAS: 060
NOME: MARIA ALTAMIRA QUEIROZ DA COSTA
MATR: 0368784/010
CARGO/LOTAÇÃO: INSP. DE ALUNOS/EE LOURENÇO SCOTT/MAR DO RIO
PERÍODO: 01.12.95 a 29.01.96 CP95/0098377-3
TRIÊNIO: 30.05.89 a 29.05.92

PORT: Nº 10601/95 de 21.09.95
Nº DE DIAS: 060
NOME: MARIA DAS GRAÇAS LIMA
MATR: 0539236/015
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE EDGAR PEREIRA/PEIXE BOI
PERÍODO: 01.11.95 a 30.12.95 CP95/0098373-5
TRIÊNIO: 25.07.89 a 24.07.92

PORT: Nº 10602/95 de 21.09.95
Nº DE DIAS: 060
NOME: AUGUSTA NUNES DA FONSECA
MATR: 0222925/010
CARGO/LOTAÇÃO: AG. DE PORT/EE FRANCISCO NUNES/IRITUIA
PERÍODO: 15.12.95 a 12.02.96 CP95/0098373-5
TRIÊNIO: 01.03.87 a 28.02.90

PORTARIAS DIVERSAS
LICENÇA ESPECIAL

PORT: Nº: 10603/95 de 21.09.95
Nº DE DIAS: 120
NOME: MARIA LOPES MARTINS
MATR: 0582000.018
CARGO/LOTACÃO: PROF.ª/EE.BRAULIA GURJÃO//CONC.DO ARAGUAIA
PERÍODO: 01.02.96 a 31.03.96 / 01.04.96 a 30.05.96
TRIÊNIO: 01.03.81 a 28.02.84 / 01.03.84 a 28.07.87

PORT: Nº: 10604/95 de 21.09.95
Nº DE DIAS: 060
NOME: MARIA ROSANGELA DA SILVA
MATR: 6024998.012
CARGO/LOTACÃO: ESCR.DA IL./EE.LUIZA AMARAL//10VA T.M.102EU
PERÍODO: 13.11.95 a 11.01.96
TRIÊNIO: 01.07.89 a 30.06.92

PORT: Nº: 10605/95 de 21.09.95
Nº DE DIAS: 120
NOME: FRANCISCA PALHEIRA PERDIGO
MATR: 0423289.010
CARGO/LOTACÃO: PROF.ª/EE.M. VILAS BOAS//BUJARU
PERÍODO: 01.02.96 a 31.03.96 / 01.04.96 a 30.05.96
TRIÊNIO: 28.07.89 a 27.07.92 / 28.07.92 a 27.07.95

PORT: Nº: 10618/95 de 21.09.95
Nº DE DIAS: 060
NOME: MARIA HELENA BURMANN TELLES
MATR: 5377129.010
CARGO/LOTACÃO: SERV./EE.TEREZINHA DE J. RODRIGUES//SANTARÉM
PERÍODO: 01.12.95 a 29.01.96
TRIÊNIO: 02.03.92 a 01.03.95

PORT: Nº: 10619/95 de 21.09.95
Nº DE DIAS: 060
NOME: ANTONIO CARLOS BAIA DA COSTA
MATR: 0584657.020
CARGO/LOTACÃO: ESCR.DATIL./EE.FRANCISCO N.ALMEDA//M.ALEGRE
PERÍODO: 01.11.95 a 30.12.95
TRIÊNIO: 02.03.92 a 01.03.95

PORT: Nº: 10620/95 de 21.09.95
Nº DE DIAS: 060
NOME: ANTONIA LOURENÇA DO NASCIMENTO
MATR: 5066565.016
CARGO/LOTACÃO: PROF.ª/EE. LAMEIRA BITTENCOURT//CASTANHAL
PERÍODO: 02.10.95 a 30.11.95
TRIÊNIO: 26.08.91 a 25.08.94

PORT: Nº: 10621/95 de 21.09.95
Nº DE DIAS: 120
NOME: MARIA DOS ANJOS DE SOUSA CIRINO
MATR: 0673358.013
CARGO/LOTACÃO: ESCR.DATIL./EE.CONEGO LEITÃO//CASTANHAL
PERÍODO: 13.11.95 a 11.01.96 / 12.01.96 a 11.03.96
TRIÊNIO: 12.05.86 a 11.05.89 / 01.02.90 a 31.01.93

PORT: Nº: 10622/95 de 21.09.95
Nº DE DIAS: 060
NOME: ELIETE DOS REIS REGO
MATR: 0586200.019
CARGO/LOTACÃO: AG.PORT./EE.FRANCISCO ALMEIDA//MONTE ALEGRE
PERÍODO: 01.11.95 a 30.12.95
TRIÊNIO: 01.04.90 a 01.03.93

PORT: Nº: 10623/95 de 21.09.95
Nº DE DIAS: 060
NOME: ANA ORAIDA VIEIRA GENTIL
MATR: 0269026.014
CARGO/LOTACÃO: PROF.ª / 5ª URE DO MUNIC. DE SANTARÉM
PERÍODO: 01.12.95 a 29.01.96
TRIÊNIO: 05.05.92 a 04.05.95

PORT: Nº: 10624/95 de 21.09.95
Nº DE DIAS: 060
NOME: IVANILDE SOUSA DA SILVA
MATR: 0254121.010
CARGO/LOTACÃO: AG.ADM./EE.5ª URE DO MUNIC. DE SANTARÉM
PERÍODO: 01.12.95 a 29.01.96
TRIÊNIO: 09.08.91 a 08.08.94

PORT: Nº: 10625/95 de 21.09.95
Nº DE DIAS: 120
NOME: BENEDITA BAIA DA SILVA
MATR: 0416860.014
CARGO/LOTACÃO: AG.DE PORT./EE.DR. FABIO LUZ//TOME AÇU
PERÍODO: 20.12.95 a 17.02.96 / 18.02.96 a 17.04.96
TRIÊNIO: 01.03.89 a 28.02.92 / 01.03.92 a 28.02.95

PORT: Nº: 10626/95 de 21.09.95
Nº DE DIAS: 060
NOME: DINAH DA SILVA COSTA
MATR: 5391318.018
CARGO/LOTACÃO: ESCR. DATIL./EE.TEREZINHA DE J.RODRIGUES
PERÍODO: 01.11.95 a 30.12.95
TRIÊNIO: 02.03.92 a 01.03.95

PORT: Nº: 10627/95 de 21.09.95
Nº DE DIAS: 060
NOME: EUCILENE DA SILVA VIEIRA
MATR: 5287840.014
CARGO/LOTACÃO: ESCR.DATIL./EE.TEREZINHA DE J. RODRIGUES
PERÍODO: 01.11.95 a 30.12.95
TRIÊNIO: 02.03.92 a 01.03.95

PORT: Nº: 10677/95 de 21.09.95
Nº DE DIAS: 180
NOME: ROSINEIA PECANHA BRITO
MATR: 0731811.019
CARGO/LOTACÃO: PROF.ª/EE.ONESIMA P.DE BARROS// SANTARÉM
PERÍODO: 02.01.96 a 01.03.96 / 02.03.96 a 30.04.96
TRIÊNIO: 01.05.86 a 29.06.96
14.05.86 a 13.05.89 / 14.05.89 a 13.05.92
14.05.92 a 13.05.95

PORT: Nº: 10678/95 de 21.09.95
Nº DE DIAS: 060
NOME: IRACEMA PEDROSA CARVALHO
MATR: 0764868.016
CARGO/LOTACÃO: SERV./EE.RODRIG. DOS SANTOS// SANTARÉM
PERÍODO: 02.10.95 a 30.11.95
TRIÊNIO: 13.05.91 a 12.05.94

PORT: Nº: 10679/95 de 21.09.95
Nº DE DIAS: 120
NOME: MARIA DE OLIVEIRA FIGUEIREDO
MATR: 0512907.012
CARGO/LOTACÃO: AG. PORT./EE. ARMANDO CORREA // STA.ME.DO PA
PERÍODO: 04.10.95 a 02.12.95 / 03.12.95 a 31.01.96
TRIÊNIO: 05.06.88 a 04.06.91 / 05.06.91 a 04.06.94

PORT: Nº: 10680/95 de 21.09.95
Nº DE DIAS: 180
NOME: FIRMINA REIS LIMA
MATR: 0369691-013
CARGO/LOTACÃO: SERV./EE.CON. LEITÃO//CASTANHAL
PERÍODO: 21.11.95 a 19.01.96 / 20.01.96 a 19.03.96
20.03.96 a 18.05.96
TRIÊNIO: 11.06.80 a 10.06.83 / 11.06.83 a 10.06.86
11.06.86 a 10.06.89

PORT: Nº: 10682/95 de 21.09.95
Nº DE DIAS: 180
NOME: ISAUITA ALVES DA FONSECA
MATR: 0284181.016
CARGO/LOTACÃO: PROF.ª/EE. MEC SEDUC// RUROPOLIS
PERÍODO: 15.12.95 a 12.02.96 / 13.02.96 a 12.04.96
13.04.96 a 11.06.96
TRIÊNIO: 11.04.84 a 10.04.87 / 11.04.87 a 10.04.90
11.04.90 a 10.04.93

PORT: Nº: 10683/95 de 21.09.95
Nº DE DIAS: 060
NOME: NAISE CUNHA DE AZEVEDO
MATR: 5317347.018
CARGO/LOTACÃO: ESCR.DATIL./EE.ALM.T. DUTRA// SANTARÉM
PERÍODO: 01.12.95 a 29.01.96 /
TRIÊNIO: 02.03.92 a 01.03.95

PORT: Nº: 10684/95 de 21.09.95
Nº DE DIAS: 240
NOME: MARCELINO CHAVES
MATR: 0270539.012
CARGO/LOTACÃO: VIGIA//EE.ALVARO DA SILVEIRA//SANTARÉM
PERÍODO: 02.10.95 a 30.11.95 / 01.12.95 a 29.01.96
30.01.96 a 29.03.96 / 30.03.96 a 28.05.96
TRIÊNIO: 01.09.77 a 31.08.80 / 01.09.80 a 31.08.83
01.09.83 a 31.08.86 / 01.09.86 a 31.08.89

PORT: Nº: 10685/95 de 21.09.95
Nº DE DIAS: 060
NOME: ANA DE JESUS CARVALHO
MATR: 0249416.012
CARGO/LOTACÃO: AG.PORT./EE.FELIPE PATRONI//OBIDOS
PERÍODO: 01.12.95 a 29.01.96
TRIÊNIO: 26.05.91 a 25.05.94

PORT: Nº: 10686/95 de 21.09.95
Nº DE DIAS: 060
NOME: MARIA HELENA DOS SANTOS SILVA
MATR: 0249343.012
CARGO/LOTACÃO: PROF.ª/EE.FELIPE PATRONI // OBIDOS
PERÍODO: 01.12.95 a 29.01.96
TRIÊNIO: 26.05.91 a 25.05.94

RETIFICAR

PORT: Nº: 10527/95 de 20.09.95, RETIFICAR PORT: 2535/95 o
PERÍODO: 27.02.95 a 27.04.95 PARA: 21.08.95 a 19.10.95
NOME: MARIA DAS GRAÇAS NEVES FURTADO
MATR: 6389015.010
CARGO/LOTACÃO: PROF.ª/EE. IRMA DULCE// PARAUPEBAS

PORT: Nº 10529/95 de 21.09.95, RETIFICAR PORT. 2939/95 o
PERÍODO: 17.01.95 a 17.03.95 PARA: 01.09.95 a 30.10.95
NOME: MIRIAN SANTOS CARVALHO
MATR: 0274208.018
CARGO/LOTACÃO: AG.PORT./EE. GASPAR VIANA // MARABÁ

LICENÇA SAÚDE

PORT: Nº: 10311/95 de 15.09.95
NOME: ROSINETE SOCORRO DA SILVA CARVALHO
MATR: 6024190.029
CARGO/LOTACÃO: PROF.ª/EE.TEREZINHA DE J.LIMA // ABAETETUBA
PERÍODO: 26.04.95 a 26.05.95

PORT: Nº: 10553/95 de 20.09.95
NOME: MARIA ROMANA GONÇALVES REIS
MATR: 0555614.019
CARGO/LOTACÃO: PROF.ª/EE.ROSA ATAIDE // AUGSUTO CORREA
PERÍODO: 01.08.95 a 30.08.95

PORT: Nº: 10354/95 de 15.09.95
NOME: SONIA CRISTINA CABRAL DE OLIVEIRA
MATR: 5323886.019
CARGO/LOTACÃO: PROF.ª/EE.RAIMUNDO RIBEIRO DE SOUZA//JACUNDÁ
PERÍODO: 21.06.95 a 19.08.95

PORT: Nº: 10355/95 de 15.09.95
NOME: HELDER CHAGAS DE FARIAS MOREIRA
MATR: 0501255.013
CARGO/LOTACÃO: PROF.ª/EE.CONEGO BATISTA // BARCARENA
PERÍODO: 04.07.95 a 01.10.95

PORT: Nº: 10356/95 de 15.09.95
NOME: IDERALDA SILVA LOBATO
MATR: 0602248.011
CARGO/LOTACÃO: SERV./3ª URE DO MUNIC. DE ABAETETUBA
PERÍODO: 12.06.95 a 02.07.95

LICENÇA ASSISTENCIA

PORT: Nº: 10316/95 de 15.09.95
NOME: AMELIA RODRIGUES CORREA // MATR: 0597759.010
CARGO/LOTACÃO: PROF.ª/EE.B.DE CARVALHO// ABAETETUBA
PERÍODO: 22.05.95 a 10.06.95

PORTARIAS DIVERSAS-FÉRIAS

PORT.COL.Nº 07/95 de 04.08.95
ANO:1995
PERÍODO: 01.4.30.10.95
UNIDADE: EE. AMABILIO ALVES PEREIRA/CONCORDIA DO
PARÁ

PORT.Nº 470/95 de 29.08.95
ANO:1995
PERÍODO: 23.08.a.21.09.95
UNIDADE: EE.ADELSON ARAÚJO DE SOUZA/PEIXE-BOI

PORT.Nº 469/95 de 29.08.95
ANO:1995
PERÍODO: 04.08.a.02.09.95
UNIDADE: EE.MONSENHOR JOSÉ MARIA DO LAGO/PEIXE/B

PORT. COL.Nº 468/95 de 29.08.95
ANO:1995
PERÍODO: 23.08.a.21.09.95 / 02.08.a.31.08.95
UNIDADE:EE.EDGAR JOAQUIM PEREIRA/PEIXE-BOI

PORT.Nº 467/95 de 28.08.95
ANO:1995
PERÍODO: 23.08.a.21.09.95/02.08.a.31.08.95
UNIDADE: EE.JOÃO PAULO II/PEIXE-BOI

PORT.COL.Nº 466/95 de 28.08.95
ANO:1995
PERÍODO: 23.08.a.21.09.95/01.10.a.30.10.95
04.10.a.02.11.95
UNIDADE: EE.EDGAR JOAQUIM PEREIRA/PEIXE-BOI

PORT.Nº 126/95 de 01.08.95
ANO:1995
PERÍODO:01.11.4.30.11.95
UNIDADE: EE.SÃO FRANCISCO/MÃE DO RIO

PORT.Nº 127/95 de 01.08.95
ANO:1995
PERÍODO: 01.11.4.30.11.95
UNIDADE: EE.MARIA DA SILVA NUNES/MÃE DO RIO

PORT.Nº 124/95 de 01.08.95
ANO:1995
PERÍODO: 01.11.a.15.12.95
UNIDADE: EE.MARECHAL CORDEIRO DE FARIAS/MÃE DO
RIO

PORT.Nº 123/95 de 01.08.95
ANO:1995
PERÍODO: 01.11.a.30.11.95
UNIDADE: EE.MARECHAL CORDEIRO DE FARIAS/MÃE DO
RIO

PORT.Nº 55/95 de 25.08.95
ANO:1995
PERÍODO: 01.07.95 a.14.08.95
UNIDADE: EE. DR JOSÉ MALCHER/MUANÁ

PORT.Nº112/95 de 09.08.95
ANO:1995
PERÍODO: 06.11.a.06.12.95
UNIDADE: EE.DR.LAURO SODRÉ/BREVES

PORT.Nº 113/95 de 09.08.95
ANO:1995
PERÍODO: 06.11.4.06.12.95
UNIDADE: EE.DR.LAURO SODRÉ/BREVES

PORT.COL.Nº 107/95 de 08.08.95
ANO:1995
PERÍODO: 01.11.a.30.11.95 / 01.11.a.15.12.95
UNIDADE: EE.MARCILIO DIAS/GURUPÁ

PORT.COL.Nº 108/95 de 09.08.95
ANO:1995
PERÍODO: 01.11.a.15.12.95/01.11.a.30.11.95
UNIDADE: EE.MARCILIO DIAS/GURUPÁ

PORT.COL.Nº 109/95 de 09.08.95
ANO:1995
PERÍODO: 01.11.a.30.11.95
UNIDADE:EE.MARCILIO DIAS/GURUPÁ

PORT.COL.Nº 110/95 de 09.08.95
ANO:1995
PERÍODO: 01.11.a.30.11.95
UNIDADE: EE.MARCILIO DIAS/GURUPÁ

PORT.Nº 111/95 de 09.08.95
ANO:1995
PERÍODO: 01.11.a.30.11.95
UNIDADE: EE.EMERENTINA MOREIRA/BREVES

PORT.COL.Nº 002/95 de 01.08.95
ANO: 1995
PERÍODO: 01.10.a.30.10.95
UNIDADE: EE.FLORA TEIXEIRA/FARO

PORT.COL.Nº 125/95 de 01.08.95
ANO:1995
PERÍODO: 01.11.4.30.11.95
UNIDADE: EE.FE.LOURENÇO SCOTTI/MÃE DO RIO

PORT.COL.Nº 003/95 de 01.08.95
ANO:1995
PERÍODO: 01.10.a.30.10.95
UNIDADE:EE.SÃO JOSÉ/FARO

PORT.COL.Nº 001/95 de 01.08.95
ANO:1995
PERÍODO: 01.10.a.30.10.95
UNIDADE:EE.FLORA TEIXEIRA/FARO

PORT. Nº 132/95 de 31.08.95
ANO.1995
PERÍODO: 01.11.95 a 30.11.95
UNIDADE: EE LOURINHO SCOTTI/MÃE DO RIO
CP95/0078347-3

PORT. Nº 133/95 de 31.08.95
ANO.1995
PERÍODO: 15.11.95 a 30.12.95
UNIDADE: EE MARINO CONTI/MÃE DO RIO
CP95/0078347-7

PORT. Nº 148/95 de 31.08.95
ANO.1995
PERÍODO: 01.11.95 a 30.11.95
UNIDADE: EE ITACURUÇA/IRITUIA
CP95/0078347-4

PORT. Nº 147/95 de 31.08.95
ANO.1995
PERÍODO: 01.11.95 a 30.11.95
UNIDADE: EE TABOAL/IRITUIA
CP95/0078347-8

PORT. Nº 530/95 de 18.09.95
ANO.1995
PERÍODO: 01.10.95 a 30.10.95
UNIDADE: EE ELOI CARDOSO/SANTA LUZIA DO PARÁ
CP95/0078347-2

PORT. Nº 532/95 de 18.09.95
ANO.1995
PERÍODO: 01.10.95 a 30.10.95 / 01.11.95 a 30.11.95
UNIDADE: EE SÃO JOSÉ / SANTA LUZIA DO PARÁ
CP95/0078347-1

PORT. Nº 528/95 de 18.09.95
ANO.1995
PERÍODO: 01.10.95 a 30.10.95
UNIDADE: EE FLORENTINA DAMASCENO/SANTA LUZIA DO PARÁ
CP95/0078347-3

PORT. Nº 533/95 de 18.09.95
ANO.1995
PERÍODO: 01.10.95 a 30.10.95 / 01.11.95 a 30.11.95
UNIDADE: EE MANOEL LIBORIO/SANTA LUZIA DO PARÁ
CP95/0078347-3

PORT. Nº 531/95 de 18.09.95 (COLETIVA)
ANO.1995
PERÍODO: 01.11.95 a 15.12.95 / 01.10.95 a 14.11.95
UNIDADE: EE SÃO JOSÉ / SANTA LUZIA DO PARÁ
CP95/0078347-5

PORT. Nº 535/95 de 18.09.95
ANO.1995
PERÍODO: 01.10.95 a 30.10.95
UNIDADE: EE PADRE GEROSA/SANTA LUZIA DO PARÁ
CP95/0078347-1

PORT. Nº 534/95 de 18.09.95
ANO.1995
PERÍODO: 01.10.95 a 30.10.95 / 01.11.95 a 30.11.95
UNIDADE: EE JEREMIAS PASTANA/SANTA LUZIA DO PARÁ
CP95/0078347-2

PORT. Nº 538/95 de 18.09.95
ANO.1995
PERÍODO: 01.10.95 a 30.10.95 / 01.11.95 a 30.11.95
UNIDADE: EE FELÍPIO ANTONIO OLIVEIRA/SANTA LUZIA DO PARÁ
CP95/0078347-3

PORT. Nº 537/95 de 18.09.95
ANO.1995
PERÍODO: 01.10.95 a 30.10.95 / 01.11.95 a 30.11.95
UNIDADE: EE MANOEL GERONIMO DE AVIZ/SANTA LUZIA DO PARÁ
CP95/0078347-5

PORT. Nº 536/95 de 18.09.95
ANO.1995
PERÍODO: 01.10.95 a 30.10.95 / 01.11.95 a 30.11.95
UNIDADE: EE FUZIL/SANTA LUZIA DO PARÁ
CP95/0078347-7

PORT. Nº 539/95 de 18.09.95
ANO.1995
PERÍODO: 01.10.95 a 30.10.95 / 01.11.95 a 30.11.95
UNIDADE: EE PEDRO SEGUNDO DE ALMEIDA/SANTA LUZIA DO PARÁ
CP95/0078347-8

PORT. Nº 540/95 de 18.09.95
ANO.1995
PERÍODO: 01.10.95 a 30.10.95 / 01.11.95 a 30.11.95
UNIDADE: EE DEP. Raimundo Carvalho Siqueira / SANTA LUZIA DO PARÁ
CP95/0078347-1

PORT. Nº 541/95 de 20.09.95 (COLETIVA)
ANO.1995
PERÍODO: 01.10.95 a 30.10.95
UNIDADE: EE VILA BROCA/SANTA LUZIA DO PARÁ
CP95/0078347-2

PORT. Nº 529/95 de 18.09.95
ANO.1995
PERÍODO: 01.12.95 a 30.12.95 / 01.11.95 a 30.11.95
UNIDADE: EE FLORENTINA DAMASCENO/SANTA LUZIA DO PARÁ
CP95/0078347-3

PORT. Nº 542/95 de 20.09.95
ANO.1995
PERÍODO: 01.10.95 a 30.10.95
UNIDADE: EE ODILON CAMURÇA/SANTA LUZIA DO PARÁ
CP95/0078347-4

PORT. Nº 110/95 de 28.06.95
ANO.1995

PERÍODO: 11.09.95 a 18.10.95
UNIDADE: EE FRANCISCO DE ALMEIDA/MONTE ALEGRE
CP95/0078347-4

PORT. Nº 113/95 de 28.06.95
ANO.1995
PERÍODO: 01.10.95 a 30.08.95
UNIDADE: EE IMACULADA CONCILIAÇÃO/MONTE ALEGRE
CP95/0078347-5

PORT. Nº 117/95 de 28.06.95
ANO.1995
PERÍODO: 01.10.95 a 30.08.95
UNIDADE: EE PRETEXTATO DA COSTA ALVARENGA/PRAINHA
CP95/0078347-1

PORT. Nº 116/95 de 26.06.95
ANO.1995
PERÍODO: 01.10.95 a 30.12.94
UNIDADE: EE SANTA CRUZ/MONTE ALEGRE
CP95/0078347-2

PORT. Nº 130/95 de 16.05.95
ANO.1995
PERÍODO: 01.08.95 a 30.08.95
UNIDADE: 8ª URE/ÓBIDOS
CP95/0078347-3

PORT. Nº 132/95 de 16.05.95
ANO.1995
PERÍODO: 01.08.95 a 14.09.95
UNIDADE: EE MARIA MADALINA PRINTE/ÓBIDOS
CP95/0078347-4

PORT. Nº 056/95 de 16.05.95
ANO.1995
PERÍODO: 01.10.95 a 30.08.95
UNIDADE: 8ª URE/ÓBIDOS
CP95/0078347-5

PORT. Nº 056/95 de 11.09.95
ANO.1995
PERÍODO: 25.08.95 a 10.10.95
UNIDADE: EE PROF. MARY ALMEIDA FONTENELLES DE CASTRO/SANTO ANTONIO DO TAUA
CP95/0078347-2

PORT. Nº 169/95 de 30.08.95
ANO.1995
PERÍODO: 01.10.95 a 30.11.95
UNIDADE: EE PROF. IZABEL BARRAL/ACARÁ
CP95/0078347-6

PORT. Nº 170/95 de 30.08.95
ANO.1995
PERÍODO: 01.10.95 a 30.11.95
UNIDADE: EE FELIPE PATRONI/ACARÁ
CP95/0078347-7

PORT. Nº 171/95 de 30.08.95
ANO.1995
PERÍODO: 01.10.95 a 30.11.95
UNIDADE: EE ANTONIO BRASIL/TOMÉ-AÇU
CP95/0078347-8

PORT. Nº 172/95 de 30.08.95
ANO.1995
PERÍODO: 01.10.95 a 30.11.95
UNIDADE: EE LUCIMAR DE JESUS SILVA LIMA/ACARÁ
CP95/0078347-9

PORT. Nº 173/95 de 30.08.95
ANO.1995
PERÍODO: 01.10.95 a 30.11.95
UNIDADE: EE LUIZ GEOLAS DE MOURA/TOMÉ-AÇU
CP95/0078347-10

PORT. Nº 176/95 de 13.09.95
ANO.1995
PERÍODO: 01.10.95 a 30.11.95
UNIDADE: EE REGINA SILVA/ACARÁ
CP95/0078347-11

PORT. Nº 179/95 de 18.09.95 (COLETIVA)
ANO.1995
PERÍODO: 01.10.95 a 30.11.95
UNIDADE: EE ESPERANÇA/TOMÉ-AÇU
CP95/0078347-12

PORT. Nº 195/95 de 22.09.95
ANO.1995
PERÍODO: 01.10.95 a 30.11.95
UNIDADE: EE ESPERANÇA/TOMÉ-AÇU
CP95/0078347-13

PORT. Nº 040/95 de 14.09.95
ANO.1995
PERÍODO: 01.06.95 a 15.07.95
UNIDADE: EE AMERICO PEREIRA LIMA/JURUTI
CP95/0078347-14

PORTARIAS DIVERSAS
DISPENSA DE FUNÇÃO

PORT. Nº 10644/95 de 21.09.95
NOME: MARIA NILCE SILVA DE SOUSA
MATR: 0684708-011
CARGO/LOTAÇÃO: PROF. EE. JOÃO SANTOS // CAPANEMA
TIPO DE GRAT: GD: 02 (DIRETOR)
PORT. ANT. DESIG: 7212/92 de 04.06.92
PORTARIA DE DESIGNAR
CP95/0078347-15

PORT. Nº 10645/95 de 21.09.95
NOME: EVANGELINA DA SILVA SOUZA
MATR: 0567957-15
CARGO/LOTAÇÃO: PROF. EE. JOÃO SANTOS // CAPANEMA
NÍVEL: GD: 02 (DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 21.09.95, ATE ULT. DELIBERAÇÃO.
CP95/0078347-16

(Fat. nº 679, Reg. nº 679, Dia: 28/09/95)

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
RESUMO DE PORTARIA**DEMITIR**

PORT. Nº 10854 de 20.09.95
NOME: SÉRGIO DA SILVA COSTA
Mat. 5556856-010
go/lotação: Professor na EE D. Pedro II -
Im

Motivo: A pedido
Data da Demissão: A partir de 01.02.95

CP95/0077733-4

PORT. Nº 10782 de 25.09.95
NOME: HIRAN DE MOURA POSSAS
Mat. 5499135-012
Cargo/lotação: Professor na EE Jarbas Passarinho-
Belém
Motivo: Em virtude de aprovação em concurso-público, para fins de regularização funcional, nomeado através do decreto datado de 14.08.95
CP95/0077733-7

LICENÇA ESPECIAL

PORT. Nº 10450 de 18.09.95
Nº de dias: 120
NOME: CARLOS ALBERTO PEREIRA
Mat. 0429694-019
Cargo/lotação: Esc. Datilógrafo na Divisão de Lotação - Belém
Período: 21.09.95 a 19.11.95 / 20.11.95 a 18.01.96
Triênio: 30.04.86 a 29.09.89 / 30.04.89 a 29.04.92

PORT. Nº 10474 de 18.09.95
Nº de dias: 060
NOME: MARIA DE NAZARÉ GOES OLIVEIRA GOMES
Mat. 0240869-017
Cargo/lotação: Profº Colab. na U.T. José A. de Azevedo - Belém
Período: 02.01.96 a 01.03.96
Triênio: 27.05.91 a 26.05.94
CP95/0077743-3

PORT. Nº 10472 de 18.09.95
Nº de dias: 060
NOME: DAISY MARIA BENTES DIAS CARNEIRO
Mat. 3010198-023
Cargo/lotação: Profº AD4 na Depto de Informática e Educação - Belém
Período: 01.12.95 a 20.01.96
Triênio: 10.12.91 a 09.12.94
PORT. Nº 10447 de 18.09.95
Nº de dias: 060
NOME: JOÃO OTÁVIO SALES NUNES
Mat. 0193534-019
Cargo/lotação: Ag. de portaria na U.T. profº Io-
landa M. Silva - Belém
Período: 23.10.95 a 21.12.95
Triênio: 04.06.86 a 03.06.89
CP95/0077743-5

LICENÇA ESPECIAL

PORT. Nº 10448 de 18.09.95
Nº de dias: 060
NOME: IZABEL DE SOUZA NASCIMENTO
Mat. 0197017-019
Cargo/lotação: Biblioteconomista no Departamento de Informática e Educação - Belém
Período: 02.10.95 a 30.11.95
Triênio: 25.02.92 a 24.02.95
CP95/0077744-3

PORT. Nº 10446 de 18.09.95
Nº de dias: 060
NOME: MIRIAN SEBASTIANA FELIX MESQUITA
Mat. 0193917-010
Cargo/lotação: Ag. de portaria na U.T. Iolanda M. Silva - Belém
Período: 23.10.95 a 21.12.95
Triênio: 13.08.91 a 12.08.94
CP95/0077745-1

PORT. Nº 10445 de 18.09.95
Nº de dias: 060
NOME: MARIA JOSÉ BORGES BRITO
Mat. 6004423-017
Cargo/lotação: Esc. datilógrafo na Divisão de Cadastro - Belém
Período: 11.09.95 a 09.11.95
Triênio: 11.08.92 a 10.08.95
CP95/0077745-3

PORT. Nº 10444 de 18.09.95
Nº de dias: 060
NOME: JUANITA BATISTA CASTRO SANCHES
Mat. 0731196-018
Cargo/lotação: Servente na EE Visconde Souza Franco - Belém
Período: 09.10.95 a 07.12.95
Triênio: 09.05.86 a 08.05.89
CP95/0077747-8

PORT. Nº 10443 de 18.09.95
Nº de dias: 060
NOME: FABIANA DOS SANTOS BARATA
Mat. 3240622-020
Cargo/lotação: Professor na Divisão de Currículo-
Belém
Período: 02.10.95 a 30.11.95
Triênio: 01.04.77 a 31.03.80
CP95/0077749-6

PORT. Nº 10442 de 18.09.95
Nº de dias: 060
NOME: MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DA SILVA
Mat. 0428671-010
Cargo/lotação: Profº Assistente na EE Walter B. Falcão - Ananindeua
Período: 15.08.95 a 13.10.95
Triênio: 25.03.82 a 24.03.85
CP95/0077749-4

PORT. Nº 10441 de 18.09.95
Nº de dias: 060
NOME: MARIA ANÉZIA LIMA PASTOR
Mat. 0198374-016
Cargo/lotação: Ag. Administrativo na Divisão de Cadastro - Belém

Período: 11.10.95 a 09.12.95 CP95/007752-7
 Triênio: 30.11.92 a 29.11.95

PORT. Nº 10440 de 18.09.95
 Nº de dias: 060
 NOME: OTHONIEL LEVI SANTOS DE MORAES
 Mat. 5294843-013
 Cargo/lotação: Professor na Divisão de Finanças - Belém
 Período: 01.11.95 a 30.12.95 CP95/007754-3
 Triênio: 10.02.92 a 09.02.95

PORT. Nº 10439 de 18.09.95
 Nº de dias: 060
 NOME: TEREZINHA CORRÊA DA SILVA
 Mat. 0374776-013
 Cargo/lotação: Ag. de portaria na Divisão de Serviços Gerais - Belém
 Período: 20.11.95 a 18.01.96 CP95/0077751-2
 Triênio: 28.02.92 a 27.02.95

PORT. Nº 10438 de 18.09.95
 Nº de dias: 060
 NOME: CELINA DE FÁTIMA SARAIVA TAPAJÓS
 Mat. 5372267-014
 Cargo/lotação: Esc. Datilógrafo no Departamento de Educação Especial - Belém
 Período: 01.11.95 a 30.12.95 CP95/0097750-8
 Triênio: 29.06.92 a 28.06.95

PORT. Nº 10451 de 18.09.95
 Nº de dias: 120
 NOME: MARIA DAS GRAÇAS COSTA MARQUES
 Mat. 0472182-017
 Cargo/lotação: Inspetor de alunos na EE Orlando Bitar - Belém
 Período: 01.11.95 a 30.12.95 / 31.12.95 a 28.02.96
 Triênio: 16.04.89 a 15.04.92 / 16.04.92 a 15.04.95

RETIFICAR CP95/0097751-5
 PORT. Nº 10436 de 18.09.95 - RETIFICAR na port. nº 2162 de 29.03.95, de Licença Especial
 Período: 03.04.95 a 01.06.95 e 02.06.95 a 31.07.95
 Para: 15.05.95 a 13.07.95 e 15.08.95 a 13.10.95 CP95/0097751-1

TORNAR SEM EFEITO

PORT. Nº 10435 de 18.09.95 - T/S/EFEITO a port. nº 6521 de 04.07.95, de Licença Especial.
 NOME: FRANCISCA CONCEIÇÃO PINHEIRO DA COSTA
 Mat. 0480789-015
 Cargo/lotação: Profº AD3 na Assessoria de planejamento - Belém CP95/0097755-7

PORT. Nº 10434 de 18.09.95 - T/S/EFEITO a port. nº 9858 de 27.08.91, de Licença Especial.
 NOME: ARACELI CARNEIRO ALVES
 Mat. 0304190-014
 Cargo/lotação: Admin. Escolar na Divisão de Apoio - Belém CP95/0097757-5

PORT. Nº 9778 de 05.09.95 - T/S/EFEITO a port. nº 4527 de 26.05.95, de Licença Especial.
 NOME: LUCILA MARIA MARTINS PEREIRA
 Mat. 0182702-018
 Cargo/lotação: Ag. de portaria na Diretoria de Suporte Administrativo - Belém CP95/0097753-3

PORT. Nº 9779 de 18.09.95 - T/S/EFEITO a port. nº 7371 de 20.07.95, de Licença Especial.
 NOME: CLEICE MARIA BRITO PINHEIRO
 Mat. 0756466-015
 Cargo/lotação: Servente na Diretoria de Suporte Administrativo - Belém CP95/0097752-1

DEMITIR

PORT. Nº 10769 de 25.09.95
 NOME: ADAMOR DOS SANTOS PANTOJA
 Mat. 6012477-012
 Cargo/lotação: Professor na ERC Santo Afonso - Belém
 Motivo: Em virtude de aprovação em concurso público, para fins de regularização funcional, nomeado através do decreto datado de 14.08.95 CP95/0097753-0

PORT. Nº 10771 de 25.09.95
 NOME: MARIA HELENA DAS MERCÊS MACHADO
 Mat. 5496470-014
 Cargo/lotação: Professor na EE Santa Maria de Belém do Grão Pará
 Motivo: Em virtude de aprovação em concurso público, para fins de regularização funcional, nomeado através do decreto datado de 14.08.95 CP95/0097764-8

PORT. Nº 10767 de 25.09.95
 NOME: JORGE EMANUEL WADI SANTOS
 Mat. 5212766-014
 Cargo/lotação: Professor na EE Paulo Fontelles - Icoaraci
 Motivo: Em virtude de aprovação em concurso público, para fins de regularização funcional, nomeado através do decreto datado de 14.08.95 CP95/0097752-4

DEMITIR

PORT. Nº 10758 de 25.09.95
 NOME: NELI ANTONIA MALCHER BRANDÃO
 Mat. 0662771-019
 Cargo/lotação: Profº Colaborador na EE Mal. Cordeiro de Farias - Belém
 Motivo: Em virtude de aprovação em concurso público para fins de regularização funcional, nomeado através do decreto datado de 14.08.95 CP95/0097759-1

PORT. Nº 10648 de 21.09.95
 NOME: ERNESTINA MARIA PENA DA SILVA
 Mat. 5366844-017
 Cargo/lotação: Professor na Divisão de Programas Educacionais - Belém
 Motivo: A pedido
 Data da Demissão: A partir de 03.04.95 CP95/0097773-5

AUTORIZAR PARA SERVIDOR (CARGO ELETIVO)

PORT. Nº 397-B/95 de 21.09.95
 NOME: ELIO DE JESUS FILGUEIRAS BARRADAS
 Mat. 0182931-010
 Cargo/lotação: Ag. Administrativo na EE Instituto de Educação do Pará - Belém
 Motivo da Autorização: Em virtude de concorrer a cargo Eletivo.
 Período: 03.07.94 a 03.10.94 CP95/0097750-5

LICENÇA ASSISTÊNCIA

PORT. Nº 10086 de 14.09.95
 NOME: NORMA SILVANA DOS SANTOS BENTES
 Mat. 3212483-022
 Cargo/lotação: Professor na ERC Juventude Sadia e (anexo) - Belém
 Nº de dias: 015 CP95/0097759-7
 Período: 17.08.95 a 31.08.95

FÉRIAS

PORT. COL. Nº 10360 de 15.09.95
 período: 01.12.95 a 30.12.95 / 01.12.95 a 14.01.96
 Ano: 1995
 Unidade: EE Juatã Chermont - Belém

PORT. COL. Nº 10359 de 15.09.95
 Período: 02.10.95 a 31.10.95 / 01.11.95 a 30.11.95
 02.10.95 a 31.10.95 CP95/0097770-2

PORT. Nº 10455 de 18.09.95
 período: 02.10.95 a 31.10.95
 Ano: 1995
 Unidade: Centro educacional Ronaldo Miranda - Belém CP95/0097755-6

PORT. COL. Nº 10454 de 18.09.95
 Período: 01.11.95 / 30.11.95
 Ano: 1995
 Unidade: EE Santana Marques - Ananindeua CP95/0097777-3

DEMITIR

PORT. Nº 10772 de 22.09.95
 NOME: MARIA DA GLÓRIA ALEXANDRE DE MORAES
 Mat. 5357756-013
 Cargo/lotação: Professor na EE Sata Maria de Belém do Grão Pará
 Motivo: Em virtude de aprovação em concurso público, para fins de regularização funcional, nomeado através do decreto datado de 14.08.95 CP95/0097771-3

PORT. Nº 10760 de 22.09.95
 NOME: RENATA OLIVEIRA DE ALMEIDA
 Mat. 5511194-016
 Cargo/lotação: Professor na EE Santa Maria de Belém do Grão Pará
 Motivo: Em virtude de aprovação em concurso público, para fins de regularização funcional, nomeado através do decreto datado de 14.08.95 CP95/0097772-9

PORT. Nº 10761 de 22.09.95
 NOME: SANDRA MAGALY OLIVEIRA DIAS
 Mat. 5338013-011
 Cargo/lotação: Professor na EE Santa Maria de Belém do Grão Pará
 Motivo: Em virtude de aprovação em Concurso público, para fins de regularização funcional, nomeado através do decreto datado de 14.08.95 CP95/0097766-4

PORT. Nº 10762 de 22.09.95
 NOME: ADAIR PAMPLONA BELTRÃO
 Mat. 5299624-010
 Cargo/lotação: Professor na EE Santa Maria de Belém do Grão Pará
 Motivo: Em virtude de aprovação em concurso público, para fins de regularização funcional, nomeado através do decreto datado de 14.08.95 CP95/0097757-2

PORT. Nº 10763 de 22.09.95
 NOME: FRANCISCO DE OLIVEIRA E SILVA
 Mat. 5495610-012
 Cargo/lotação: Professor na EE Novas Águas Lindas Ananindeua
 Motivo: Em virtude de aprovação em concurso público, para fins de regularização funcional, nomeado através do decreto datado de 14.08.95 CP95/0097766-0

PORT. Nº 10764 de 22.09.95
 NOME: LEANDRO CAMPOS DE SOUZA
 Mat. 5550416-016
 Cargo/lotação: Professor na ERC Tenente Rego Barros - Belém
 Motivo: Em virtude de aprovação em concurso público para fins de regularização funcional nomeado através do decreto datado de 14.08.95 CP95/0097773-7

DEMITIR

PORT. Nº 10765 de 22.09.95
 NOME: TELMA CRISTINA DA CRUZ MOREIRA
 Mat. 5158354-023

Cargo/lotação: Professor na EE Acy Barros Pereira Belém
 Motivo: Em virtude de aprovação em concurso público, para fins de regularização funcional, nomeado através do decreto datado de 14.08.95 CP95/0097775-1

PORT. Nº 10766 de 22.09.95
 NOME: JOSÉ CLAUDIO DA CUNHA OLIVEIRA
 Mat. 5439515-010
 Cargo/lotação: Professor na EE Rodrigues Pinagé - Belém
 Motivo: Em virtude de aprovação em concurso público, para fins de regularização funcional, nomeado através do decreto datado de 14.08.95 CP95/0097773-6

PORT. Nº 10768 de 22.09.95
 NOME: OLGA MARIA DA SILVA MATNI
 Mat. 540829-018
 Cargo/lotação: Professor na EE Mal. Cordeiro de Farias - Belém
 Motivo: Em virtude de aprovação em concurso público, para fins de regularização funcional, nomeado através do decreto datado de 14.08.95 CP95/0097780-3

PORT. Nº 10770 de 22.09.95
 NOME: ZEDEKI FIEL BEZERRA
 Mat. 5529573-018
 Cargo/lotação: Professor na EE Santos Dumont - Belém
 Motivo: Em virtude de aprovação em concurso público, para fins de regularização funcional, nomeado através do decreto datado de 14.08.95 CP95/0097775-3

PORT. Nº 10781 de 22.09.95
 NOME: DELCI MARIA MENDES DA MOTA
 Mat. 5530890-018
 Cargo/lotação: Professor na EE Mário Barbosa - Belém
 Motivo: Em virtude de aprovação em concurso público, para fins de regularização funcional, nomeado através do decreto datado de 14.08.95 CP95/0097774-5

PORT. Nº 10779 de 22.09.95
 NOME: NILTON SERGIO SILVA DE SOUZA
 Mat. 0309656-020
 Cargo/lotação: Professor na EE Valente Ribeiro - Ananindeua
 Motivo: Em virtude de aprovação em concurso público, para fins de regularização funcional, nomeado através do decreto datado de 14.08.95 CP95/0097781-8:xxxxx

DEMITIR

PORT. Nº 10784 de 22.09.95
 NOME: ANTONIO OLIVEIRA DO ESPIRITO SANTO
 Mat. 0675911-019
 Cargo/lotação: Profº Colab. na EE M. L. da Costa Rêgo - Icoaracy
 Motivo: Em virtude de aprovação em concurso público, para fins de regularização funcional, nomeado através do decreto datado de 14.08.95 CP95/0097792-6

PORT. Nº 10780 de 22.09.95
 NOME: ALBERTO NETO AZEVEDO
 Mat. 5440424-016
 Cargo/lotação: Professor na EE Valente Ribeiro - Ananindeua
 Motivo: Em virtude de aprovação em concurso público, para fins de regularização funcional, nomeado através do decreto datado de 14.08.95 CP95/0097783-4

PORT. Nº 10775 de 22.09.95
 NOME: GIOVANNI SILVEIRA DE SOUSA
 Mat. 5264766-011
 Cargo/lotação: Professor na EE José Bonifácio - Belém
 Motivo: Em virtude de aprovação em concurso público, para fins de regularização funcional, nomeado através do decreto datado de 14.08.95 CP95/0097784-2

PORT. Nº 10776 de 22.09.95
 NOME: IVANEIDE MARIA NASCIMENTO MELO
 Mat. 0554812-010
 Cargo/lotação: Profº Colaborador na EE Padre José Anchieta - Belém
 Motivo: Em virtude de aprovação em concurso público, para fins de regularização funcional, nomeado através do decreto datado de 14.08.95 CP95/0097792-3

PORT. Nº 10777 de 22.09.95
 NOME: ELSSYE SIMONY MARTINS BEZERRA
 Cargo/lotação: Professor na EE Lauro Sodré - Belém Mat. 5551137-014
 Motivo: Em virtude de aprovação em concurso público, para fins de regularização funcional, nomeado através do decreto datado de 14.08.95 CP95/0097791-5

PORT. Nº 10773 de 22.09.95
 NOME: JOSÉ ALVES SIMÕES FILHO
 Mat. 6003982-010
 Cargo/lotação: Professor na ERC João XXIII - Ananindeua
 Motivo: Em virtude de aprovação em concurso público, para fins de regularização funcional, nomeado através do decreto datado de 14.08.95 CP95/0097790-7

DEMITIR

PORT. Nº 10778 de 22.09.95
 NOME: OSWALDO EUDES SILVA DE OLIVEIRA
 Mat. 5495628-017
 Cargo/lotação: Professor na EE Jarbas Passarinho Belém

PARA SABER PREÇO DA TABELA
 DE PUBLICAÇÃO NO
 DIÁRIO OFICIAL LEIGUE (091)

166-788-11 ou 32

Motivo: Em virtude de aprovação em concurso público, para fins de regularização funcional, nomeado através do decreto datado de 14.08.95

PORT. Nº 10774 de 22.09.95
NOME: MARIA DE NAZARÉ FERREIRA DA SILVA
Mat. 5468728-015
Cargo/lotação: Professor na EE Izabel dos Santos Dias - Icoaracy
Motivo: Em virtude de aprovação em concurso público, para fins de regularização funcional, nomeado através do decreto datado de 14.08.95

PORT. Nº 10785 de 22.09.95
NOME: ANA LILIA SILVA DOS SANTOS
Mat. 5454395-014
Cargo/lotação: Professor na EE Padre José de Anchieta - Belém
Motivo: Em virtude de aprovação em concurso público, para fins de regularização funcional, nomeado através do decreto datado de 14.08.95

PORT. Nº 10786 de 22.09.95
NOME: ANTONIA ALVES MIRANDA
Mat. 0526339-023
Cargo/lotação: Profº Colaborador na EE Augusto Meira - Belém
Motivo: Em virtude de aprovação em concurso público, para fins de regularização funcional, nomeado através do decreto datado de 14.08.95

PORT. Nº 10783 de 22.09.95
NOME: RIVETE ARAÚJO DE SA
Mat. 5440203-015
Cargo/lotação: Professor na EE Valente Ribeiro - Ananindeua
Motivo: Em virtude de aprovação em concurso público, para fins de regularização funcional, nomeado através do decreto datado de 14.08.95

DESIGNAÇÃO

PORT. Nº 10795 de 22.09.95
NOME: MARIA JOSÉ DA SILVA BRAGA
Mat. 0293857-018
Cargo/lotação: Professor AD2 na ERC João Carlos Batista - Ananindeua
Nível: FG 3 (Secretaria)
Período: A partir de 22.09.95, até ulterior deliberação

DEMISSÃO P/ CONCURSO PÚBLICO:

Port. Nº 10746/95 de 22.09.95
Nome: Angela Soares de Azevedo
Mat: 5565330/015
Cargo: Profª. na EE Prof. R.A. Cruz
Motivo: Em virtude de aprovação em concurso público p/ fins de regularização funcional nomeado através do Decreto datado de 14.08.95.

Port. Nº 10747/95 de 22.09.95
Nome: Regina Barbosa da Costa
Mat: 5554942/011
Cargo: Profª. na EE Paulo Maranhão
Motivo: Em virtude de aprovação em concurso público p/ fins de regularização funcional nomeado através do Decreto datado de 14.08.95.

Port. Nº 10748/95 de 22.09.95
Nome: Josefa da Silva Pereira
Mat: 5367204/013
Cargo: Profª. na ERC Tenente Rego Barros
Motivo: Em virtude de aprovação em concurso público p/ fins de regularização funcional nomeado através do Decreto datado de 14.08.95.

Port. Nº 10749/95 de 22.09.95
Nome: Maria Otília de Gusmão Simões Costa
Mat: 6011160/022
Cargo: Profª. na EE Santa Maria de Belém
Motivo: Em virtude de aprovação em concurso público p/ fins de regularização funcional nomeado através do Decreto datado de 14.08.95.

Port. Nº 10788/95 de 22.09.95
Nome: José Augusto Rodrigues Trindade
Mat: 5333000/017
Cargo: Prof. na EE Deodoro de Mendonça
Motivo: Em virtude de aprovação em concurso público p/ fins de regularização funcional nomeado através do Decreto datado de 14.08.95.

Port. Nº 10750/95 de 22.09.95
Nome: Cristina Antonia Monteiro da Costa
Mat: 0757861/015
Cargo: Escriv. Datilog. na EE Paulo Maranhão
Motivo: Em virtude de aprovação em concurso público p/ fins de regularização funcional nomeado através do Decreto datado de 14.08.95.

Port. Nº 10751/95 de 22.09.95
Nome: Valcicleia Almeida Pinheiro
Mat: 0517810/015
Cargo: Prof. Colaborador na EE Mal. C. de Farias
Motivo: Em virtude de aprovação em concurso público p/ fins de regularização funcional nomeado através do Decreto datado de 14.08.95.

Port. Nº 10752/95 de 22.09.95
Nome: Rui José Feio Farias
Mat: 0730831/017

Cargo: Escriv. Datilog. na EE Rodrigues Pinage
Motivo: Em virtude de aprovação em concurso público p/ fins de regularização funcional nomeado através do Decreto datado de 14.08.95.

Port. Nº 10753/95 de 22.09.95
Nome: Ademar Silva Domiciano
Mat: 5268303/018
Cargo: Prof. na ERC República do P. Vendedor
Motivo: Em virtude de aprovação em concurso público p/ fins de regularização funcional nomeado através do Decreto datado de 14.08.95.

Port. Nº 10754/95 de 22.09.95
Nome: Antonio Augusto do Nascimento Pantoja
Mat: 5565820/017
Cargo: Prof. na EE Jorn. Romulo Maiorana
Motivo: Em virtude de aprovação em concurso público p/ fins de regularização funcional nomeado através do Decreto datado de 14.08.95.

Port. Nº 10755/95 de 22.09.95
Nome: Francisco Nunes Chagas
Mat: 5450179/011
Cargo: Prof. na EE Santa Maria de Belém
Motivo: Em virtude de aprovação em concurso público p/ fins de regularização funcional nomeado através do Decreto datado de 14.08.95.

Port. Nº 10756/95 de 22.09.95
Nome: Roberto Antonio Gomes do Nascimento
Mat: 5221353/010
Cargo: Prof. na EE Santa Maria de Belém
Motivo: Em virtude de aprovação em concurso público p/ fins de regularização funcional nomeado através do Decreto datado de 14.08.95.

Port. Nº 10757/95 de 22.09.95
Nome: Wanderlene Aparecida Jesus Nascimento
Mat: 5507499/012
Cargo: Profª. na ERC Cent. Comun. de Vila Esperança
Motivo: Em virtude de aprovação em concurso público p/ fins de regularização funcional nomeado através do Decreto datado de 14.08.95.

Port. Nº 10759/95 de 22.09.95
Nome: Maria Sueli Alfaia Santos
Mat: 5355710/015
Cargo: Profª. na EE Santa Maria de Belém
Motivo: Em virtude de aprovação em concurso público p/ fins de regularização funcional nomeado através do Decreto datado de 14.08.95.

T/S/EFEITO:
Port. Nº 0372-B/95 de 21.09.95 - T/S/Efeito a Port. Nº 2473/95 de 06.04.95 de suspensão
Nome: Alice Maria Monteiro Pereira
Cargo: Profª. na EE Coronel Sarmento

DESIGNAÇÃO:
Port. Nº 10711/95 de 21.09.95
Nome: Maria da Gloria Pereira Costa
Mat: 0336009/017
Cargo: Datilógrafo na EE José Bonifácio
Nível: GD-2 (Diretor)
Período: Durante o impedimento, a partir de 03.07.95 à 16.03.95

(Fat. nº 680, Reg. nº 680, Dia: 28/09/95)

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO
DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO CONTRATUAL Nº 012/95-SAGRI
EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 012/95-SAGRI
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CARTA CONVITE Nº 011/95
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA - SAGRI
CARDÁPIO S/C LTDA
OBJETO: FORNECIMENTO DE CARTÕES DE ALIMENTAÇÃO
VIGÊNCIA: 05 (CINCO) MESES DE 05 DE JUNHO À 05 DE NOVEMBRO DE 1995
VALOR: R\$-22.880,00 (VINTE E DOIS MIL, OITOCENTOS E OITENTA REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2515.3132.000 FONTE: 11.100
FORO: COMARCA DE BELÉM-PARÁ
DATA: 18 DE SETEMBRO DE 1995
ORDENADOR RESPONSÁVEL: GUAIRACÁ CORREA GABRIEL
ESTE EXTRATO ESTÁ SENDO REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES, NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, Nº 28.056, PAG. 04, 2ª CAD, DO DIA 26.09.95

(Fat. nº 655, Reg. nº 655, Dia: 28/09/95)

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

EXTRATO DE CONVÊNIO FDE
CONVÊNIO FDE Nº 009/95
PARTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Santarém Novo
OBJETO: "Aquisição de uma Ambulância"

VIGÊNCIA: até 22 de dezembro de 1995
VALOR: R\$7.600,00 (Sete Mil e Seiscentos Reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34101.03091831-216 - Programação a cargo do Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado.
FORO: Belém
DATA DE ASSINATURA: 27 de setembro de 1995
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA - Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.

(Fat. nº 685, Reg. nº 685, Dia: 28/09/95)

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

DISPENSA DE SERVIDOR TEMPORÁRIO
PORTARIA Nº 464 DE 22 DE SETEMBRO DE 1995
Servidor(a): ANGELA MARIA DOS SANTOS RODRIGUES
Motivo da dispensa: A Pedido
Função: Arquivista
Data da dispensa: 21.09.95
LICENÇA ESPECIAL
PORTARIA Nº 452 DE 19 DE SETEMBRO DE 1995
Dias: 60 (sessenta)
Servidor(a): MARIA DO CÉU BRAGA MARTINS
Matrícula nº 0032280-010
Cargo: Biblioteconomista
Período: 08.09 a 06.11.95
Triênio: 15.02.90 a 14.02.93
PORTARIA Nº 453 DE 19 DE SETEMBRO DE 1995
Dias: 60 (sessenta)
Servidor(a): ROSANGELA FERNANDA DO NASCIMENTO LIMA
Matrícula nº 0033286-019
Cargo: Consultor Jurídico
Período: 16.10 a 14.12.95
Triênio: 01.05.85 a 30.04.88

(Fat. nº 671, Reg. nº 671, Dia: 28/09/95)

FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCRÉDO NEVES

SUBSTITUIÇÃO DE TITULAR
PORTARIA Nº 459 DE 21 DE SETEMBRO DE 1995
Servidor(a): MARIA DE FÁTIMA BATISTA PINHEIRO DE LIMA
Matrícula nº 3195694-013
Cargo: Téc. de Nível Superior
Motivo: durante o impedimento da titular
Período: 16.08 a 24.09.95
PORTARIA Nº 458 DE 21 DE SETEMBRO DE 1995
Servidor(a): BERNADETE DE LOURDES GUERREIRO REALE
Matrícula nº 3157237-010
Cargo: Téc. Cultural
Motivo: Férias da titular
Período: 18.09 a 17.10.95
PORTARIA Nº 460 DE 21 DE SETEMBRO DE 1995 - PROMOÇÃO
Servidor(a): MARIA DE NAZARÉ DE ANDRADE MOREIRA
PORTO
Matrícula nº 0032166-024
Cargo: Arquiteta
Motivo: Licença Saúde do titular
Período: 25.08 a 24.09.95

DISPENSA DE SERVIDOR TEMPORÁRIO
PORTARIA Nº 462 DE 21 DE SETEMBRO DE 1995
Servidor(a): ANDRÉA PEREIRA CUNTO
Motivo da dispensa: A Pedido
Função: Recepcionista
Data da dispensa: 01.10.95

LICENÇA MATERNIDADE
PORTARIA Nº 455 DE 19 DE SETEMBRO DE 1995
Laudo Médico: nº 4401/95
Servidor(a): MARGARIDA MARIA TAVARES CONCEIÇÃO
Matrícula nº 5574064-017
Função: Recepcionista
Período: 06.08 a 03.12.95
Dias: 120 (Cento e Vinte)

LICENÇA SAÚDE
PORTARIA Nº 454 DE 19 DE SETEMBRO DE 1995
Laudo Médico: nº 4337/95
Servidor(a): BELLA PINTO DE SOUZA
Matrícula nº 5185939-027
Função: Téc. de Nível Superior
Período: 12.07 a 31.07.95
Dias: 20 (vinte)

ERRATA
PORTARIA Nº 594 DE 26 DE JULHO DE 1994
Publicada no D.O de 29.07.94
Servidor: ADOLFO DE OLIVEIRA SANTA BRÍGIDA
Onde se lê: P.A 01.06.92 a 31.05.93
Leia-se: P.A 01.01.93 a 01.12.93
PORTARIA Nº 651 DE 18 DE AGOSTO DE 1994
Publicada no D.O de 24.08.94
Servidor: ADOLFO DE OLIVEIRA SANTA BRÍGIDA
Onde se lê: P.A 01.06.93 a 31.05.94
Leia-se: P.A 01.01.94 a 01.12.94

(Fat. nº 670, Reg. nº 670, Dia: 28/09/95)

PARA RENOVAR SUA ASSINATURA
DO DIÁRIO OFICIAL FIGUEIRA
(091) 246-7888. Ramal 34.

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

SUPRIMENTO DE FUNDOS

Portaria nº148 de 15.08.95
Nome do servidor: MARIA DO CARMO FERREIRA DIAS DANTAS
Matrícula: nº0025623-040
Valor do suprimento: R\$1.000,00 (HUM MIL REAIS)
Elementos de despesas: 24101.11.07.021.2510.3120.00 R\$200,00
24101.11.07.021.2510.3132.00 R\$800,00
Período de aplicação: 15.08 a 13.09.95 CP25/0077425-3
Data da concessão: 15.08.95

Portaria nº163 de 22.09.95
Nome do servidor: CLÁUDIA MARIA PAES LIMA
Matrícula: nº5188717-022
Valor do suprimento: R\$700,00 (SETECENTOS REAIS)
Elementos de despesas: 24101.11.07.021.2510.3120.00 R\$200,00
24101.11.07.021.2510.3132.00 R\$500,00
Período de aplicação: 22.09 a 21.10.95 CP25/0077525-1
Data da concessão: 22.09.95

(Fat. nº 657, Reg. nº 657, Dia: 28/09/95)

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

Extrato do Termo Aditivo de Re-Ratificação A.Jur nº 001/95 ao Contrato de Adjudicação de serviços nº 17/91. Partes: SETRAN e a Empresa COPEM S.A. Processo nº 8405/90. Cláusula Primeira do Termo Aditivo diz: O preço estipulado na cláusula III, item 1, do referido contrato, no total de Cr\$-427.059.000,00, deduzida a quantia já paga em razão da realização parcial da obra, até sua paralização, com a renegociação feita no processo nº 2608/92, e conversão para Real, nos termos do disposto nas Leis nºs 8.880 de 27.05.94 e 9.069 de 29.06.95, passa a ser o de R\$-420.000,00. Prazo: 90 (Noventa) dias. Dotação Orçamentária: 29.101.16.88.531.1232.4110.11.100.
ENGº AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU
Secretário de Estado de Transportes

CP25/0077727-3

(Fat. nº 652, Reg. nº 652, Dia: 28/09/95)

Extrato do Contrato de Locação A.Jur nº 13/95. Partes: SETRAN e a Empresa COAMA- CONSTRUTORA DA AMAZONIA LTDA. Processo nº 2399/95. Objeto: É a contratação de serviços de locação de equipamentos, com mão-de-obra especializada para operação das máquinas, necessárias a restauração da malha rodoviária na região do Núcleo de Conceição do Araguaia. Valor: R\$-520.962,00. Prazo: 90 (Noventa) dias corridos. Dotação Orçamentária: 29.101.16.88.531.1212.4110.00001.1100.00e: 501048. Data da Assinatura do Contrato: 25/09/95.
ENGº AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU
Secretário de Estado de Transportes

CP25/0077727-3

(Fat. nº 661, Reg. nº 661, Dia: 28/09/95)

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

COMUNICAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE - SECTAM, comunica aos interessados que as Cartas-Consultas selecionadas para compor o perfil do Programa Estadual do componente "Projetos de Execução Descentralizada-PEDE" do Programa Nacional do Meio Ambiente-PRONA, coordenado pelo Ministério do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal-MMA, foram as apresentadas pelas seguintes Prefeituras Municipais: Abaetetuba - Projeto de Desenvolvimento Integral Participativo e Sustentável da Área de Influência da Bacia do Tocantins e Ilhas. Irituba - Criação de Infra-Estrutura e Produção de Material Genético Vegetal para Recuperação de Áreas Degradadas. Marabá - Alternativa de Desenvolvimento Sustentável para Pequenos Produtores Agrícolas. Ponta de Pedras - Projeto Gueland. Santa Bárbara do Pará - Projeto de Desenvolvimento Integral, Participativo e Sustentável do Nordeste Paraense. Uruará - Recuperação de Áreas Degradadas: Da Implantação de Florestas de Uso Múltiplo a Agroindustrialização.

DR. NILSON PINTO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

CP25/0048327-4

PARER JURÍDICO

Nº 181/95-CONJUR/SECTAM
INTERESSADO: DIFCON/SECTAM
DATA: 14/08/95

Vieram os autos para análise, parecer e elaboração de contrato de locação de imóvel, de acordo com a Lei 8.666/93 e legislação complementar.

A questão versa sobre a locação do imóvel sito à Rua dos Mundurucos, nº 2710, perímetro compreendido entre a Avenida Generalíssimo Dóndoro e travessa 1ª de março, bairro de Nazaré.

Esta Secretaria, para atender suas necessidades de instalação e funcionamento, firmou em 31.08.92, contrato de locação do imóvel, de critério, de propriedade do Sr. MANOEL BRAGANÇA NOBRE, o qual não se encontra simplesmente renovado por aditivo ao referido contrato, visando atender as disposições da Lei 8.666/93, onde coveber.

Cumpramos a análise da solicitação de contrato, sem a realização do devido processo licitatório, para verificar se a situação "ca sua" enquadra-se em uma das hipóteses que admitem a dispensa ou inexatidão de licitação prevista em lei.

A matéria encontra-se disciplinada pelo art. 24, X, da Lei 8.666/93, com as modificações introduzidas pela Lei 8.883/94, que assim dispõe:

ART. 24 - É dispensável a licitação:

X - para compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de Mercado segundo avaliação prévia;

Verifica-se às fls. 01/07, dos autos que foi procedida vistoria para avaliação do valor do aluguel, do imóvel em questão, pela Secretaria de Estado de Obras Públicas, e qual, através do laudo de avaliação, indicou o valor de R\$ 3.267,40 (três mil, duzentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos) para o aluguel mensal.

Esta Secretaria, visando diminuir seus custos e despesas, com o aluguel através de negociação com o proprietário do referido imóvel, fosse o aluguel reduzido para R\$ 2.900,00, ou seja, abaixo do valor indicado no laudo de avaliação da Secretaria de Obras.

As fls. 20, a DIFCON, informa haver dotação orçamentária para atender a despesa com o contrato de locação na rubrica 27.101.03.07.021.2.538-31.3200 - outros serviços e encargos.

Como se infere a solicitação preenche os pressupostos autorizadores da dispensa da licitação para locação do imóvel, nos termos do art. 24, X da Lei 8.666/93.

É o parecer, que submetemos à apreciação do Exmo. Secretário.

TANIA BATISTELLO CP25/0078337-3
Consultora Jurídica

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/95

A Secretaria de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, no âmbito de suas atribuições legais, ratifica o parecer técnico da Assessoria Jurídica desta Secretaria, que com fundamento no art. 24 inciso X da Lei 8.666/93, reconhece a Dispensa de Licitação para o contrato de locação, a partir de 21.08.1995, do prédio, sito à Rua dos Mundurucos 2710, para fins não residenciais, entre esta SECTAM e o Sr. MANOEL BRAGANÇA NOBRE.

Belém, 21 de agosto de 1995

NILSON PINTO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente

CP25/0098373-7

(Fat. nº 662, Reg. nº 662, Dia: 28/09/95)

RESUMO DE PORTARIA DE LICENÇA PRÉVIA

PORTARIA Nº/DATA: 171/95 - CAS/SECTAM DE 25 DE SETEMBRO DE 1995

Nº DE DIAS LICENÇA PRÉVIA: 60 (SESENTA) DIAS

NOME DO SERVIDOR: LIZETE LIMA DOS SANTOS PORTO

MATRÍCULA: 0025128-017

CARGO/FUNÇÃO/LOTAÇÃO: TÉCNICO-D/DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO - DEAF/SECTAM

PERÍODO: 20.09.95 a 18.11.95

TRÊS MÊSES REFERENTE: 01.05.89 a 01.05.91

CP25/0098355-5

(Fat. nº 663, Reg. nº 663, Dia: 28/09/95)

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL

AVISO DE EDITAL

CARTA CONVITE Nº 072/95 - SUSIPE

A Comissão de Licitação da SUSIPE, instituída pela Portaria nº 797/95, comunica aos interessados que fará regularizar CARTA CONVITE, conforme abaixo discriminado:

CARTA CONVITE Nº 072/95

OBJETO: A licitação tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios, a fim de atender às necessidades das Casas Penais.

DATA: 04.10.1995.

HORA: 10:00 horas

LOCAL: Na sede da SUSIPE, na Av. Nazaré nº 217, na Divisão de Material e Patrimônio.

OBTENÇÃO DO EDITAL: Encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima referido.

Belém/PA, 26 de setembro de 1995.

Comissão de Licitação

CP25/0077337-3

AVISO DE EDITAL

CARTA CONVITE Nº 073/95 - SUSIPE

A Comissão de Licitação da SUSIPE, instituída pela Portaria nº 797/95, comunica aos interessados que fará regularizar CARTA CONVITE, conforme abaixo discriminado:

CARTA CONVITE Nº 073/95

OBJETO: A licitação tem como objeto a aquisição de material de higiene e limpeza, a fim de atender às necessidades das Casas Penais da SUSIPE.

DATA: 05.10.1995.

HORA: 10:00 horas

LOCAL: Na sede da SUSIPE, na Av. Nazaré nº 217, na Divisão de Material e Patrimônio.

OBTENÇÃO DO EDITAL: Encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima referido.

Belém/PA, 26 de setembro de 1995.

Comissão de Licitação

CP25/0077356-3

(Fat. nº 659, Reg. nº 659, Dia: 28/09/95)

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

RESUMO DE PORTARIAS

PORTARIA Nº 719 de 26.09.95

NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/LOTAÇÃO DO SERVIDORES

ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA, Presidente DAS-01.6, Matrícula Nº 5703468-014, Lot. Gab. Presidência, VALDENOR BOTELHO GODINHO, Coord. Chefe DAS- 01.5, Matrícula Nº 5703484 - 018, Lot. Coord. Regional, EDILSON DIAS BOTELHO, Diretor do DEA, DAS- 01.5, Mat. Nº 5705169-014, Lot. DEA e REGINA LÚCIA DA CUNHA TELES, Diretora do D.E.F, DAS-01.5, Matrícula Nº 0082201-023, Lot. D.E.F.

LOCAL: Altamira

PERÍODO: 28 a 30.09.95 e 19 e 02.10.95 CP95/007832-6

PORTARIA Nº 675 de 22.09.95

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO DECRETO Nº 2252 DE 20 DE MAIO DE 1982;

CP25/007831-6

R E S O L V E

I- PRORROGAR, por 30 (TRINTA) dias o prazo da Comissão de Sindicância, incumbida de Apurar o desaparecimento de TICKETS e o A parecimento do recibo Nº 229/94, no Serviço Social, conforme denuncia feita pela Funcionária MARIA DA LUZ.

II- A presente portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA

Presidente CP25/007831-6

PORTARIA Nº 721 de 26.09.95

NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/LOTAÇÃO DO SERVIDOR:

MILITA AMES, Aux. Adm. Mat. Nº 2010445-010, Lot. D.P.

Nº DE DIAS LICENÇA: (30) Dias

TIPO: LICENÇA ESPECIAL

PERÍODO: 18.09.95 a 17.10.95

QUINQUÊNIO REFERENTE: 19

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA CARTA CONVITE Nº 027/95
FOI VENCEDORA A FIRMA DINÂMICA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.

A/ COMISSÃO

CP25/007820-2

(Fat. nº 684, Reg. nº 684, Dia: 28/09/95)

BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

GERÊNCIA DE SUPORTE ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO ECT Nº 66.000-0041

Nº Termo Aditivo: Primeiro

Contrato Originário: S/N

Partes: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A e EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Objeto: Alterar a alínea "c" e incluir as alíneas "c.1" e "c.2" na Cláusula Quarta - Do Preço.

Valor: R\$-3.000,00 (anual)

Dotação Orçamentária: Recursos Próprios

Forn: Belém-PA

Data de Assinatura: 22.09.95

Ordenador Responsável: GESAD/Gerência

EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 66.000-0530 (ECT)

Nº Termo Aditivo: Primeiro

Contrato Originário: S/N

Partes: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A e EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Objeto: Alterar a alínea "c" e incluir as alíneas "c.1" e "c.2" na Cláusula Quarta - Do Preço.

Vigência: 18.09.95 a 24.01.96

Valor: R\$-1.250,00 (05 Meses)

Dotação Orçamentária: Recursos Próprios

Forn: Belém-PA

Data de Assinatura: 18.09.95

Ordenador Responsável: GESAD/Gerência

Belém, 28 de setembro de 1995.

CP25/0079588-6

(Fat. nº 669, Reg. nº 669, Dia: 28/09/95)



Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

CADERNO 3

0633

ANO CIV — 105º DA REPÚBLICA — Nº 28.058

BELEM — QUINTA-FEIRA, 28 DE SETEMBRO DE 1995

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

Portaria nº 1709/95 de 21.09.95

Assunto: CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
CONCEDER a servidora LINDALVA FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 314702-013, ocupante do cargo de Prof. Adjunto IV - 40 h, lotada no Curso de Enfermagem, 15 dias de Licença para Tratamento de Saúde, no período de 21.08.95 a 04.09.95, de acordo com o Art. 81 da Lei 5.810, de 24.01.94.

Portaria nº 1710/95 de 21.09.95

Assunto: CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO
CONCEDER nos termos do Art. 19 da Lei 5.810, Licença Prêmio a servidora MARIA DE NAZARE GOES OLIVEIRA GOMES, matrícula nº 0240869-025, ocupante do cargo de Téc. em Assuntos Educacionais A, lotada no Curso de Enfermagem, por 60 dias no período de 02.01.96 a 01.03.96, referente ao triênio 01.05. 81 a 30.04.84.

Portaria nº 1713/95 de 22.09.95

Assunto: SUBSTITUIÇÃO DE SERVIDOR
DESIGNAR a servidora ELIANA MARIA MARTINS ALVES, lotada na Reitoria, no cargo de Diretora do Depto. de Administ. de Material e Patrimônio, mat. nº 5041597-010, para responder pela Pró-Reitoria de Administração, durante o impedimento da titular, no período de 25.09.95 a 28.09.95

Portaria nº 1671/95 de 11.09.95

Assunto: EXONERAÇÃO A PEDIDO
EXONERAR, a pedido, o servidor EDILSON LEAL DA CUNHA, lotado na Interiorização, no cargo de Prof. Aux. I-40h, matrícula nº 5519659-010, a partir de 01.09.95.

(Fat. nº 675, Reg. nº 675, Dia: 28/09/95)

EXONERAÇÃO A PEDIDO

Portaria: nº 1678/95 de 13 de setembro de 1995

EXONERAR, a pedido, o servidor RUY FABRICIO FERNANDES DE OLIVEIRA, lotado no Curso de Educ. Básica, no cargo de Ag. Adm. A, matrícula nº 6400744-018, a partir de 01.08.95.

Portaria: nº 1704/95 de 19 de setembro de 1995

EXONERAR, a pedido, a servidora ROSINEYDE VASCONCELOS OLIVEIRA, lotada na Reitoria-UEPA, no cargo de Aux. Adm. A, matrícula nº 5056187-018, a partir de 13.09.95

DISTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

Partes: Universidade do Estado do Pará e João Carlos de Bastos Gomes
Objeto: Contrato firmado em 01.04.93
Assinaturas: Manoel Viegas Campbell Moutinho e João Carlos de B. Gomes

Partes: Universidade do Estado do Pará e Kênia Faria Grato

Objeto: Contrato firmado em 01.04.93
Assinaturas: Manoel Viegas Campbell Moutinho e Kênia Faria Grato

Partes: Universidade do Estado do Pará e Tânia Guimarães Ribeiro

Objeto: Contrato firmado em 17.04.95
Assinaturas: Paulo Roberto Pereira Toscano e Tânia Guimarães Ribeiro

(Fat. nº 658, Reg. nº 658, Dia: 28/09/95)

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO ORIGINÁRIO : 025/95

PARTES : DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

A.J. RODRIGUES ALIMENTAÇÃO

OBJETO : PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

VIGÊNCIA : 01 DE NOVEMBRO DE 1995 A 31 DE JANEIRO DE 1996

VALOR : R\$-17.640,00(DEZESETE MIL SEISCENTOS E QUARENTA REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA : 21.201.0607021-4.337-COORDENAÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES TÉCNICO ADMINISTRATIVAS.

3132-00 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.

FONTE : 12.202 - RECURSOS PRÓPRIOS

FORO : COMARCA DE BELEM.

DATA : 28 DE SETEMBRO DE 1995.

ORDENADOR RESPONSÁVEL :

JOÃO BATISTA FIGUEIRA MARQUES

Diretor Superintendente

CP95/0097343-2

(Fat. nº 666, Reg. nº 666, Dia: 28/09/95)

FUNDAÇÃO DESPORTIVA PARAENSE

DEPARTAMENTO DE PESSOAL

RESUMO DE PORTARIAS DE FÉRIAS

SERVIDOR	FÉRIAS	PERÍODO AQUISITIVO
ANTONIO L. ALMEIDA DA SILVA	94/95	010394a280295
ANTONIO BATISTA DE SOUZA	94/95	220294a210295
LEOZETE ARAÚJO DE FRANÇA	94/95	030594a020595
MARCELO CAMPOS CRUZ	94/95	030594a020595
ROSILENE FERREIRA CARNEIRO	94/95	010694a310595

ALONSO MARIATH GUIMARÃES

Superintendente da F.D.P.

Alonso Mariath Guimarães
Superintendente

CP95/0097855-5

(Fat. nº 654, Reg. nº 654, Dia: 28/09/95)

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

PORTARIA Nº 239/95/CRH/26/09 COMISSÃO DE SINDICÂNCIA
Nome dos Servidores: SAMUEL DE OLIVEIRA MOTA, cargo de Técnico, matrícula nº 517430-010; VERA LÚCIA DE AZEVEDO LIMA, cargo de Técnica, matrícula nº 51504-26-036; MARIA EILENA MARQUES FRANCO, cargo Assistente de Administração, matrícula nº 5359082-014.

Nome do Presidente: SAMUEL DE OLIVEIRA MOTA
Motivo: a fim de apurar o extrato de um aparelho de retro-projetor do Espetáculo Cultural Moara, desta Fundação.

PORTARIA Nº 240/95/CRH/26/09 COMISSÃO DE SINDICÂNCIA
Nome dos Servidores: CARLA MARIA NOGUEIRA DE ARAÚJO, cargo Advogada, matrícula nº 517729-018; ANTONIA OLIVEIRA DOS SANTOS, cargo Assistente de Administração, matrícula nº 517526-015; CROUZA DE SOUZA FIMIO, cargo Agente de Saúde, matrícula nº 0093564-028.

Nome do Presidente: CARLA MARIA NOGUEIRA DE ARAÚJO
Motivo: A fim de apurar o desaparecimento de equipamentos permanentemente, ocorrido no escritório desta Fundação.

Portaria nº 220/95/CRH/31/08 publicada em DOE nº 28.041 de 04/09/95
Onde se lê: Período 01/09/95 a 29/10/95
Leia-se: Período 01/10/95 a 30/10/95

CP95/0097830-0

(Fat. nº 674, Reg. nº 674, Dia: 28/09/95)

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Portaria nº 158/95PGE-G, de 25 de setembro de 1995
O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE: CONCEDER 20 (vinte) dias de Licença para tratamento de saúde ao servidor ANTONIO PAULO MORAES DAS CHAGAS, ocupante do cargo de Procurador do Estado, mat. 5402808-019, de acordo com os arts. 77, I e 81 da Lei 5.810/94, a contar de 23. 09 a 12.10.95.

DE-SE CIÊNCIA E CUMPRIR-SE

JORGE ALEX NUNES ATHIAS
Procurador Geral do Estado

CP95/0097877-2

PORTARIA Nº 159/95PGE-G, de 26 de setembro de 1995
O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE: CONCEDER 30 (trinta) dias de férias ao Dr. JOÃO MIRANDA LEÃO FILHO, ocupante do cargo de Procurador do Estado, matrícula nº 5049938-017, de acordo com o art. 29 da Lei Complementar 002/85, relativas ao exercício de 1994, a partir de 31.08 a 29.09.95.

DE-SE CIÊNCIA E CUMPRIR-SE.

JORGE ALEX NUNES ATHIAS
Procurador Geral do Estado

CP95/0097871-7

ERRATA

Na Portaria nº 156/95PGE-G, de 20 de setembro de 1995, publicada no dia 26 do corrente, onde se lê "relativas ao exercício de 1994", leia-se "relativas ao exercício de 1995".

JOÃO BERNARDO DRUMMOND MARTINS
Diretor do Departamento de Administração
CP95/0097930-6

(Fat. nº 653, Reg. nº 653, Dia: 28/09/95)

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

ACTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 000156 DE 27 DE SETEMBRO DE 1995.
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 59, letra "b" da Lei Estadual nº 4584, de 08 de outubro de 1975:

RESOLVE:
I. DESIGNAR o servidor MARCONIUNIO DELIMA LEMOS, matrícula nº 3170675-018, para responder pela Seção de Controle e Pagamento, da Divisão de Recursos Humanos, na ausência da titular VIVIANIA MARIA MONTEIRO VARGAS, por Licença Especial de 13.10.95 a 12.11.95.
II. Fazer vigorar os efeitos da presente Portaria a partir de 13 de outubro de 1995.

De-se ciência, cumpra-se e publique-se.

RONALDO BARATA
Presidente

CP95/0097840-7

(Fat. nº 667, Reg. nº 667, Dia: 28/09/95)

VITÓRIA REGIA - AGRICOLA PECUÁRIA S/A CGC(MF) Nº 04.191.938/0001-97.
Capital Autorizado R\$ 2.327.272,00
Capital Subscrito R\$ 600.215,00
Capital Integralizado R\$ 600.215,00
Extrato da Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 11.09.95. Local: Av. Conselheiro Furtado nº 1558 em Belém (PA). Presença: totalidade dos Acionistas presentes. Mesa: Presidente: Carlos José Soares e Secretária Regina Célia Gonçalves. Convocação: Meia: Presidente de Carta-Convite endereçada a todos os Srs. Acionistas. Deliberação: Foi deliberado e aprovado por unanimidade a emissão de 50.000 Ações Ordinárias Subscritas pelo acionista Etange-Empresa de Terraplenagem Engenharia Ltda., conforme Boletim de Subscrição, destina-se neste ato com recursos, próprios do acionista para cumprimento do cronograma estabelecido pela SUBAM. Em seguida o Acionista Etange-Empresa de Terraplenagem Engenharia Ltda, usando de seus direitos de Subscrever as novas ações, assinou o Boletim de Subscrição que segue anexa a presente, subscrevendo e integralizando em dinheiro, de acordo com depósito feito no Banco da Amazônia S/A. Base integralmente comprovada de R\$ 50.000,00 (Cinqüenta Mil Reais) subscrição essa que foi devidamente aprovada pela Assembleia. A ata a que se refere a este extrato foi aprovada e encontra-se assinada por todos os acionistas presentes na reunião. Arquivamento Jupepa sob nº 9.5000842-5. Em 28/09/95. Maria Lygia Nassar Larêdo - Sec. Geral.

VITÓRIA REGIA AGRICOLA PECUÁRIA S/A
CGC/MF Nº 04.191.938/0001-97
Capital Autorizado R\$ 2.327.272,00
Capital Subscrito R\$ 600.215,00
Capital Subscrito nesta data R\$ 50.000,00
Capital a Subscrever R\$ 1.677.057,00

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 50.000 (Cinqüenta Mil) de Ações Ordinárias no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, no montante de R\$ 50.000,00 (Cinqüenta Mil Reais) cuja emissão, dentro do limite do Capital Autorizado, foi deliberado em Reunião de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 11 de Setembro de 1995.

Subscritor, CGC e Endereço
Etange-Emp. de Terrap. e Engenharia Ltda. Nº de Ações 50.000 Valor-R\$ 50.000,00
CGC: 04.302.764/0001-07
End.: Av. Duque de Caxias, 750 Sl.201

Belém, 11 de Setembro de 1995. Carlos José Soares. Diretor Presidente. CIC: 004.875.541-91. Elizabeth Viana F. Soares. Diretora Administrativa. CIC: 004.875.541-91. Sílmão José da Silva. Sec. Cont. CRC-PA 3633.

(Fat. nº 677, Reg. nº 677, Dia: 28/09/95)

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS FARMACÊUTICOS DE CASTANHAL

I - DENOMINAÇÃO, FUNDAÇÃO, SEDE E FINS

Associação dos Profissionais Farmacêuticos de Castanhal, com o fim de agregar a classe e defender seus direitos.

II - DOS PODERES DIRETIVOS

São: Assembleia Geral, Conselho Fiscal e Diretoria.

III - DA ASSEMBLEIA GERAL

É constituída dos sócios farmacêuticos e delibera sobre assuntos da Associação.

IV - DO CONSELHO FISCAL

É composto de três membros efetivos, três suplentes, deliberam sobre questões econômicas, financeiras e administrativas.

V - DIRETORIA

Compõe-se de: Presidente, Vice-Presidente, Primeiro e Segundo Secretário, Primeiro e Segundo Tesoureiro.

VI - DAS PENALIDADES

São: Advertência, Suspensão e Eliminação

VII - DOS SÓCIOS

São de quatro categorias: Fundadores, Efetivos, Beneméritos e Honorários.

VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Este está sujeito a alterações e todos os associados possuem responsabilidade solidária e subsidiária pelos seus atos.

IX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente entrará em vigor, mediante sua aprovação pela Assembleia Geral, publicação no Diário Oficial do Estado e Registro no Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

Castanhal/Pará, 11 de novembro de 1994

(Fat. nº 649, Reg. nº 649, Dia: 28/09/95)

QUINTA-FEIRA, 28 DE SETEMBRO DE 1995

DIÁRIO OFICIAL - CADERNO 3

Sr. WASHINGTON CORDOIL ROCHE, Ex-Presidente, de que no dia 03.10.95, às 14:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 74/50725-0, referente à Fundação de Contas Instaurada na ASSOCIAÇÃO PROFISSIONAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS DO PARÁ E ANAPÁ - APTIPA e FEP, em face do Convênio SEDUC 65/93, assinado em 25.03.93.

Belém, 25 de setembro de 1995
ANA MARIA CAVALCANTE DOMINGUES
Secretária CP95/0098391-5

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 349/95

De ordem da Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO, notifico o Sr. LUIZ PANIAGO DE SOUZA, Ex-Secretário, de que no dia 03.10.95, às 14:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Embargo de Declaração nº 95/52065-9, referente à decisão proferida sobre o Processo nº 74/55521-5, que trata do Convênio entre a SEICOM, IPASEP, SEBRAE com intervenção da ASIPAG, assinado em 25.03.93.

Belém, 25 de setembro de 1995
ANA MARIA CAVALCANTE DOMINGUES
Secretária CP95/0098393-4

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 350/95

De ordem da Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO, notifico o Sr. LUIZ OTAVIO MOTA PEREIRA, Ex-Diretor Presidente, de que no dia 03.10.95, às 14:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 91/52341-5, referente à Prestação de Contas da COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ, em face do Convênio SEPLAN 344/90 e seu Termo Aditivo, assinado em 02.07.90.

Belém, 25 de setembro de 1995
ANA MARIA CAVALCANTE DOMINGUES
Secretária CP95/0098375-3

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 351/95

De ordem da Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO, notifico o Sr. PAULO SERGIO FONTES DO NASCIMENTO, Ex-Secretário, de que no dia 03.10.95, às 14:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 92/52184-6, referente à Prestação de Contas da SECRETARIA DE ESTADO DA VIACÃO E OBRAS PÚBLICAS, em face do Convênio FEP e SEVOP, assinado em 06.09.91.

Belém, 25 de setembro de 1995
ANA MARIA CAVALCANTE DOMINGUES
Secretária CP95/0098414-8

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 353/95

De ordem da Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO, notifico o Sr. JOSÉ GODOFREDO PIRES DOS SANTOS, Ex-Ordenador de Despesas, de que no dia 03.10.95, às 14:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 90/51380-4, referente à Prestação de Contas do GABINETE DO VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, em face do Convênio SEPLAN 395/89, assinado em 17.10.89.

Belém, 25 de setembro de 1995
ANA MARIA CAVALCANTE DOMINGUES
Secretária CP95/0098437-7

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 354/95

De ordem da Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO, notifico o Sr. ROMAN MANUEL LIBERAL LIRA, Ex-Prefeito, de que no dia 03.10.95, às 14:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 91/52274-0, referente à Prestação de Contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM, em face do Convênio SEPLAN 56/90, assinado em 22.11.90.

Belém, 25 de setembro de 1995
ANA MARIA CAVALCANTE DOMINGUES
Secretária CP95/0098445-3

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 355/95

De ordem da Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO, notifico o Sr. ROMAN MANUEL LIBERAL LIRA, Ex-Prefeito, de que no dia 03.10.95, às 14:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 90/51576-6, referente à Prestação de Contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM, em face do Convênio SEPLAN 352/89, assinado em 25.09.89.

Belém, 25 de setembro de 1995
ANA MARIA CAVALCANTE DOMINGUES
Secretária CP95/0098475-7

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 356/95

De ordem da Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO, notifico o Sr. VICENTE JOSÉ CORRÊA NETO, Prefeito, de que no dia 03.10.95, às 14:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 74/56815-1, referente à Prestação de Contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDOARDO DO CARAJÁS, em face do Convênio SEDUC 153/93, assinado em 20.12.93.

Belém, 25 de setembro de 1995
ANA MARIA CAVALCANTE DOMINGUES
Secretária CP95/0098453-3

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 357/95

De ordem da Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO, notifico o Sr. RUY MARTINI SANTOS, Ex-Presidente da Companhia de Saneamento do Pará, de que no dia 03.10.95, às 14:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Recurso de Reconsideração nº 95/52957-1, referente à decisão proferida sobre o Processo nº 95/50294-5, Resolução nº 13.842 de 04.04.95.

Belém, 25 de setembro de 1995
ANA MARIA CAVALCANTE DOMINGUES
Secretária CP95/0098440-7

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 358/95

De ordem da Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO, notifico a Sra. VALDIZA ANDRADE GLÓRIA, Diretora, de que no dia 03.10.95, às 14:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Recurso de Reconsideração nº 95/50040-7, referente à decisão proferida sobre o Processo nº 94/50799-1, Acórdão nº 20.692 de 22.11.94, que trata da Fundação de Contas Instaurada no CENTRO EDUCACIONAL

CASEIRO DE ABREU, em face do Convênio SEDUC nº 21/92, assinado em 21.05.92.

Belém, 25 de setembro de 1995
ANA MARIA CAVALCANTE DOMINGUES
Secretária CP95/0098431-8

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

EDITAL Nº 130/95
(Processo nº 955297-00)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. PEDRO LUCENA AZEVEDO DA SILVA

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo art. 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do art. 109, V, do referido Regimento, CITA, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no Diário Oficial do Estado, o Sr. Pedro Lucena Azevedo da Silva, Prefeito Municipal de Cachoeira do Arari no exercício financeiro de 1994, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 955297-00, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, no referido exercício.

Belém, 21 de setembro de 1995
Conselheiro PAULO DOURADO
Presidente

CP95/0098416-4

EDITAL Nº 131/95
(Processo nº 953371-00)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, da Sra. MARIA MACEDO DA SILVA

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo art. 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do art. 109, V, do referido Regimento, CITA, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no Diário Oficial do Estado, a Sra. Maria Macedo da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre no exercício financeiro de 1994, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 953371-00, referente à prestação de contas daquela Câmara, no referido exercício.

Belém, 21 de setembro de 1995
Conselheiro PAULO DOURADO
Presidente

CP95/0098424-5

EDITAL Nº 132/95
(Processo nº 944164-00)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. LEON CORRÊA BOUILLET

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo art. 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do art. 109, V, do referido Regimento, CITA, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no Diário Oficial do Estado, o Sr. Leon Corrêa Bouillet, Prefeito Municipal de Aveiro no exercício financeiro de 1993, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 944164-00, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, no referido exercício.

Belém, 21 de setembro de 1995
Conselheiro PAULO DOURADO
Presidente

CP95/0098448-2

EDITAL Nº 133/95
(Processo nº 952210-00)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. RAIMUNDO NELSON ALMEIDA DE SOUZA

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo art. 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do art. 109, V, do referido Regimento, CITA, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no Diário Oficial do Estado, o Sr. Raimundo Nelson Almeida de Souza, Prefeito Municipal de Óbidos no exercício financeiro de 1994, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 952210-00, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, no referido exercício.

Belém, 21 de setembro de 1995
Conselheiro PAULO DOURADO
Presidente

CP95/0098432-6

(Dias 27/09, 03 e 06/10/95)

RESOLUÇÃO Nº 4.449, de 22.08.95

Processo nº 942532-00

Interessado: Romão Freire Gama

Origem: Prefeitura Municipal de Ulianópolis

Assunto: Prestação de contas de 1993

Relator: Conselheiro LAÉRCIO FRANCO

Decisão: Parecer Prévio pela aprovação. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 4.452, de 22.08.95

Processo nº 952905-00

Origem: Câmara Municipal de Cumaru do Norte

Assunto: Contrato de prestação de serviço por tempo determinado, firmado com a senhora Raimunda Salvino de Sousa, para a função de Contadora.

Relator: Conselheiro LAÉRCIO FRANCO

Decisão: Cadastrado. Unanimidade CP95/0098403-3

RESOLUÇÃO Nº 4.453, de 22.08.95

Processo nº 950196-00

Origem: Câmara Municipal de Salinópolis

Assunto: Resolução nº 57/94, que reajusta a remuneração dos vereadores.

Relator: Conselheiro LAÉRCIO FRANCO

Decisão: Cadastro negado. Unanimidade CP95/0098400-8

RESOLUÇÃO Nº 4.454, de 22.08.95

Processo nº 946390-03

Origem: Câmara Municipal de Salinópolis

Assunto: Resolução nº 52/94, que reajusta a remuneração dos vereadores.

Relatora: Auditora convocada ELAINE BASTOS

Decisão: Cadastro negado. Unanimidade CP95/0098447-4

RESOLUÇÃO Nº 4.455, de 22.08.95

Processo nº 950159-01

Origem: Câmara Municipal de Santa Luzia do Pará

Assunto: Resolução nº 008/94, que adota novo critério para o reajuste da remuneração dos vereadores e dá nova redação ao artigo 2º da Resolução nº 001/93, de 26.01.93.

Relatora: Auditora convocada ELAINE BASTOS

Decisão: Cadastro negado. Unanimidade CP95/0098455-5

RESOLUÇÃO Nº 4.456, de 24.08.95

Processo nº 924292-00

Interessado: Averaldo Pereira Lima

Origem: Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio

Assunto: Prestação de contas de 1992

Relator: Conselheiro LADELINO PINTO SOARES

Decisão: Parecer Prévio pela não aprovação. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 4.458, de 24.08.95

Processo nº 951210-00

Interessado: Haroldo Alencar de Souza

Origem: Prefeitura Municipal de Ourém

Assunto: Prestação de contas de 1994

Relatora: Auditora convocada ELAINE BASTOS

Decisão: Parecer Prévio pela aprovação. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 4.459, de 24.08.95

Processo nº 952522-00

Interessado: Antonio Francisco da Silva

Origem: Câmara Municipal de Monte Alegre

Assunto: Prestação de contas do 1º trimestre de 1995

Relator: Conselheiro LADELINO PINTO SOARES

Decisão: Regular. Unanimidade CP95/0098422-9

RESOLUÇÃO Nº 4.460, de 24.08.95

Processo nº 952936-01

Origem: Prefeitura Municipal de Faro

Assunto: Decreto Legislativo nº 001/95, que atualiza a remuneração do Prefeito e Vice-Prefeito.

Relatora: Auditora convocada ELAINE BASTOS

Decisão: Cadastro negado. Unanimidade CP95/0098430-0

RESOLUÇÃO Nº 4.461, de 24.08.95

Processo nº 946801-01

Origem: Câmara Municipal de Santa Cruz do Arari

Assunto: Decreto Legislativo nº 005/94, que atualiza a remuneração do Prefeito e Vice-Prefeito.

Relatora: Auditora convocada ELAINE BASTOS

Decisão: Cadastro negado. Unanimidade CP95/0098438-5

RESOLUÇÃO Nº 4.463, de 29.08.95

Processo nº 944555-00

Interessado: Wagner Fontes

Origem: Prefeitura Municipal de Redenção

Assunto: Prestação de contas de 1993

Relator: Conselheiro LAÉRCIO FRANCO

Decisão: Parecer Prévio pela aprovação. Unanimidade

CP95/0098461-0

RESOLUÇÃO Nº 4.465, de 29.08.95

Processo nº 952673-00

Interessado: Sebastião Ribeiro da Silva

Origem: Câmara Municipal de Acaá

Assunto: Prestação de contas do 1º trimestre de 1995

Relator: Conselheiro LADELINO PINTO SOARES

Decisão: Regular. Unanimidade CP95/0098464-4

RESOLUÇÃO Nº 4.466, de 29.08.95

Processo nº 952959-00

Interessado: José Félix Barbosa

Origem: Câmara Municipal de Ulianópolis

Assunto: Prestação de contas do 1º trimestre de 1995

Relatora: Auditora convocada ELAINE BASTOS

Decisão: Irregular. Unanimidade CP95/0098464-4

RESOLUÇÃO Nº 4.467, de 29.08.95

Processo nº 952641-00

Interessado: José Raimundo Bastos Magalhães
 Origem: Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Públicos do Município de Mocajuba
 Assunto: Prestação de contas do 1º trimestre de 1995
 Relator: Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES
 Decisão: Regular. Unanimidade CP95/0098392-3

RESOLUÇÃO Nº 4.469, de 29.08.95

Processo nº 954620-00

Origem: Prefeitura Municipal de São Francisco do Pará
 Assunto: Lei nº 100/95, que abre crédito especial
 Relatora: Auditora convocada ELAINE BASTOS
 Decisão: Converter em diligência o julgamento do presente processo, a fim de que seja esclarecida a origem dos recursos. Unanimidade CP95/0098392-5

RESOLUÇÃO Nº 4.470, de 29.08.95

Processo nº 951832-00

Origem: Companhia de Informática de Belém
 Assunto: Termo Aditivo ao Contrato de licenciamento de programas - produtos e serviços técnicos de manutenção, firmado com a Unisys Eletrônica Ltda.
 Relator: Conselheiro LAÉRCIO FRANCO
 Decisão: I - Cadastro negado; II - Juntar o presente processo ao da respectiva prestação de contas, considerando a ilegalidade da despesa. Unanimidade CP95/0098446-6

RESOLUÇÃO Nº 4.471, de 29.08.95

Processo nº 947032-01

Origem: Câmara Municipal de Aurora do Pará
 Assunto: Resolução nº 001/94, que reajusta a remuneração dos vereadores.
 Relator: Conselheiro LAÉRCIO FRANCO
 Decisão: Cadastrada. Unanimidade CP95/0098459-5

ACÓRDÃO Nº 5.387, de 15.08.95

Processo nº 954283-00

Interessado: Edmilson Alves da Silva
 Origem: PMB/SEMAD
 Assunto: Aposentadoria
 Relatora: Auditora convocada ELAINE BASTOS
 Decisão: Registrada. Unanimidade CP95/0098463-6

ACÓRDÃO Nº 5.389, de 15.08.95

Processo nº 954287-00

Interessado: José Vieira Brito
 Origem: PMB/SEMAD
 Assunto: Aposentadoria
 Relatora: Auditora convocada ELAINE BASTOS
 Decisão: Registrada. Unanimidade CP95/0098471-7

ACÓRDÃO Nº 5.395, de 15.08.95

Processo nº 954318-00

Origem: Prefeitura Municipal de Medicilândia
 Assunto: Decreto nº 061/95, que nomeia, em virtude de aprovação em concurso público, Francinilde Pereira Silva para o cargo de Professor Leigo.
 Relator: Conselheiro LAÉRCIO FRANCO
 Decisão: Registrada. Unanimidade CP95/0098472-5

ACÓRDÃO Nº 5.397, de 17.08.95

Processo nº 950677-00

Interessado: Sábio Giovanni Megale Rossetti
 Origem: Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Belém
 Assunto: Prestação de contas de 1993
 Relator: Conselheiro ALCIDES ALCANTARA
 Decisão: Regular. Unanimidade CP95/0098454-7

ACÓRDÃO Nº 5.400, de 17.08.95

Processo nº 952177-00

Interessada: Carmelita Cardoso de Souza
 Origem: Centro Comunitário da Paz
 Assunto: Prestação de contas do Convênio nº 015/95-GAB.P, para pagamento de mão-de-obra e aquisição de materiais de construção para ampliação do referido Centro.
 Relatora: Auditora convocada ELAINE BASTOS
 Decisão: Regular. Unanimidade CP95/0098452-8

ACÓRDÃO Nº 5.403, de 17.08.95

Processo nº 953720-00

Interessada: Maria de Lourdes Esteves da Silva
 Origem: Fundação Papa João XXIII
 Assunto: Aposentadoria
 Relator: Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES
 Decisão: Registrada. Unanimidade CP95/0098479-2

ACÓRDÃO Nº 5.404, de 17.08.95

Processo nº 954197-00

Interessada: Maria Haidée Moraes Pereira
 Origem: PMB/SEMAD
 Assunto: Aposentadoria
 Relator: Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES
 Decisão: Registrada. Unanimidade CP95/0098480-6

ACÓRDÃO Nº 5.406, de 17.08.95

Processo nº 953682-00

Interessado: Antonio Nunes Pereira
 Origem: PMB/SEMAD
 Assunto: Aposentadoria
 Relator: Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES
 Decisão: Registrada. Unanimidade CP95/0098394-2

ACÓRDÃO Nº 5.407, de 17.08.95

Processo nº 953046-00

Interessado: Deusimar Gonçalves Bentes
 Origem: PMB/SEMAD
 Assunto: Aposentadoria
 Relator: Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES
 Decisão: Registrada. Unanimidade CP95/0098374-5

ACÓRDÃO Nº 5.408, de 17.08.95

Processo nº 953893-00

Interessada: Carmen Bentes Ferreira
 Origem: PMB/SEMAD
 Assunto: Aposentadoria
 Relator: Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES
 Decisão: Registrada. Unanimidade CP95/0098367-2

ACÓRDÃO Nº 5.410, de 17.08.95

Processo nº 953115-00

Interessada: Wilma de Oliveira Ramos
 Origem: PMB/SEMAD
 Assunto: Aposentadoria
 Relator: Conselheiro ALCIDES ALCANTARA
 Decisão: Registrada. Unanimidade CP95/0098376-1

ACÓRDÃO Nº 5.413, de 17.08.95

Processo nº 953642-00

Origem: Câmara Municipal de Tucuruí
 Assunto: Portaria nº 145/95, que nomeia, em virtude de aprovação em concurso público, Rivanier das Dones Oliveira para o cargo de Secretária.
 Relator: Conselheiro ALCIDES ALCANTARA
 Decisão: Registrada. Unanimidade CP95/0098353-0

ACÓRDÃO Nº 5.414, de 17.08.95

Processo nº 954514-00

Interessado: Donival Leal Freitas
 Origem: PMB/SEMAD
 Assunto: Aposentadoria
 Relator: Conselheiro LAÉRCIO FRANCO
 Decisão: Registrada. Unanimidade CP95/0098470-9

ACÓRDÃO Nº 5.417, de 17.08.95

Processo nº 953968-00

Interessado: Raimundo Nonato da Silva
 Origem: PMB/SEMAD
 Assunto: Aposentadoria
 Relator: Conselheiro ALCIDES ALCANTARA
 Decisão: Registrada. Unanimidade CP95/0098359-1

ACÓRDÃO Nº 5.419, de 17.08.95

Processo nº 953836-00

Interessado: Manoel Amaral Medeiros
 Origem: PMB/SEMAD
 Assunto: Aposentadoria
 Relator: Conselheiro ALCIDES ALCANTARA
 Decisão: Registrada. Unanimidade CP95/0098351-3

ACÓRDÃO Nº 5.423, de 17.08.95

Processo nº 953965-00

Interessada: Terezinha de Jesus Souza Santos
 Origem: PMB/SEMAD
 Assunto: Aposentadoria
 Relator: Conselheiro ALCIDES ALCANTARA
 Decisão: Registrada. Unanimidade CP95/0098356-4

ACÓRDÃO Nº 5.424, de 17.08.95

Processo nº 953735-00

Interessado: Orlando Castro Damasceno
 Origem: PMB/SEMAD
 Assunto: Aposentadoria
 Relator: Conselheiro ALCIDES ALCANTARA
 Decisão: Registrada. Unanimidade CP95/0098357-5

ACÓRDÃO Nº 5.426, de 17.08.95

Processo nº 951516-00

Origem: Câmara Municipal de Nova Esperança do Piná
 Assunto: Contratos de trabalho por tempo determinado, firmados com Maria do Carmo Andrade Bastos e Maria Auxiliadora Castro de Oliveira.
 Relator: Conselheiro LAÉRCIO FRANCO
 Decisão: Registrados. Unanimidade CP95/0098349-4

ACÓRDÃO Nº 5.427, de 22.08.95

Processo nº 950577-00

Interessado: Rosivaldo Batista
 Origem: Secretaria de Economia da Prefeitura Municipal de Belém
 Assunto: Prestação de contas de 1994
 Relator: Conselheiro LAÉRCIO FRANCO
 Decisão: Regular. Unanimidade CP95/0098353-3

ACÓRDÃO Nº 5.428, de 22.08.95

Processo nº 942186-00

Interessada: Maria de Lourdes Almeida de Souza
 Origem: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rondon do Pará
 Assunto: Prestação de contas de 1993
 Relatora: Auditora convocada ELAINE BASTOS
 Decisão: Regular. Unanimidade CP95/0098360-5

ACÓRDÃO Nº 5.429, de 22.08.95

Processo nº 947375-00

Interessado: Raimundo Alves Camelo
 Origem: Instituto de Previdência e Assistência do Município de Almeirim
 Assunto: Prestação de contas de 1992
 Relatora: Auditora convocada ELAINE BASTOS
 Decisão: Regular. Unanimidade CP95/0098343-5

ACÓRDÃO Nº 5.430, de 22.08.95

Processo nº 952007-00

Interessado: Nelson Belo de Miranda
 Origem: Instituto de Previdência do Município de Acará
 Assunto: Prestação de contas de 1994
 Relatora: Auditora convocada ELAINE BASTOS
 Decisão: Regular. Unanimidade CP95/0098341-9

ACÓRDÃO Nº 5.431, de 22.08.95

Processo nº 950615-05

Interessado: Rocimar Miranda Santos
 Origem: Agência Distrital de Icoaraci
 Assunto: Prestação de contas de 1994
 Relatora: Auditora convocada ELAINE BASTOS
 Decisão: Regular. Unanimidade CP95/0098478-4

ACÓRDÃO Nº 5.435, de 22.08.95

Processo nº 954657-00

Interessado: João Siqueira de Brito
 Origem: PMB/SEMAD
 Assunto: Aposentadoria
 Relator: Conselheiro LAÉRCIO FRANCO
 Decisão: Registrada. Unanimidade CP95/0098477-6

ACÓRDÃO Nº 5.436, de 22.08.95

Processo nº 954751-00

Interessada: Marilúcia Costa Monteiro
 Origem: PMB/SEMAD
 Assunto: Aposentadoria
 Relator: Conselheiro LAÉRCIO FRANCO
 Decisão: Registrada. Unanimidade CP95/0098485-7

ACÓRDÃO Nº 5.442, de 22.08.95

Processo nº 954870-00

Interessada: Maria da Conceição Lobato Bendayan
 Origem: PMB/SEMAD
 Assunto: Aposentadoria
 Relatora: Auditora convocada ELAINE BASTOS
 Decisão: Registrada. Unanimidade CP95/0098488-1

ACÓRDÃO Nº 5.444, de 22.08.95

Processo nº 954284-00

Interessada: Odete Silva Gomes
 Origem: PMB/SEMAD
 Assunto: Aposentadoria
 Relator: Auditor convocado SÉRGIO DANTAS
 Decisão: Registrada. Unanimidade CP95/0098487-3

ACÓRDÃO Nº 5.445, de 22.08.95

Processo nº 954286-00

Interessado: Waldir José Marinho Lobato
 Origem: PMB/SEMAD
 Assunto: Aposentadoria
 Relator: Auditor convocado SÉRGIO DANTAS
 Decisão: Registrada. Unanimidade CP95/0098486-5

ACÓRDÃO Nº 5.450, de 22.08.95

Processo nº 952967-00

Origem: PMB/SEMAD
 Assunto: Contratos por tempo determinado
 Relator: Auditor convocado SÉRGIO DANTAS
 Decisão: Registrados. Unanimidade CP95/0098493-8

ACÓRDÃO Nº 5.451, de 22.08.95

Processo nº 952846-00

Origem: Câmara Municipal de Chaves
 Assunto: Portarias que nomeiam, em virtude de aprovação em concurso público, Raimunda Sousa Coelho e Rinaldo Andrade Nogueira.
 Relator: Auditor convocado SÉRGIO DANTAS
 Decisão: Registradas. Unanimidade CP95/0098496-2

ACÓRDÃO Nº 5.453, de 22.08.95

Processo nº 954302-00

Origem: Instituto de Previdência Social do Município de Medicilândia
 Assunto: Contrato Administrativo por tempo determinado, firmado com Claudete Maria da Rocha Silveira, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.
 Relator: Auditor convocado SÉRGIO DANTAS
 Decisão: Registrado. Unanimidade CP95/0098495-4

ACÓRDÃO Nº 5.454, de 24.08.95

Processo nº 951676-00

Interessado: Antonio José Ataíde
 Origem: Câmara Municipal de Portel
 Assunto: Prestação de contas de 1994
 Relator: Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES
 Decisão: Regular. Unanimidade CP95/0098494-6

ACÓRDÃO Nº 5.455, de 24.08.95

Processo nº 953282-00

Interessado: Raimundo Nonato da Silva
 Origem: Câmara Municipal de Aurora do Pará
 Assunto: Prestação de contas de 1994
 Relator: Auditora convocada ELAINE BASTOS
 Decisão: Regular. Unanimidade CP95/0098352-4

ACÓRDÃO Nº 5.456, de 24.08.95

Processo nº 951109-01

Interessado: Euriques Simões de Almeida
 Origem: Câmara Municipal de Trairão
 Assunto: Prestação de contas de 1993
 Relatora: Auditora convocada ELAINE BASTOS
 Decisão: Regular. Unanimidade CP95/0098344-3

ACÓRDÃO Nº 5.457, de 24.08.95

Processo nº 957057-00

Interessado: Antonio Luiz Pereria Dantas

Origem : Câmara Municipal de Curralinho

Assunto : Prestação de contas de 1993

Relator : Auditor convocado SÉRGIO DANTAS

Decisão : Regular. Unanimidade

CP95/0098335-4

ACÓRDÃO Nº 5.459, de 24.08.95

Processo nº 942594-00

Interessado: Alfonso Luiz Batista

Origem : Instituto de Previdência do Município de Concor-

dia do Pará

Assunto : Prestação de contas de 1993

Relatora : Auditora convocada ELAINE BASTOS

Decisão : Regular. Unanimidade

CP95/0098327-3

ACÓRDÃO Nº 5.460, de 24.08.95

Processo nº 953843-00

Interessado: Raimundo Reis Paes

Origem : PMS/SEMAD

Assunto : Aposentadoria

Relator : Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES

Decisão : Registrada. Unanimidade

CP95/0098336-2

ACÓRDÃO Nº 5.461, de 24.08.95

Processo nº 954656-00

Interessado: Antonio Nascimento da Costa

Origem : PMS/SEMAD

Assunto : Aposentadoria

Relator : Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES

Decisão : Registrada. Unanimidade

CP95/0098328-1

ACÓRDÃO Nº 5.462, de 24.08.95

Processo nº 954750-00

Interessado: Evangelina Cardoso Pantoja

Origem : PMS/SEMAD

Assunto : Aposentadoria

Relator : Auditor convocado SÉRGIO DANTAS

Decisão : Registrada. Unanimidade

CP95/0098333-3

ACÓRDÃO Nº 5.463, de 24.08.95

Processo nº 954509-00

Interessado: José Silva Progenio

Origem : PMS/SEMAD

Assunto : Aposentadoria

Relator : Auditor convocado SÉRGIO DANTAS

Decisão : Registrada. Unanimidade

CP95/0098325-7

ACÓRDÃO Nº 5.464, de 24.08.95

Processo nº 954654-00

Interessado: José Maria Pinheiro Moura

Origem : PMS/SEMAD

Assunto : Aposentadoria

Relator : Auditor convocado SÉRGIO DANTAS

Decisão : Registrada. Unanimidade

CP95/0098326-5

ACÓRDÃO Nº 5.465, de 24.08.95

Processo nº 954064-00

Origem : Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia

Assunto : Decreto nº 2.052/95, que nomeia, em virtude de

aprovação em concurso público, Odicilia da Paz

Oliveira Coelho, para o cargo de Telefonista.

Relatora : Auditora convocada ELAINE BASTOS

Decisão : Registrada. Unanimidade

CP95/0098334-5

ACÓRDÃO Nº 5.466, de 24.08.95

Processo nº 954068-00

Origem : Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia

Assunto : Decreto nº 2.090/95, que nomeia Rosilene Bezerra

da Silva e Tracélia Gomes da Silva, aprovadas em

concurso público.

Relatora : Auditora convocada ELAINE BASTOS

Decisão : Registrada. Unanimidade

CP95/0098342-7

ACÓRDÃO Nº 5.467, de 24.08.95

Processo nº 952845-00

Origem : Câmara Municipal de Chaves

Assunto : Portarias nºs 025 e 026/95-GP/CMC, que nomeiam

candidatos aprovados em concurso público.

Relator : Auditor convocado SÉRGIO DANTAS

Decisão : Registradas. Unanimidade

CP95/0098350-8

ACÓRDÃO Nº 5.468, de 24.08.95

Processo nº 954717-00

Origem : Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rondon do Pará

Assunto : Portarias nºs 002 a 012, 014/95, que nomeiam can-

didatos aprovados em concurso público.

Relator : Auditor convocado SÉRGIO DANTAS

Decisão : Registradas. Unanimidade

CP95/0098320-5

ACÓRDÃO Nº 5.469, de 24.08.95

Processo nº 954334-00

Origem : Fundação Parques e Áreas Verdes da Prefeitura Mu-

nicipal de Belém

Assunto : Contratos por tempo determinado nºs 001, 002, 003

e 004/95, firmados por diversos cargos.

Relatora : Auditora convocada ELAINE BASTOS

Decisão : I - Registrar os Contratos nºs 001, 002 e 004/94-

Funverde;

II - Negar registro ao Contrato nº 003/95, por

ter como objeto a prestação de serviço no cargo

de Agente de Portaria, contrariando o que determi-

na a Lei nº 7.453/89, em seu artigo 13, inciso III.

Unanimidade

CP95/0098317-2

ACÓRDÃO Nº 5.470, de 24.08.95

Processo nº 953364-00

Origem : Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Belém

Assunto : Contrato por tempo determinado nº 024/95, firmado

com Arlindo Alves Bragança.

Relator : Auditor convocado SÉRGIO DANTAS

Decisão : Registrado. Unanimidade

CP95/0098318-4

ACÓRDÃO Nº 5.471, de 24.08.95

Processo nº 954218-00

Origem : Prefeitura Municipal de Peixe-Boi

Assunto : Contratos de trabalho por tempo determinado

Relator : Auditor convocado SÉRGIO DANTAS

Decisão : Registrados. Unanimidade

CP95/0098317-5

ACÓRDÃO Nº 5.472, de 29.08.95

Processo nº 941428-00

Interessado: Silvaneto Ferraz Mangueira

Origem : Câmara Municipal de Abel Figueiredo

Assunto : Prestação de contas de 1993

Relator : Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES

Decisão : Regular. Unanimidade

CP95/0098309-5

ACÓRDÃO Nº 5.474, de 29.08.95

Processo nº 954658-00

Interessado: Waldez Botelho ELeres

Origem : PMS/SEMAD

Assunto : Aposentadoria

Relatora : Auditora convocada ELAINE BASTOS

Decisão : Registrada. Unanimidade

CP95/0098311-7

ACÓRDÃO Nº 5.475, de 29.08.95

Processo nº 953941-00

Interessado: Alice Assunção Rodrigues de Lima

Origem : PMS/SEMAD

Assunto : Aposentadoria

Relatora : Auditora convocada ELAINE BASTOS

Decisão : Registrada. Unanimidade

CP95/0098312-5

ACÓRDÃO Nº 5.476, de 29.08.95

Processo nº 954467-00

Origem : Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Belém

Assunto : Contratos de trabalho por tempo determinado

Relatora : Auditora convocada ELAINE BASTOS

Decisão : Registrados. Unanimidade

CP95/0098310-9

ACÓRDÃO Nº 5.478, de 29.08.95

Processo nº 954860-00

Origem : Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Belém

Assunto : Contratos de trabalho por tempo determinado

Relatora : Auditora convocada ELAINE BASTOS

Decisão : Registrados. Unanimidade

CP95/0098325-5

ACÓRDÃO Nº 5.480, de 29.08.95

Processo nº 953707-00

Origem : Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Belém

Assunto : Contratos de trabalho por tempo determinado

Relatora : Auditora convocada ELAINE BASTOS

Decisão : Registrados. Unanimidade

CP95/0098633-7

ACÓRDÃO Nº 5.481, de 29.08.95

Processo nº 954105-00

Origem : Secretaria de Saneamento da Prefeitura Municipal de Belém

Assunto : Contratos de trabalho por tempo determinado

Relatora : Auditora convocada ELAINE BASTOS

Decisão : Registrados. Unanimidade

CP95/0098553-5

ACÓRDÃO Nº 5.483, de 29.08.95

Processo nº 953393-00

Origem : Câmara Municipal de Cumaru do Norte

Assunto : Contratos administrativos por tempo determinado

Relatora : Auditora convocada ELAINE BASTOS

Decisão : Registrados. Unanimidade

CP95/0098545-4

ACÓRDÃO Nº 5.484, de 29.08.95

Processo nº 953343-00

Origem : Companhia de Informática de Belém

Assunto : Contrato de trabalho por tempo determinado, fir-

mado com o Sr. Luiz Mauro Fontes Tavares.

Relator : Conselheiro LAÉRCIO FRANCO

Decisão : Registrado. Unanimidade

CP95/0098541-5

ACÓRDÃO Nº 5.485, de 31.08.95

Processo nº 948111-00

Interessado: Agnaldo Machado dos Santos

Origem : Instituto de Previdência do Município de Maracá

Assunto : Prestação de contas de 1993

Relator : Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES

Decisão : Regular. Unanimidade

CP95/0098557-1

ACÓRDÃO Nº 5.516, de 12.09.95

Processo nº 954836-00

Origem : Companhia de Informática de Belém

Assunto : Termo Aditivo ao Contrato de trabalho por tempo

determinado, firmado com o Sr. Carlos Augusto dos

Santos Moraes.

Relator : Conselheiro LAÉRCIO FRANCO

Decisão : Registro negado. Unanimidade

CP95/0098577-2

ACÓRDÃO Nº 5.522, de 12.09.95

Processo nº 947593-01

Origem : Instituto de Assistência e Previdência de Breves

Assunto : Portarias nºs 0014 a 0017/94, que dispõem sobre a

contratação temporária de 04 (quatro) Médicos.

Relator : Auditor convocado SÉRGIO DANTAS

Decisão : Registros negados. Unanimidade

CP95/0098595-3

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

DE: Secretária da 1ª Turma

ASSUNTO: PAUTA DE JULGAMENTO

Cumpra-me informar que a pauta de julgamento da 1ª TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO, da próxima semana, com início a partir das 14:00 horas, é a seguinte:

DIA 03.10.95 - TERÇA-FEIRA

1. PROCESSO TRT AI 6004/95.
AGRAVANTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF.
Dr. Hideraldo Luiz de Souza Machado
AGRAVADO : RAIMUNDO RIBEIRO FEIO.
RELATOR : Juiz Domenico Falesi.
ORIGEM : 119 JCI de Belém.
IMPEDIDO : Juiz Hermes Afonso Tupinambá Neto.
2. PROCESSO TRT AI 5632/95.
AGRAVANTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF.
Dr. Hideraldo Luiz de Souza Machado
AGRAVADO : RAIMUNDO CONCEIÇÃO DOS SANTOS.
RELATOR : Juiz Domenico Falesi.
ORIGEM : 119 JCI de Belém.
IMPEDIDO : Juiz Hermes Afonso Tupinambá Neto.
3. PROCESSO TRT AI 6000/95.
AGRAVANTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF.
Dr. Hideraldo Luiz de Souza Machado
AGRAVADO : CONSTANTINA AUGUSTA SILVA MIRANDA.
Dr. Mary Machado Scalercio.
RELATOR : Juiz Domenico Falesi.
ORIGEM : 119 JCI de Belém.
IMPEDIDO : Juiz Hermes Afonso Tupinambá Neto.
4. PROCESSO TRT RD 5920/95.
RECORRENTE : ELIZIÁRIO DA SILVA NETO.
Dr. Vilma Chavallia.
RECORRIDO : TIMBIRA SERVIÇOS GERAIS LTDA.
Dr. Eugênio Coutinho de Oliveira.
RELATOR : Juiz Aginaldo do Carmo Alcântara.
REVISOR : Juiz Itair Sá da Silva.
ORIGEM : JCI de Abaetetuba.
5. PROCESSO TRT RD 0109/95.
RECORRENTE : MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DA LUZ.
Dr. Antônio Villar Pantoja.
RECORRIDA : TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A.
Dr. Celso Goes.
RELATOR : Juiz Aginaldo do Carmo Alcântara.
REVISOR : Hermes Afonso Tupinambá Neto.
ORIGEM : 98 JCI de Belém.
6. PROCESSO TRT REXOFF 5850/95.
RECLAMANTE : FRANCISCA DJANIRA FERNANDES DO CARMO.
Dr. Yguaraci Santana Lima.
RECLAMADO : MUNICÍPIO DE SANTARÉM-PREFEITURA MUNICIPAL.
Dr. Luiz Rodolfo Carneiro.
RELATOR : Juiz Domenico Falesi.
REVISOR : Juiz Hermes Tupinambá Neto.
ORIGEM : JCI de Santarém.
7. PROCESSO TRT REXOFF 5051/95.
RECLAMANTE : ANTONIO EDSON SILVA DOS SANTOS.
Dr. Yguaraci Santana Lima.
RECLAMADO : MUNICÍPIO DE SANTARÉM-PREFEITURA MUNICIPAL.
Dr. Luiz Rodolfo Carneiro.
RELATOR : Juiz Domenico Falesi.
REVISOR : Juiz Hermes Tupinambá Neto.
ORIGEM : JCI de Santarém.
8. PROCESSO TRT REXOFF 5545/95.
RECLAMANTE : CACILDA DE SOUZA RIBEIRO.
RECLAMADO : MUNICÍPIO DE SANTARÉM-PREFEITURA MUNICIPAL.
RELATOR : Juiz Domenico Falesi.
REVISOR : Juiz Hermes Tupinambá Neto.
ORIGEM : JCI de Santarém.
9. PROCESSO TRT REXOFF 2558/95.
RECLAMANTE : ELCI ARAÚJO GONÇALVES.
RECLAMADO : MUNICÍPIO DE SANTARÉM-PREFEITURA MUNICIPAL.
RELATOR : Juiz Domenico Falesi.
REVISOR : Juiz Hermes Tupinambá Neto.
ORIGEM : JCI de Santarém.
10. PROCESSO TRT REXOFF 5600/95.
RECLAMANTE : INACIA MARIA DE ALCANTARA AGUIAR.
Dr. Antonio Edm. Coelho.
RECLAMADO : MUNICÍPIO DE SANTARÉM-PREFEITURA MUNICIPAL.
RELATOR : Juiz Domenico Falesi.
REVISOR : Juiz Hermes Tupinambá Neto.
ORIGEM : JCI de Santarém.

11. PROCESSO TRT REXOFF 5339/95.
RECLAMANTE : DORILDA NOGUEIRA PIMENTEL.
RECLAMADO : MUNICIPIO DE SANTARÉM-PREFEITURA MUNICIPAL.
RELATOR : Juiz Domenico Falesi.
REVISOR : Juiz Hermes Tupinambá Neto.
ORIGEM : JCJ de Santarém.

12. PROCESSO TRT REXOFF 5274/95.
RECLAMANTE : ZILMA DOS SANTOS BENTES.
RECLAMADO : MUNICIPIO DE SANTARÉM-PREFEITURA MUNICIPAL.
RELATOR : Juiz Domenico Falesi.
REVISOR : Juiz Hermes Tupinambá Neto.
ORIGEM : JCJ de Santarém.

13. PROCESSO TRT REXOFF 5633/95.
RECLAMANTE : FRANCISCO SAMPAIO RODRIGUES.
Dr. Yquaraci Macambira Lima.
RECLAMADO : MUNICIPIO DE SANTARÉM-PREFEITURA MUNICIPAL.
Dr. Luiz Rodolfo Carneiro.
RELATOR : Juiz Domenico Falesi.
REVISOR : Juiz Hermes Tupinambá Neto.
ORIGEM : JCJ de Santarém.

14. PROCESSO TRT RO 9338/94.
RECORRENTE : MARIA ESTHER MENDES LEITE
Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos.
RECORRIDO : INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE BELÉM - IPMB.
Dr. Maria Alida Soares Van Den Berg
RELATOR : Juiz Aguiinaldo do Carmo Alcântara.
REVISOR : Juiz Hermes Tupinambá Neto.
ORIGEM : 12 JCJ de Belém.

15. PROCESSO TRT RO 639/95.
RECORRENTES : CARMITA DE SOUZA FIGUEIREDO.
Dr. Erliene Gonçalves Lima.
E COMPANHIA AMAZONIA TÊXTIL DE ANIAGEM.
Dr. Leogênio Gonçalves Gomes.
RECORRIDOS : OS MESMOS.
RELATOR : Juiz Aguiinaldo Alcântara.
REVISOR : Juiz Hermes Tupinambá Neto.
ORIGEM : 28 JCJ de Belém.

16. PROCESSO TRT RO 927/95.
RECORRENTES : RITA DO SOCORRO CALDAS SILVA.
Dr. Thales Eduardo Pereira
e BANCO DE CRÉDITO REAL DE MINAS GERAIS S/A.
Dr. Francisco Brasil Monteiro.
RECORRIDOS : OS MESMOS.
RELATOR : Juiz Aguiinaldo Alcântara.
REVISOR : Juiz Hermes Tupinambá Neto.
ORIGEM : 88 JCJ de Belém.

17. PROCESSO TRT RO 2390/95.
RECORRENTE : ROBERTO MORAES DE ALBUQUERQUE.
Dr. Edilson Araújo dos Santos.
RECORRIDO : PENA BRANCA DO PARA S/A.
Dr. Nelson Rubens Borges.
RELATOR : Juiz Aguiinaldo Alcântara.
REVISOR : Juiz Hermes Tupinambá Neto.
ORIGEM : 108 JCJ de Belém.

18. PROCESSO TRT REXOFF 1645/95.
RECLAMANTE : ALAIDE DA COSTA RABELO.
Dr. Raimundo Luis Moda.
RECLAMADO : MUNICIPIO DE BREVÊ BRANCO - PREFEITURA MUNICIPAL.
Dr. Edileuza Paixão Meireles.
RELATOR : Juiz Domenico Falesi.
REVISOR : Juiz Hermes Tupinambá Neto.
ORIGEM : JCJ de Tucuruí.

19. PROCESSO TRT RO 1670/95.
RECORRENTE : MAFRINORTE - MATADOURO E FRIGORÍFICO DO NORTE LTDA.
Dr. Tito Eduardo Valente do Couto.
RECORRIDO : RAIMUNDO FREITAS DOS SANTOS.
Dr. Eliomar Mazinho Ferreira de Andrade.
RELATOR : Juiz Aguiinaldo do Carmo Alcântara.
REVISOR : Juiz Itair Sá da Silva.
ORIGEM : JCJ de Castanhal.
IMPEDIDO : Juiz Domenico Falesi.

20. PROCESSO TRT RO 4573/95.
RECORRENTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF.
Dr. Hideraldo Luiz de Souza Machado.
RECORRIDOS : EDIMAR MOURA SILVEIRA e FUNCAP - FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARA.
RELATOR : Juiz Domenico Falesi.
REVISOR : Juiz Itair Sá da Silva.
ORIGEM : 118 JCJ de Belém.
IMPEDIDO : Juiz Hermes Afonso Tupinambá Neto.

21. PROCESSO TRT REXOFF e RO 4498/95.
RECORRENTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF.
Dr. Hideraldo Luiz de Souza Machado.
RECORRIDOS : CELY REGINA ALEXANDRE COSTA.
Dr. Ronaldo Valentim Gomes Sampaio e ESTADO DO PARA - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA.
Dr. Vera Lúcia Bechara Pardauli.
RELATOR : Juiz Domenico Falesi.
REVISOR : Juiz Itair Sá da Silva.
ORIGEM : 148 JCJ de Belém.
IMPEDIDO : Juiz Hermes Afonso Tupinambá Neto.

22. PROCESSO TRT REXOFF e RO 5185/95.
RECORRENTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF.
Dr. Liana Cunha Mousinho Coelho.
RECORRIDOS : ELISABETH MARIA CAMPOS REÇA.
Dr. Francisco Soares Napoleão e DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DO PARA - DETRAN.
Dr. Debora de Aguiar Quelroz.
RELATOR : Juiz Domenico Falesi.
REVISOR : Juiz Itair Sá da Silva.
ORIGEM : 38 JCJ de Belém.
IMPEDIDO : Juiz Hermes Afonso Tupinambá Neto.

23. PROCESSO TRT REXOFF e RO 5080/95.
RECORRENTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF.
Dr. Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch.
RECORRIDOS : ROSIVAL DOS SANTOS PEREIRA e FUNCAP - FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARA.
RELATOR : Juiz Domenico Falesi.
REVISOR : Juiz Itair Sá da Silva.
ORIGEM : 78 JCJ de Belém.
IMPEDIDO : Juiz Hermes Afonso Tupinambá Neto.

24. PROCESSO TRT REXOFF e RO 5835/95.
RECORRENTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF.
Dr. Hideraldo Luiz de Souza Machado.
RECORRIDOS : LEONICE DIAS PALHANO e FUNCAP - FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARA.
RELATOR : Juiz Domenico Falesi.
REVISOR : Juiz Itair Sá da Silva.
ORIGEM : 28 JCJ de Belém.
IMPEDIDO : Juiz Hermes Afonso Tupinambá Neto.

DE: Secretária da 4ª Turma

Pauta de Julgamento da 4ª Turma do E. TRT da 8ª Região, da próxima semana, com início a partir das 14:00 horas.

DIA 03.10.95 - TERÇA-FEIRA

01. PROCESSO TRT AP 2775/95. AGRAVANTES: IZABEL MOURA DA SILVA E OUTROS. Dr. Edileuza Valério dos Santos. AGRAVADO: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA. Dr. Terezinha de Jesus Oliveira. RELATOR: Juiz Waldir da Costa. REVISOR: Juiz Luiz Carlos Santos. ORIGEM: 28 JCJ de Belém. IMPEDIDO: Juiz Georgenor Franco Filho.

02. PROCESSO TRT REXOFF 1549/95. RECLAMANTES: EVANGELA MARIA MIRANDA REIS E OUTROS. Dr. Maria José Cavalli. RECLAMADO: MUNICIPIO DE BELÉM. Dr. José Ronaldo Lima. RELATOR: Juiz Waldir da Costa. REVISOR: Juiz Luiz Carlos Santos. ORIGEM: 88 JCJ de Belém. IMPEDIDO: Juiz Georgenor de Sousa Franco Filho.

03. PROCESSO TRT REXOFF E RO 4931/94. RECORRENTES: MARIA DO CARMO VIEIRA SILVA. Dr. Vilma Chavaglia. MUNICIPIO DE PONTA DE PEDRAS - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Onéide Oyama. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Luiz Carlos Santos. REVISOR: Juiz Georgenor Franco Filho. ORIGEM: JCJ de Abaetetuba. IMPEDIDO: Juiz Waldir da Costa.

04. PROCESSO TRT RO 2276/95. RECORRENTE: MUNICIPIO DE ABAETETUBA. Dr. Laudomício Ferreira. RECORRIDO: MARILENE MENDONÇA SOLANO. RELATOR: Juiz Luiz Carlos Santos. REVISOR: Juiz Georgenor Franco Filho. ORIGEM: JCJ de Abaetetuba.

05. PROCESSO TRT REXOFF 2770/95. RECLAMANTE: IZABEL TEREZINHA MATTIONE. RECLAMADO: MUNICIPIO DE TUCURUI - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Antonio Neves Ferreira. RELATOR: Juiz Luiz Carlos Santos. REVISOR: Juiz Georgenor Franco Filho. ORIGEM: JCJ de Conceição do Araguaia.

06. PROCESSO TRT RO 1785/95. RECORRENTE: ANTONIO FERNANDO GUERREIRO CALVINHO. Dr. Antonio Carlos Bernardes Filho. RECORRIDO: COMPANHIA DO CAS DO PARA S/A. RELATOR: Juiz Oscarina Novaes. REVISOR: Juiz Waldir da Costa. ORIGEM: 58 JCJ de Belém. IMPEDIDO: Juiz Luiz Carlos Santos.

07. PROCESSO TRT RO 6832/95. RECORRENTE: SILVANE NAVEGAÇÃO S/A. Dr. Alberto Coelho. RECORRIDO: JOSÉ MARIA DA SILVA BELÉM. Dr. Raimundo Fagundes Lopes. RELATOR: Juiz Oscarina Novaes. REVISOR: Juiz Waldir da Costa. ORIGEM: 138 JCJ de Belém.

08. PROCESSO TRT RO 4096/95. RECORRENTE: POMPANO INDÚSTRIA COMÉRCIO DE CONFECÇÕES. Dr. Antonio Candido Brito. RECORRIDO: MARIA NEUZALINA TRINDADE DOS SANTOS. Dr. Manoel Neves da Silva. RELATOR: Juiz Oscarina Novaes. REVISOR: Juiz Waldir da Costa. ORIGEM: 18 JCJ de Belém.

09. PROCESSO TRT RO 5830/95. RECORRENTES: MARIA DE FÁTIMA LIMA DE SANTANA E OUTROS. Dr. Paulo Cesar Pereira. INDÚSTRIA E COMÉRCIO CONSERVAS MAIAUATA. Dr. José Raimundo Canto. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Oscarina Novaes. REVISOR: Juiz Waldir da Costa. ORIGEM: 28 JCJ de Belém.

10. PROCESSO TRT RO 7079/94. RECORRENTE: COMPANHIA DO CAS DO PARA S/A. Dr. Paulo Cesar de Oliveira. RECORRIDO: AGOSTINHO RAÍOL DA CUNHA. Dr. Alice Mendonça Silvestri. RELATOR: Juiz Oscarina Novaes. REVISOR: Juiz Waldir da Costa. ORIGEM: 48 JCJ de Belém.

11. PROCESSO TRT REXOFF E RO 2039/95. RECORRENTE: MUNICIPIO DE NOVO REPARTIMENTO - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Antonio Carlos Lopes Valadão. RECORRIDO: ZENAIDE OLIVEIRA DE SOUZA. Dr. Sandra Suely Maia. LITISCONSORTE: MUNICIPIO DE TUCURUI. RELATOR: Juiz Oscarina Novaes. REVISOR: Juiz Waldir da Costa. ORIGEM: JCJ de Tucuruí.

12. PROCESSO TRT REXOFF E RO 5926/95. RECORRENTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL. Dr. Hideraldo Souza Machado. RECORRIDOS: RITA MARIA BASTOS DE LIMA E OUTROS. Dr. Vera Lucia Pardauli. RELATOR: Juiz Oscarina Novaes. REVISOR: Juiz Waldir da Costa. ORIGEM: 98 JCJ de Belém.

13. PROCESSO TRT REXOFF E RO 5402/95. RECORRENTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL. Dr. Hideraldo Souza Machado. RECORRIDOS: NADIR GONÇALVES DE OLIVEIRA. IDESP. Dr. Magda Torres Bailout. RELATOR: Juiz Oscarina Novaes. REVISOR: Juiz Waldir da Costa. ORIGEM: 138 JCJ de Belém.

14. PROCESSO TRT RO 5836/95. RECORRENTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL. Dr. Fátima Gobitsch. RECORRIDOS: IZALINA MANAIA DA SILVA E OUTROS. Dr. Walter Gemaque. ESTADO DO PARA - SETEPS. RELATOR: Juiz Oscarina Novaes. REVISOR: Juiz Waldir da Costa. ORIGEM: 48 JCJ de Belém.

15. PROCESSO TRT RO 3733/95. RECORRENTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL. Dr. Hideraldo Souza Machado. RECORRIDOS: ANDRE DOS SANTOS ALVES E OUTROS. Dr. Angéla Bezerra. RELATOR: Juiz Oscarina Novaes. REVISOR: Juiz Waldir da Costa. ORIGEM: 148 JCJ de Belém.

16. PROCESSO TRT RO 2358/95. RECORRENTE: BANCO DO ESTADO DO PARA S/A. Dr. Manoel Monteiro Siqueira. RECORRIDO: VALMIR DE FREITAS. Dr. Mary Cohen. RELATOR: Juiz Oscarina Novaes. REVISOR: Juiz Waldir da Costa. ORIGEM: 118 JCJ de Belém.

17. PROCESSO TRT RO 2918/95. RECORRENTE: GUILHERME WILSON MARTINS DE CASTILHO. Dr. Ophir Cavalcante Junior. RECORRIDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL. Dr. Claudine Rodrigues. RELATOR: Juiz Waldir da Costa. REVISOR: Juiz Luiz Carlos Santos. ORIGEM: 88 JCJ de Belém.

18. PROCESSO TRT RO 4066/95. RECORRENTE: ROFE SACRAMENTA CALDAS. Dr. Raimundo Fagundes Lopes. RECORRIDO: SELVAPLAC INDUSTRIA MADEIREIRA LTDA. Dr. Rubem Carlos de Sousa. RELATOR: Juiz Waldir da Costa. REVISOR: Juiz Luiz Carlos Santos. ORIGEM: 138 JCJ de Belém.

19. PROCESSO TRT REXOFF E RO 5075/95. RECORRENTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL. Dr. Hideraldo Luiz Machado. RECORRIDOS: ADEMIR FACHECO DE ARAÚJO E OUTROS. Dr. Antonio Carlos Filho. RELATOR: Juiz Waldir da Costa. REVISOR: Juiz Luiz Carlos Santos. ORIGEM: 28 JCJ de Belém.

20. PROCESSO TRT REXOFF E RO 2038/95. RECORRENTE: MUNICIPIO DE NOVO REPARTIMENTO. Dr. Antonio Carlos Valadão. RECORRIDO: DEZINHO JOSÉ LEAL. Dr. Sandra Suely Maia. MUNICIPIO DE TUCURUI (LITISCONSORTE). RELATOR: Juiz Waldir da Costa. REVISOR: Juiz Luiz Carlos Santos. ORIGEM: JCJ de Tucuruí.

21. PROCESSO TRT RO 4420/95. RECORRENTES: IVETE MONTEIRO VIEIRA. Dr. Francisco Monteiro. GESSYS COURSE LTDA. Dr. José Otávio da Fonseca. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Georgenor Franco Filho. REVISOR: Juiz Oscarina Novaes. ORIGEM: 78 JCJ de Belém.

22. PROCESSO TRT REXOFF 6048/95. RECLAMANTE: EVANIL MARINHO PINTO. RECLAMADO: MUNICIPIO DE SANTARÉM - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Luiz Rodolfo Carneiro. RELATOR: Juiz Georgenor Franco Filho. REVISOR: Juiz Oscarina Novaes. ORIGEM: JCJ de Santarém.

23. PROCESSO TRT REXOFF E RO 1830/95. RECORRENTE: ESTADO DO PARA-SETRAN. Dr. Vera Lúcia Pardauli. RECORRIDO: ESPALIO DE DOMINGOS MOURAO DA SILVA. Dr. Vilma Chavaglia. RELATOR: Juiz Waldir da Costa. REVISOR: Juiz Luiz Carlos Santos. ORIGEM: JCJ de Abaetetuba.

24. PROCESSO TRT REXOFF E RO 3734/95. RECORRENTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL. Dr. Hideraldo Luiz Machado. RECORRIDOS: FRANCISCO DOS SANTOS GONÇALVES E OUTROS. Dr. Sebastiana Sampaio. RELATOR: Juiz Waldir da Costa. REVISOR: Juiz Luiz Carlos Santos. ORIGEM: 148 JCJ de Belém.

25. PROCESSO TRT RO 4820/95. RECORRENTE: ABEL COSTA. Dr. Agildo Cavalcante. RECORRIDO: NORE HOTELARIA S/A. Dr. Manoel José Siqueira. RELATOR: Juiz Waldir da Costa. REVISOR: Juiz Luiz Carlos Santos. ORIGEM: 18 JCJ de Belém. IMPEDIDA: JUÍZA OSCARINA NOVAES.

26. PROCESSO TRT RO 6224/95. RECORRENTE: INTEL ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. Dr. Cleide Avelar Fernandes. RECORRIDO: JACINTA GOMES CORREA. Dr. Edilson Araújo dos Santos. RELATOR: Juiz Waldir da Costa. REVISOR: Juiz Luiz Carlos Santos. ORIGEM: 108 JCJ de Belém. IMPEDIDA: JUÍZA OSCARINA NOVAES.

27. PROCESSO TRT RO 2221/95. RECORRENTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES FEDERAIS EM PREVIDÊNCIA E SAÚDE NO ESTADO DO PARA. Dr. Paulo Sérgio Costa. RECORRIDO: UNIO FEDERAL. RELATOR: Juiz Waldir da Costa. REVISOR: Juiz Luiz Carlos Santos. ORIGEM: 88 JCJ de Belém.

28. PROCESSO TRT RO 3118/95. RECORRENTE: PARAGAS DISTRIBUIDORA LTDA. Dr. Amauri Faciola de Souza. RECORRIDO: LUIZ CARLOS SOUSA PACHECO. Dr. Yguaraci Santana Lima. RELATOR: Juiz Georgenor Franco Filho. REVISOR: Juiz Oscarina Novaes. ORIGEM: JCJ de Santarém.

29. PROCESSO TRT RO 6276/95. RECORRENTE: A.J. SOUZA ELETRONICA. Dr. Raimundo Santos de Matos. RECORRIDO: ELIENE CRISTINA MELO. Dr. Regis Lobato. RELATOR: Juiz Waldir da Costa. REVISOR: Juiz Luiz Carlos Santos. ORIGEM: 88 JCJ de Belém.

30. PROCESSO TRT RO 6320/94. RECORRENTES: MAURO SÉRGIO FERREIRA DA SILVA E OUTROS. Dr. Nóbria Soraya Guedes. PETRÓLEO BRASILEIRO S/A. Dr. Antonio Germano Nascimento. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Waldir da Costa. REVISOR: Juiz Luiz Carlos Santos. ORIGEM: 108 JCJ de Belém.

31. PROCESSO TRT RO 3244/95. RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARA S/A. Dr. Rui Guilhon Coutinho. RECORRIDO: SEBASTIÃO PEREIRA CORREA. Dr. Antonio Alves Neto. RELATOR: Juiz Waldir da Costa. REVISOR: Juiz Luiz Carlos Santos. ORIGEM: 138 JCJ de Belém.

32. PROCESSO TRT REXOFF E RO 5932/95. RECORRENTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL. Dr. Hideraldo Luiz Machado. RECORRIDOS: RUI NELSON DE JESUS COSTA E ESTADO DO PARA-SETEPS. RELATOR: Juiz Waldir da Costa.

Costa, REVISOR: Juiz Luiz Carlos Santos. ORIGEM: 11ª JCI de Belém.

33. PROCESSO TRT REXOFF E RO 5555/95. RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Dr. Renato Moraes. RECORRIDOS: OTAVIO NAZARENO SA E ESTADO DO PARÁ-SETRAN, Dra Vera Lúcia Pardaul. RELATOR: Juiz Walmir da Costa. REVISOR: Juiz Luiz Carlos Santos. ORIGEM: 10ª JCI de Belém.

34. PROCESSO TRT RO 4931/95. RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Dr. Hideraldo Luiz Machado. RECORRIDOS: ESTADO DO PARÁ-SEPLAN, Drs Zunilde Oliveira, CARLOS ALBERTO ALVES DE ALMEIDA, Dr. Ronaldo Valentim Sampaio. RELATOR: Juiz Walmir da Costa. REVISOR: Juiz Luiz Carlos Santos. ORIGEM: 14ª JCI de Belém.

PROCESSO TRT Nº A REG 8058/94

RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv: Drª Claudine Teixeira da Silva Rodrigues

RECORRIDOS: RUBENS GUIMARÃES ANDRADE
E
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA

DESPACHO

1. Trata-se de recurso ordinário, interposto pela Caixa Econômica Federal, de decisão em agravo regimental confirmatória de despacho do relator que indeferiu a inicial em ação de segurança.

2. Não houve contraminuta.

3. O artigo 8º da Lei 1.533, de 31 de dezembro de 1951, estabelece que "A inicial será desde logo indeferida quando não for caso de mandado de segurança ou lhe faltar algum dos requisitos desta Lei." O parágrafo único dispõe: "Do despacho de indeferimento caberá o recurso previsto no art. 12". O recurso deste dispositivo é o de apelação.

4. Consta-se, portanto, que cabe recurso ordinário (que equivale à apelação do processo civil), quando se trata de ação de segurança no processo do trabalho. Mas em nosso processo não cabe recurso ordinário diretamente do despacho do relator, pois este só pode ser interposto de sentença ou de acórdão, tenham ou não examinado o mérito (CLT, art. 895, b). Esta a razão, como bem lembra Manoel Antonio Teixeira Filho, de reservarem os tribunais ao agravo regimental a tarefa de impugnar o despacho do relator que indefere de plano a petição inicial de ação de segurança. Negado provimento ao agravo regimental, ficando mantido o despacho do relator, do acórdão caberá recurso ordinário para o TST considerando que a ação de segurança é de competência originária do Regional, que proferiu decisão definitiva.

5. Admite-se, pois, o recurso ordinário, determinando-se a remessa ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho, com as cautelas legais.

Belém, 28 de agosto de 1995

HAROLDO DA GAMA ALVES
Vice-Presidente, no exercício da
Presidência

PROCESSO TRT Nº A REG 8094/94

RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv: Drª Maria Cecília Hermes Rodrigues

RECORRIDOS: HUGUARACY ARAÚJO DIAS
E
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA

DESPACHO

1. Trata-se de recurso ordinário, interposto pela Caixa Econômica Federal, de decisão em agravo regimental confirmatória de despacho do relator que indeferiu a inicial em ação de segurança.

2. Não houve contraminuta.

3. O artigo 8º da Lei 1.533, de 31 de dezembro de 1951, estabelece que "A inicial será desde logo indeferida quando não for caso de mandado de segurança ou lhe faltar algum dos requisitos desta Lei." O parágrafo único dispõe: "Do despacho de indeferimento caberá o recurso previsto no art. 12". O recurso deste dispositivo é o de apelação.

4. Consta-se, portanto, que cabe recurso ordinário (que equivale à apelação do processo civil), quando se trata de ação de segurança no processo do trabalho. Mas em nosso processo não cabe recurso ordinário diretamente do despacho do relator, pois este só pode ser interposto de sentença ou de acórdão, tenham ou não examinado o mérito (CLT, art. 895, b). Esta a razão, como bem lembra Manoel Antonio Teixeira Filho, de reservarem os tribunais ao agravo regimental a tarefa de impugnar o despacho do relator que indefere de plano a petição inicial de ação de segurança. Negado provimento ao agravo regimental, ficando mantido o despacho do relator, do acórdão caberá recurso ordinário para o TST considerando que a ação de segurança é de competência originária do Regional, que proferiu decisão definitiva.

5. Admite-se, pois, o recurso ordinário, determinando-se a remessa ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho, com as cautelas legais.

Belém, 28 de agosto de 1995

HAROLDO DA GAMA ALVES
Vice-Presidente, no exercício da
Presidência

PROCESSO TRT Nº A REG 8090/94

RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv: Drª Claudine Teixeira da Silva Rodrigues

RECORRIDOS: JOÃO DAMASCENO CARDOSO OLIVEIRA
E
FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO
PARÁ - FUNCAP

DESPACHO

1. Trata-se de recurso ordinário, interposto pela Caixa Econômica Federal, de decisão em agravo regimental confirmatória de despacho do relator que indeferiu a inicial em ação de segurança.

2. Não houve contraminuta.

3. O artigo 8º da Lei 1.533, de 31 de dezembro de 1951, estabelece que "A inicial será desde logo indeferida quando não for caso de mandado de segurança ou lhe faltar algum dos requisitos desta Lei." O parágrafo único dispõe: "Do despacho de indeferimento caberá o recurso previsto no art. 12". O recurso deste dispositivo é o de apelação.

4. Consta-se, portanto, que cabe recurso ordinário (que equivale à apelação do processo civil), quando se trata de ação de segurança no processo do trabalho. Mas em nosso processo não cabe recurso ordinário diretamente do despacho do relator, pois este só pode ser interposto de sentença ou de acórdão, tenham ou não examinado o mérito (CLT, art. 895, b). Esta a razão, como bem lembra Manoel Antonio Teixeira Filho, de reservarem os tribunais ao agravo regimental a tarefa de impugnar o despacho do relator que indefere de plano a petição inicial de ação de segurança. Negado provimento ao agravo regimental, ficando mantido o despacho do relator, do acórdão caberá recurso ordinário para o TST considerando que a ação de segurança é de competência originária do Regional, que proferiu decisão definitiva.

5. Admite-se, pois, o recurso ordinário, determinando-se a remessa ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho, com as cautelas legais.

Belém, 28 de agosto de 1995

HAROLDO DA GAMA ALVES
Vice-Presidente, no exercício da
Presidência

PROCESSO TRT Nº A REG 8587/94

RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv: Drª Claudine Teixeira da Silva Rodrigues

RECORRIDOS: ELIZABETH PALHEIRA SILVA E OUTROS
E
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - JUCEPA

DESPACHO

1. Trata-se de recurso ordinário, interposto pela Caixa Econômica Federal, de decisão em agravo regimental confirmatória de despacho do relator que indeferiu a inicial em ação de segurança.

2. Não houve contraminuta.

3. O artigo 8º da Lei 1.533, de 31 de dezembro de 1951, estabelece que "A inicial será desde logo indeferida quando não for caso de mandado de segurança ou lhe faltar algum dos requisitos desta Lei." O parágrafo único dispõe: "Do despacho de indeferimento caberá o recurso previsto no art. 12". O recurso deste dispositivo é o de apelação.

4. Consta-se, portanto, que cabe recurso ordinário (que equivale à apelação do processo civil), quando se trata de ação de segurança no processo do trabalho. Mas em nosso processo não cabe recurso ordinário diretamente do despacho do relator, pois este só pode ser interposto de sentença ou de acórdão, tenham ou não examinado o mérito (CLT, art. 895, b). Esta a razão, como bem lembra Manoel Antonio Teixeira Filho, de reservarem os tribunais ao agravo regimental a tarefa de impugnar o despacho do relator que indefere de plano a petição inicial de ação de segurança. Negado provimento ao agravo regimental, ficando mantido o despacho do relator, do acórdão caberá recurso ordinário para o TST considerando que a ação de segurança é de competência originária do Regional, que proferiu decisão definitiva.

5. Admite-se, pois, o recurso ordinário, determinando-se a remessa ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho, com as cautelas legais.

Belém, 28 de agosto de 1995

HAROLDO DA GAMA ALVES
Vice-Presidente, no exercício da
Presidência

PROCESSO TRT Nº A REG 8091/94

RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv: Drª Claudine Teixeira da Silva Rodrigues

RECORRIDOS: MARIA LÚCIA DE LIMA NASCIMENTO
E
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA

DESPACHO

1. Trata-se de recurso ordinário, interposto pela Caixa Econômica Federal, de decisão em agravo regimental confirmatória de despacho do relator que indeferiu a inicial em ação de segurança.

2. Não houve contraminuta.

3. O artigo 8º da Lei 1.533, de 31 de dezembro de 1951, estabelece que "A inicial será desde logo indeferida quando não for caso de mandado de segurança ou lhe faltar algum dos requisitos desta Lei." O parágrafo único dispõe: "Do despacho de indeferimento caberá o recurso previsto no art. 12". O recurso deste dispositivo é o de apelação.

4. Consta-se, portanto, que cabe recurso ordinário (que equivale à apelação do processo civil), quando se trata de ação de segurança no processo do trabalho. Mas em nosso processo não cabe recurso ordinário diretamente do despacho do relator, pois este só pode ser interposto de sentença ou de acórdão, tenham ou não examinado o mérito (CLT, art. 895, b). Esta a razão, como bem lembra Manoel Antonio Teixeira Filho, de reservarem os tribunais ao agravo regimental a tarefa de impugnar o despacho do relator que indefere de plano a petição inicial de ação de segurança. Negado provimento ao agravo regimental, ficando mantido o despacho do relator, do acórdão caberá recurso ordinário para o TST considerando que a ação de segurança é de competência originária do Regional, que proferiu decisão definitiva.

5. Admite-se, pois, o recurso ordinário, determinando-se a remessa ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho, com as cautelas legais.

Belém, 28 de agosto de 1995

HAROLDO DA GAMA ALVES
Vice-Presidente, no exercício da
Presidência

PROCESSO TRT Nº A REG 8087/94

RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv: Drª Maria Cecília Hermes Rodrigues

RECORRIDOS: AURORA MOREIRA DO NASCIMENTO
E
FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO
PARÁ - FUNCAP

DESPACHO

1. Trata-se de recurso ordinário, interposto pela Caixa Econômica Federal, de decisão em agravo regimental confirmatória de despacho do relator que indeferiu a inicial em ação de segurança.

2. Não houve contraminuta.

3. O artigo 8º da Lei 1.533, de 31 de dezembro de 1951, estabelece que "A inicial será desde logo indeferida quando não for caso de mandado de segurança ou lhe faltar algum dos requisitos desta Lei." O parágrafo único dispõe: "Do despacho de indeferimento caberá o recurso previsto no art. 12". O recurso deste dispositivo é o de apelação.

4. Consta-se, portanto, que cabe recurso ordinário (que equivale à apelação do processo civil), quando se trata de ação de segurança no processo do trabalho. Mas em nosso processo não cabe recurso ordinário diretamente do despacho do relator, pois este só pode ser interposto de sentença ou de acórdão, tenham ou não examinado o mérito (CLT, art. 895, b). Esta a razão, como bem lembra Manoel Antonio Teixeira Filho, de reservarem os tribunais ao agravo regimental a tarefa de impugnar o despacho do relator que indefere de plano a petição inicial de ação de segurança. Negado provimento ao agravo regimental, ficando mantido o despacho do relator, do acórdão caberá recurso ordinário para o TST considerando que a ação de segurança é de competência originária do Regional, que proferiu decisão definitiva.

5. Admite-se, pois, o recurso ordinário, determinando-se a remessa ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho, com as cautelas legais.

Belém, 28 de agosto de 1995

HAROLDO DA GAMA ALVES
Vice-Presidente, no exercício da
Presidência

PROCESSO TRT Nº A REG 7480/94

RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv: Drª Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch

RECORRIDOS: ANA LUCY OLIVEIRA MAGALHÃES
E
FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO
PARÁ - FUNCAP

DESPACHO

1. Trata-se de recurso ordinário, interposto pela Caixa Econômica Federal, de decisão em agravo regimental confirmatória de despacho do relator que indeferiu a inicial em ação de segurança.

2. Não houve contraminuta.

3. O artigo 8º da Lei 1.533, de 31 de dezembro de 1951, estabelece que "A inicial será desde logo indeferida quando não for caso de mandado de segurança ou lhe faltar algum dos requisitos desta Lei." O parágrafo único dispõe: "Do despacho de indeferimento caberá o recurso previsto no art. 12". O recurso deste dispositivo é o de apelação.

4. Consta-se, portanto, que cabe recurso ordinário (que equivale à apelação do processo civil), quando se trata de ação de segurança no processo do trabalho. Mas em nosso processo não cabe recurso ordinário diretamente do despacho do relator, pois este só pode ser interposto de sentença ou de acórdão, tenham ou não examinado o mérito (CLT, art. 895, b). Esta a razão, como bem lembra Manoel Antonio Teixeira Filho, de reservarem os tribunais ao agravo regimental a tarefa de impugnar o despacho do relator que indefere de plano a petição inicial de ação de segurança. Negado provimento ao agravo regimental, ficando mantido o despacho do relator, do acórdão caberá recurso ordinário para o TST considerando que a ação de segurança é de competência originária do Regional, que proferiu decisão definitiva.

5. Admite-se, pois, o recurso ordinário, determinando-se a remessa ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho, com as cautelas legais.

Belém, 28 de agosto de 1995


HAROLDO DA GAMA ALVES
Vice-Presidente, no exercício da
Presidência

PROCESSO TRT Nº A REG 8592/94

RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv: Drª Claudine Teixeira da Silva Rodrigues

RECORRIDOS: MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO COELHO
CARDOSO
E
FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO
PARÁ - FUNCAP

DESPACHO

1. Trata-se de recurso ordinário, interposto pela Caixa Econômica Federal, de decisão em agravo regimental confirmatória de despacho do relator que indeferiu a inicial em ação de segurança.

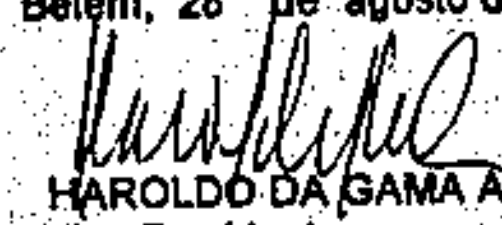
2. Não houve contraminuta.

3. O artigo 8º da Lei 1.533, de 31 de dezembro de 1951, estabelece que "A inicial será desde logo indeferida quando não for caso de mandado de segurança ou lhe faltar algum dos requisitos desta Lei." O parágrafo único dispõe: "Do despacho de indeferimento caberá o recurso previsto no art. 12". O recurso deste dispositivo é o de apelação.

4. Consta-se, portanto, que cabe recurso ordinário (que equivale à apelação do processo civil), quando se trata de ação de segurança no processo do trabalho. Mas em nosso processo não cabe recurso ordinário diretamente do despacho do relator, pois este só pode ser interposto de sentença ou de acórdão, tenham ou não examinado o mérito (CLT, art. 895, b). Esta a razão, como bem lembra Manoel Antonio Teixeira Filho, de reservarem os tribunais ao agravo regimental a tarefa de impugnar o despacho do relator que indefere de plano a petição inicial de ação de segurança. Negado provimento ao agravo regimental, ficando mantido o despacho do relator, do acórdão caberá recurso ordinário para o TST considerando que a ação de segurança é de competência originária do Regional, que proferiu decisão definitiva.

5. Admite-se, pois, o recurso ordinário, determinando-se a remessa ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho, com as cautelas legais.

Belém, 28 de agosto de 1995


HAROLDO DA GAMA ALVES
Vice-Presidente, no exercício da
Presidência

PROCESSO TRT Nº A REG 8283/94

RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv: Drª Maria Cecília Hermes Rodrigues

RECORRIDOS: ELIZETE LEAL DA COSTA
E
FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO
PARÁ - FUNCAP

DESPACHO

1. Trata-se de recurso ordinário, interposto pela Caixa Econômica Federal, de decisão em agravo regimental confirmatória de despacho do relator que indeferiu a inicial em ação de segurança.

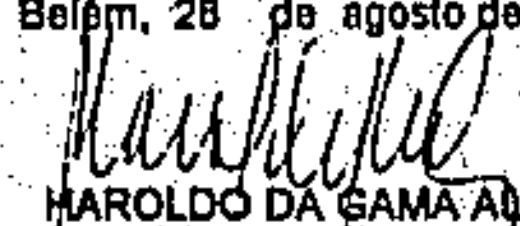
2. Não houve contraminuta.

3. O artigo 8º da Lei 1.533, de 31 de dezembro de 1951, estabelece que "A inicial será desde logo indeferida quando não for caso de mandado de segurança ou lhe faltar algum dos requisitos desta Lei." O parágrafo único dispõe: "Do despacho de indeferimento caberá o recurso previsto no art. 12". O recurso deste dispositivo é o de apelação.

4. Consta-se, portanto, que cabe recurso ordinário (que equivale à apelação do processo civil), quando se trata de ação de segurança no processo do trabalho. Mas em nosso processo não cabe recurso ordinário diretamente do despacho do relator, pois este só pode ser interposto de sentença ou de acórdão, tenham ou não examinado o mérito (CLT, art. 895, b). Esta a razão, como bem lembra Manoel Antonio Teixeira Filho, de reservarem os tribunais ao agravo regimental a tarefa de impugnar o despacho do relator que indefere de plano a petição inicial de ação de segurança. Negado provimento ao agravo regimental, ficando mantido o despacho do relator, do acórdão caberá recurso ordinário para o TST considerando que a ação de segurança é de competência originária do Regional, que proferiu decisão definitiva.

5. Admite-se, pois, o recurso ordinário, determinando-se a remessa ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho, com as cautelas legais.

Belém, 28 de agosto de 1995


HAROLDO DA GAMA ALVES
Vice-Presidente, no exercício da
Presidência

PROCESSO TRT Nº A REG 8383/94

RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv: Drª Maria Cecília Hermes Rodrigues

RECORRIDOS: MARIA ASSUNÇÃO DOS REIS
E
FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO
PARÁ - FUNCAP

DESPACHO

1. Trata-se de recurso ordinário, interposto pela Caixa Econômica Federal, de decisão em agravo regimental confirmatória de despacho do relator que indeferiu a inicial em ação de segurança.

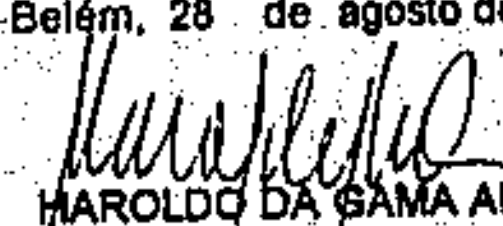
2. Não houve contraminuta.

3. O artigo 8º da Lei 1.533, de 31 de dezembro de 1951, estabelece que "A inicial será desde logo indeferida quando não for caso de mandado de segurança ou lhe faltar algum dos requisitos desta Lei." O parágrafo único dispõe: "Do despacho de indeferimento caberá o recurso previsto no art. 12". O recurso deste dispositivo é o de apelação.

4. Consta-se, portanto, que cabe recurso ordinário (que equivale à apelação do processo civil), quando se trata de ação de segurança no processo do trabalho. Mas em nosso processo não cabe recurso ordinário diretamente do despacho do relator, pois este só pode ser interposto de sentença ou de acórdão, tenham ou não examinado o mérito (CLT, art. 895, b). Esta a razão, como bem lembra Manoel Antonio Teixeira Filho, de reservarem os tribunais ao agravo regimental a tarefa de impugnar o despacho do relator que indefere de plano a petição inicial de ação de segurança. Negado provimento ao agravo regimental, ficando mantido o despacho do relator, do acórdão caberá recurso ordinário para o TST considerando que a ação de segurança é de competência originária do Regional, que proferiu decisão definitiva.

5. Admite-se, pois, o recurso ordinário, determinando-se a remessa ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho, com as cautelas legais.

Belém, 28 de agosto de 1995


HAROLDO DA GAMA ALVES
Vice-Presidente, no exercício da
Presidência

PROCESSO TRT Nº A REG 7403/94

RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv: Drª Rosilene Silva de Souza

RECORRIDOS: RITA CONCEIÇÃO DE SOUZA LIMA
E
FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO
PARÁ - FUNCAP

DESPACHO

1. Trata-se de recurso ordinário, interposto pela Caixa Econômica Federal, de decisão em agravo regimental confirmatória de despacho do relator que indeferiu a inicial em ação de segurança.

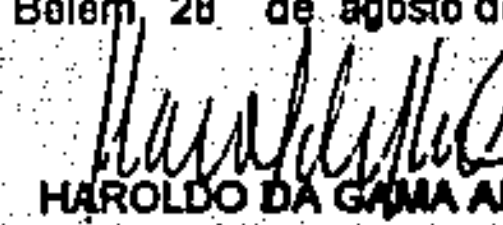
2. Não houve contraminuta.

3. O artigo 8º da Lei 1.533, de 31 de dezembro de 1951, estabelece que "A inicial será desde logo indeferida quando não for caso de mandado de segurança ou lhe faltar algum dos requisitos desta Lei." O parágrafo único dispõe: "Do despacho de indeferimento caberá o recurso previsto no art. 12". O recurso deste dispositivo é o de apelação.

4. Consta-se, portanto, que cabe recurso ordinário (que equivale à apelação do processo civil), quando se trata de ação de segurança no processo do trabalho. Mas em nosso processo não cabe recurso ordinário diretamente do despacho do relator, pois este só pode ser interposto de sentença ou de acórdão, tenham ou não examinado o mérito (CLT, art. 895, b). Esta a razão, como bem lembra Manoel Antonio Teixeira Filho, de reservarem os tribunais ao agravo regimental a tarefa de impugnar o despacho do relator que indefere de plano a petição inicial de ação de segurança. Negado provimento ao agravo regimental, ficando mantido o despacho do relator, do acórdão caberá recurso ordinário para o TST considerando que a ação de segurança é de competência originária do Regional, que proferiu decisão definitiva.

5. Admite-se, pois, o recurso ordinário, determinando-se a remessa ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho, com as cautelas legais.

Belém, 28 de agosto de 1995


HAROLDO DA GAMA ALVES
Vice-Presidente, no exercício da
Presidência

PROCESSO TRT Nº A REG 7401/94

RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv: Drª Rosilene Silva de Souza

RECORRIDOS: REINALDO NOBRE PONTES
E
ESTADO DO PARÁ

DESPACHO

1. Trata-se de recurso ordinário, interposto pela Caixa Econômica Federal, de decisão em agravo regimental confirmatória de despacho do relator que indeferiu a inicial em ação de segurança.

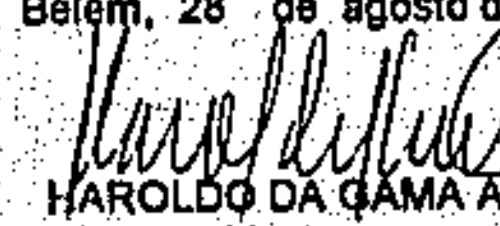
2. Não houve contraminuta.

3. O artigo 8º da Lei 1.533, de 31 de dezembro de 1951, estabelece que "A inicial será desde logo indeferida quando não for caso de mandado de segurança ou lhe faltar algum dos requisitos desta Lei." O parágrafo único dispõe: "Do despacho de indeferimento caberá o recurso previsto no art. 12". O recurso deste dispositivo é o de apelação.

4. Consta-se, portanto, que cabe recurso ordinário (que equivale à apelação do processo civil), quando se trata de ação de segurança no processo do trabalho. Mas em nosso processo não cabe recurso ordinário diretamente do despacho do relator, pois este só pode ser interposto de sentença ou de acórdão, tenham ou não examinado o mérito (CLT, art. 895, b). Esta a razão, como bem lembra Manoel Antonio Teixeira Filho, de reservarem os tribunais ao agravo regimental a tarefa de impugnar o despacho do relator que indefere de plano a petição inicial de ação de segurança. Negado provimento ao agravo regimental, ficando mantido o despacho do relator, do acórdão caberá recurso ordinário para o TST considerando que a ação de segurança é de competência originária do Regional, que proferiu decisão definitiva.

5. Admite-se, pois, o recurso ordinário, determinando-se a remessa ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho, com as cautelas legais.

Belém, 28 de agosto de 1995


HAROLDO DA GAMA ALVES
Vice-Presidente, no exercício da
Presidência

PROCESSO TRT Nº A REG 7387/94

RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv: Drª Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch

RECORRIDOS: DILMA CONCEIÇÃO BATISTA GONÇALVES E
OUTROS
E
ESTADO DO PARÁ - HOSPITAL DOS SERVIDORES
DO ESTADO DO PARÁ - INSTITUTO OPHIR LOIOLA

DESPACHO

1. Trata-se de recurso ordinário, interposto pela Caixa Econômica Federal, de decisão em agravo regimental confirmatória de despacho do relator que indeferiu a inicial em ação de segurança.

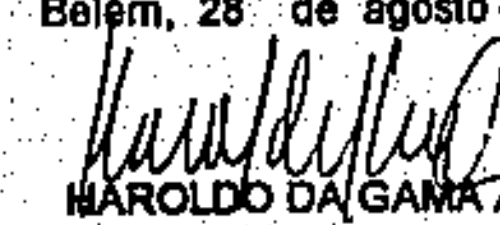
2. Não houve contraminuta.

3. O artigo 8º da Lei 1.533, de 31 de dezembro de 1951, estabelece que "A inicial será desde logo indeferida quando não for caso de mandado de segurança ou lhe faltar algum dos requisitos desta Lei." O parágrafo único dispõe: "Do despacho de indeferimento caberá o recurso previsto no art. 12". O recurso deste dispositivo é o de apelação.

4. Consta-se, portanto, que cabe recurso ordinário (que equivale à apelação do processo civil), quando se trata de ação de segurança no processo do trabalho. Mas em nosso processo não cabe recurso ordinário diretamente do despacho do relator, pois este só pode ser interposto de sentença ou de acórdão, tenham ou não examinado o mérito (CLT, art. 895, b). Esta a razão, como bem lembra Manoel Antonio Teixeira Filho, de reservarem os tribunais ao agravo regimental a tarefa de impugnar o despacho do relator que indefere de plano a petição inicial de ação de segurança. Negado provimento ao agravo regimental, ficando mantido o despacho do relator, do acórdão caberá recurso ordinário para o TST considerando que a ação de segurança é de competência originária do Regional, que proferiu decisão definitiva.

5. Admite-se, pois, o recurso ordinário, determinando-se a remessa ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho, com as cautelas legais.

Belém, 28 de agosto de 1995


HAROLDO DA GAMA ALVES
Vice-Presidente, no exercício da
Presidência

PROCESSO TRT RO 08177/93

RECORRENTE: COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD
Advogado: Dr. José Américo Oliveira da Silva

RECORRIDA: ORLANDO RODRIGUES FERREIRA
Advogada: Drª Kelli Rangel Vilela

DESPACHO

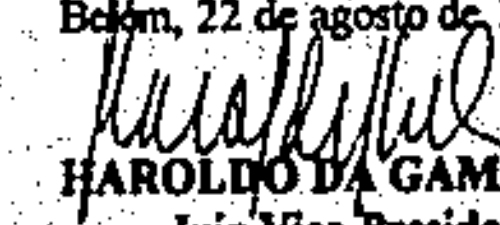
I - Recurso em ordem e fundamentado na alínea "a", do art. 896, da Consolidação das Leis do Trabalho.

II - Insurge-se a reclamada com a r. decisão que a condenou ao pagamento das diferenças salariais decorrentes do IPC de março de 1990. Alega violação de lei diversa da jurisprudencial.

III - Corrigeção do Enunciado nº 315, do C. TST, às fls. 114, consegue demonstrar o conflito de teses que leva ao cabimento da revista.

IV - ANTE O EXPOSTO, admito a interposição do recurso, em seu regular efeito. Intimar.

Belém, 22 de agosto de 1995.


HAROLDO DA GAMA ALVES
Juiz Vice-Presidente

(G. Reg. 017)

PARA VENCER O SEU SERVIÇO

1. Pagar a taxa de 10% sobre o valor do serviço.

2. Pagar a taxa de 10% sobre o valor do serviço.

3. Pagar a taxa de 10% sobre o valor do serviço.

4. Pagar a taxa de 10% sobre o valor do serviço.

5. Pagar a taxa de 10% sobre o valor do serviço.